



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Sexta-feira
27 de Dezembro de 2024

ANO CXXXIV DA IOE
135ª DA REPÚBLICA
Nº 36.081

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

83 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

| | |
|--|-----------|
| GABINETE DO GOVERNADOR | - PÁG. 4 |
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO | - PÁG. 11 |
| CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO | - PÁG. 13 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | - PÁG. 15 |
| FUNDAÇÃO PARÁPAZ | - PÁG. 16 |

SECRETARIA DE ESTADO DE

| | |
|---|-----------|
| PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | - PÁG. 16 |
| INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 23 |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| | - PÁG. 24 |
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. | - PÁG. 28 |

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

| | |
|--|-----------|
| | - PÁG. 28 |
| HOSPITAL OPHIR LOYOLA | - PÁG. 38 |
| FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ | - PÁG. 38 |
| FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ | - PÁG. 38 |
| FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA..... | - PÁG. 39 |

SECRETARIA DE ESTADO DE

| | |
|--|-----------|
| INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | - PÁG. 40 |
| COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 40 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|---|-----------|
| DE DESENVOLVIMENTO | |
| AGROPECUÁRIO E DA PESCA | - PÁG. 40 |
| INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ | - PÁG. 41 |
| AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 42 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| DA AGRICULTURA FAMILIAR | - PÁG. 44 |
|--------------------------------------|-----------|

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

| | |
|--|-----------|
| AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE | - PÁG. 44 |
|--|-----------|

SECRETARIA DE ESTADO DE

| | |
|---|-----------|
| SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | - PÁG. 45 |
| POLÍCIA MILITAR DO PARÁ | - PÁG. 46 |
| FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR | - PÁG. 47 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ | - PÁG. 48 |
| POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 49 |
| POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ | - PÁG. 50 |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ..... | - PÁG. 51 |

SECRETARIA DE ESTADO

| | |
|---|-----------|
| DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA | - PÁG. 51 |
|---|-----------|

| | |
|--|-----------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA | - PÁG. 54 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ..... | - PÁG. 55 |

| | |
|---|-----------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | - PÁG. 55 |
|---|-----------|

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

| | |
|---|-----------|
| SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA | - PÁG. 60 |
| FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ | - PÁG. 61 |

| | |
|--|-----------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA | - PÁG. 64 |
|--|-----------|

| | |
|---|-----------|
| SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS | - PÁG. 64 |
|---|-----------|

SECRETARIA DE ESTADO DE

| | |
|---|-----------|
| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, | |
| MINERAÇÃO E ENERGIA | - PÁG. 64 |
| COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ | - PÁG. 67 |
| INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 67 |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 68 |

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

| | |
|---|-----------|
| | - PÁG. 68 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ | - PÁG. 69 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 69 |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 69 |

SECRETARIA DE ESTADO DE

| | |
|---|-----------|
| CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO | |
| SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | - PÁG. 70 |
| FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS..... | - PÁG. 70 |

| | |
|--|-----------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER | - PÁG. 71 |
|--|-----------|

| | |
|--|-----------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO | - PÁG. 72 |
|--|-----------|

| | |
|---|-----------|
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | - PÁG. 72 |
|---|-----------|

JUDICIÁRIO

| | |
|---|-----------|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 72 |
|---|-----------|

TRIBUNAIS DE CONTAS

| | |
|--|-----------|
| TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ | - PÁG. 73 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ..... | - PÁG. 73 |

| | |
|-------------------------|-----------|
| MUNICÍPIOS | - PÁG. 74 |
|-------------------------|-----------|

| | |
|---------------------------|-----------|
| PARTICULARES | - PÁG. 81 |
|---------------------------|-----------|

| | |
|--------------------------|-----------|
| EMPRESARIAL | - PÁG. 81 |
|--------------------------|-----------|



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 97,00

(* O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jair Francisco de Santana Grain
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjo
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 10.824, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Sul Paraense dos Pecuaristas do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Sul Paraense dos Pecuaristas do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 06.930.431/0001-33, sediada na Vila Cruzeiro do Sul, S/N, Interior, CEP: 68.580-000, no Município de Itupiranga.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 10.825, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Agroindustrial Frutos da Amazônia (COAFRA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Agroindustrial Frutos da Amazônia (COAFRA), CNPJ: 43.003.212/0001-35, com sede e foro na Rua Maria Ana, S/N, Bairro Agrovila Nazaré, CEP: 68.746-899, no Município de Castanhal.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 10.826, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pescadores Artesanais e Psicutores do Município de Limoeiro do Ajuru (APAPISLA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pescadores Artesanais e Psicutores do Município de Limoeiro do Ajuru (APAPISLA), inscrita no CNPJ nº 08.707.363/0001-73, com sede à Rua Juscelino Kubstchek, S/N, Bairro Matinha, CEP: 68.415-000, no Município de Limoeiro do Ajuru, com foro na Comarca de Limoeiro do Ajuru.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 10.827, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Organização Brasileira de Desenvolvimento Socioambiental e Econômico (OBDESE).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Organização Brasileira de Desenvolvimento Socioambiental e Econômico (OBDESE), com sede e foro na Travessa Bernal do Couto, Vila Paulina, nº 07, Bairro Umarizal, CEP: 66.053-440, inscrita no CNPJ nº 05.288.304/0001-10.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 10.828, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação das Organizações de Mulheres Trabalhadoras do Baixo Amazonas (AOMT-BAM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação das Organizações de Mulheres Trabalhadoras do Baixo Amazonas (AOMT-BAM), pessoa jurídica de direito privado, sem fins

lucrativos, CNPJ nº 23.041.395/0001-76, com sede na Rua da Salvação, Bairro Liberdade, Nº 196, CEP: 68.040-290, no Município de Santarém.

Art. 2º A Associação das Organizações de Mulheres Trabalhadoras do Baixo Amazonas, devidamente habilitada por este diploma legal, fica apta a receber incentivos de qualquer natureza na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação das Organizações de Mulheres Trabalhadoras do Baixo Amazonas, neste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 10.829, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a ementa, e altera e inclui dispositivos na Lei Estadual nº 10.046, de 6 de setembro de 2023, que dispõe sobre a contratação de profissionais da educação básica para atendimento da necessidade de pessoal da educação escolar indígena, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Estadual nº 10.046, de 6 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Dispõe sobre a contratação de profissionais da educação básica e de demais profissionais de apoio à educação para atendimento da necessidade de pessoal da educação escolar indígena, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino."

Art. 2º A Lei Estadual nº 10.046, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a contratação de profissionais da educação básica e profissionais de apoio à educação para atendimento da necessidade de pessoal da educação escolar indígena, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º

I - atendimento de necessidade de pessoal da educação escolar indígena: contratação de profissionais da educação básica e profissionais de apoio à educação para implantação e manutenção de escolas indígenas;

.....

III - profissionais de apoio à educação: agente público que realiza atividades educacionais de gestão e suporte.

Parágrafo único.

I - profissionais da educação básica e profissionais de apoio à educação para a oferta da modalidade educação escolar indígena em escolas não-indígenas urbanas para atendimento linguístico de discentes indígenas; e

.....

Art. 4º Para o cumprimento desta Lei, são critérios de contratação temporária de profissionais da educação básica e profissionais de apoio à educação:

.....

III - quanto aos profissionais de apoio à educação, os requisitos de ingresso correlatos ao do cargo efetivo.

.....

Art. 6º

§ 1º Após o término do prazo do contrato temporário ou de sua prorrogação, o profissional contratado não poderá ser novamente contratado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º-A Durante o decurso do prazo a que se refere o §1º deste artigo, poderão ser assinados novos contratos temporários, cujas vigências somente terão início após o encerramento do interstício de 30 (trinta) dias entre os vínculos.

....."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 10.830, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Academia Barcarenense de Letras (ABARCLE).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Academia Barcarenense de Letras (ABARCLE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, inscrita no CNPJ nº 51.868.870/0001-18, localizada na Travessa Sete de Setembro, nº 528, Bairro Comercial, CEP: 68.447-000, com sede e foro na Cidade de Barcarena, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação.

§ 1º A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

§ 2º A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 10.831, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto dos DJS do Estado do Pará (INSDEPA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado

do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto dos DJS do Estado do Pará, CNPJ nº 11.314.761/0001-34, com sede na Travessa Alferes Costa, nº 461, Bairro da Sacramento, CEP: 66.123-030, na Cidade de Belém, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.832, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação Social Acelera Amazônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação Social Acelera Amazônia, CNPJ: 47.409.598/0001-30, com sede e foro na Av. Conselheiro Furtado, nº 2811, Altos, Bairro São Brás, CEP: 66063-060. Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.833, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Amor e Ajuda ao Próximo (AAP) de Novo Repartimento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Amor e Ajuda ao Próximo (AAP), CNPJ nº 30.143.809/0001-33, associação civil sem fins lucrativos, localizada na Rua Bahamas, nº 12, Bairro Vale do Sol I, no Município de Novo Repartimento.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei outorga à Associação Amor e Ajuda ao Próximo (AAP), habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual em projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação Amor e Ajuda ao Próximo (AAP), neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.834, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Carajás (COOAFAC).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Carajás (COOAFAC), localizada na Rodovia PA-160, S/N, Zona Rural, CEP: 68.537-200, no Município de Canaã dos Carajás.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.835, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém (OSAS).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém (OSAS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.712.401/0001-98, com sede na Rua Wilson Dias da Fonseca, Nº 632, CEP: 68.005-060, no Município de Santarém.

Art. 2º A Associação Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém, devidamente habilitada por este diploma legal, fica apta a receber incentivos de qualquer natureza na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém, neste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.836, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de colaboração financeira não reembolsável junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no âmbito do Fundo Amazônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo estadual autorizado, nos termos desta Lei, a celebrar contrato de colaboração financeira não reembolsável junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), no âmbito do Fundo Amazônia.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do contrato a que se refere o caput deste artigo serão, obrigatoriamente, destinados a apoiar as ações de monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento decorrente de incêndios florestais e queimadas não autorizados no Estado do Pará.

Art. 2º Fica o Poder Executivo estadual autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual (PPA 2024-2027) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e nos Planos Plurianuais e Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, pela duração do período de vigência do contrato, dotações necessárias ao cumprimento das obrigações do contrato firmado em decorrência desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, a qualquer tempo, para garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Os recursos ou os créditos adicionais provenientes do contrato de que trata esta Lei, serão aplicados exclusivamente na finalidade do parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.837, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Estadual nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará (FDE), de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

IX - a arrecadação da contribuição disciplinada no art. 3º-K destinada ao financiamento das ações e projetos de infraestrutura previstos nos incisos VI e VII do art. 2º, todos desta Lei;

X - outros ativos que lhe forem atribuídos.

.....

Art. 3º-A A contribuição não-compulsória de que trata o inciso VIII do art. 3º desta Lei fica instituída como produto da arrecadação decorrente e vinculada à fruição de tratamentos diferenciados por contribuintes do segmento de minérios do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

.....

§ 2º A fruição dos tratamentos tributários diferenciados de que trata o § 1º deste artigo fica condicionada a que os contribuintes, remetentes das mercadorias relacionadas no Anexo I desta Lei, contribuam para o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará (FDE).

.....

§ 5º Para efetivar a contribuição a que se refere o caput deste artigo, o remetente das mercadorias relacionadas no Anexo I desta Lei deve recolher o valor resultante da aplicação da fórmula $FDIH = \text{Total Saídas} \times \text{CFDIH} \times \text{UPF-PA}$, onde:

.....

III - "CFDIH" é o número ou fração de número constante do Anexo I a ser aplicado quando do cálculo da contribuição ao Fundo, observada a especificação do minério;

.....

Art. 3º-B

.....

Parágrafo único. O pagamento da contribuição é único para cada produto, alcançando qualquer tratamento tributário diferenciado ou regime especial requerido pelo contribuinte.

.....

Art. 3º-I À Secretaria de Estado de Fazenda (SEFA) compete o controle da arrecadação e a respectiva fiscalização em relação às contribuições ao FDE previstas nos arts. 3º-A a 3º-K desta Lei.

Art. 3º-J O Poder Executivo poderá dispensar a aplicação do disposto nos arts. 3º-A a 3º-K desta Lei na hipótese de o contribuinte optar pelo regime simplificado de apuração e pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Art. 3º-K A contribuição não-compulsória de que trata o inciso IX do caput do art. 3º desta Lei fica instituída como produto da arrecadação decorrente e vinculada à fruição de tratamentos diferenciados por contribuintes do segmento agropecuário no âmbito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, a arrecadação decorrente da contribuição refere-se à aplicação de diferimento, concessão de redução da base de cálculo, crédito presumido ou crédito outorgado, e de regime tributário para o cumprimento de obrigações, todos vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre

Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

§ 2º A fruição dos tratamentos tributários diferenciados de que trata o § 1º deste artigo fica condicionada a que os contribuintes, remetentes das mercadorias relacionadas no Anexo II desta Lei contribuam para o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará (FDE).

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às transferências dos produtos efetuadas por produtor primário, entre seus estabelecimentos, de idêntica atividade econômica preponderante, localizados no território do Estado do Pará.

§ 4º O diferimento, a redução da base de cálculo, o crédito presumido ou crédito outorgado, o regime tributário para o cumprimento de obrigações ou outro qualquer tratamento tributário diferenciado relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), alcançam, inclusive, os concedidos pela Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, instituída pela Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

§ 5º Para efetivar a contribuição a que se refere o caput deste artigo, o remetente das mercadorias relacionadas no Anexo II desta Lei deve recolher o valor resultante da aplicação da fórmula $FDIH = Total Saídas \times CFDIH \times UPP-PA$, onde:

I - "FDIH" é o valor correspondente à contribuição ao Fundo, a ser pago;

II - "Total Saídas" é a quantidade de produtos, conforme a unidade de medida especificada no Anexo II desta Lei, relativa à saída ao exterior, por produto, constante nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e);

III - "CFDIH" é o número ou fração de número constante do Anexo II a ser aplicado quando do cálculo da contribuição ao Fundo, observada a especificação do produto; e

IV - "UPP-PA" é o valor monetário da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará, em vigor no exercício.

§ 6º O produto da contribuição a que se refere este artigo será integralmente aplicado na execução de obras para conservação e melhoria da infraestrutura viária necessária ao escoamento da produção agropecuária paraense.

Art. 2º A Lei Estadual nº 5.674, de 1991, fica acrescida dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Revoga-se o Anexo Único da Lei Estadual nº 5.674, de 1991.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - após decorridos 90 (noventa) dias contados de sua publicação, em relação ao art. 3º-K e ao Anexo II; e

II - na data de sua publicação, em relação às demais disposições.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I

| CÓDIGO SH6 | PRODUTO | UNIDADE | CFDIH |
|------------|---|---------|-------|
| 2602.00 | Minério de manganês e seus concentrados, incluindo os minérios de manganês ferruginosos e seus concentrados, de teor em manganês de 20% ou mais, em peso, sobre o produto seco. | T | 6,0 |
| 2601.11 | Minério de ferro não aglomerado e seus concentrados. | T | 2,0 |
| 2601.12 | Minério de ferro aglomerado e seus concentrados e seus concentrados. | | |
| 2601.20 | Piritas de ferro ustuladas (cinzas de piritas). | | |
| 2603.00 | Minério de cobre e seus concentrados. | T | 120,0 |
| 2606.00 | Minério de alumínio e seus concentrados. | T | 1,0 |
| 2507.00 | Caulim e outras argilas caulínicas, mesmo calcinadas. | T | 3,00 |
| 2609.00 | Minério de estanho e seus concentrados. | T | 170,0 |

ANEXO II

| CÓDIGO SH6 | PRODUTO | UNIDADE | CFDIH |
|------------|---|---------|-------|
| 1005.90 | Milho, exceto para sementeira | T | 7 |
| 1201.90 | Soja, mesmo triturada, exceto para sementeira | T | 15 |
| 0201.20 | Outras peças de bovino, não desossadas, frescas ou refrigeradas | T | 150 |
| 0201.30 | Carnes de bovino, desossadas, frescas ou refrigeradas | | |
| 0202.10 | Carcacas e meias-carcacas de bovino, congeladas | | |
| 0202.20 | Outras peças de bovino, não desossadas, congeladas | | |
| 0202.30 | Carnes de bovino, desossadas, congeladas | | |
| 4409.22 | Madeiras tropicais perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades | T | 60 |
| 4409.29 | Outras madeiras perfiladas de não coníferas | T | 25 |
| 4407.19 | Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 6 mm, de outras coníferas | | |
| 4407.22 | Madeira de virola, imbuia e balsa, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 6 mm | | |
| 4407.23 | Madeira serrada ou lascada longitudinalmente, cortada ou descascada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 6 mm, de teca | | |
| 4407.29 | Outras madeiras tropicais (cedro, ipê, pau-marfim, louro, etc), serradas, cortadas em folhas ou desenroladas, de espessura > 6 mm | | |
| 4407.99 | Outras madeiras, serradas, cortadas em folhas ou desenroladas, de espessura > 6 mm | | |

| | | | |
|---------|---|---|---|
| 4403.42 | Madeira em bruto, descascada ou não, descascada ou esquadriada, de teca | T | 7 |
| 4403.49 | | | |
| 4403.99 | | | |

LEI Nº 10.838, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao setor aéreo no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica às empresas aéreas que, a partir de 1º de janeiro de 2025, iniciem operações de linhas aéreas internacionais até então não existentes ou com expansão de frequências que gerem novas conectividades internacionais, em aeroporto sediado no Estado do Pará, atendido o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Realizado o repasse, o órgão repassador encaminhará documentação comprobatória à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFO) da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA).

Art. 2º A subvenção de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser concedida a empresas que, individualmente ou através de pessoas jurídicas que integrem um mesmo grupo econômico formalmente reconhecido ou, ainda, por meio de aliança comercial devidamente comprovada, procedam à implantação de novas operações de voo semanais internacionais de carga e passageiros, a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo como origem, conexão ou destino aeroporto localizado no Estado do Pará.

§ 1º Decreto do Poder Executivo estabelecerá o quantitativo de voos, sua periodicidade e as demais condições para recebimento da subvenção.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se operação o voo que compreenda ida, volta ou circular, tendo, em qualquer dos casos, como origem, conexão ou destino aeroporto localizado no Estado do Pará.

§ 3º O atendimento do disposto no caput deste artigo não confere direito adquirido à subvenção econômica, que fica condicionada à discricionariedade do Poder Executivo quanto à sua conveniência e oportunidade, atendendo, principalmente, às limitações orçamentárias e ao interesse público.

§ 4º É facultado ao Poder Executivo estabelecer requisitos adicionais à concessão da subvenção de que trata esta Lei no processo de requerimento de interessados potenciais, desde que devidamente fundamentada a especificidade.

§ 5º A utilização de aeroporto localizado no Estado do Pará como simples escala de voos internacionais não atende ao disposto na presente Lei.

§ 6º A empresa beneficiária da subvenção econômica deverá apresentar regularidade jurídica e fiscal.

§ 7º É vedada a concessão da subvenção de que trata esta Lei a mais de uma pessoa jurídica quando os requisitos nela estabelecidos forem atendidos por meio de grupo econômico ou aliança comercial, devendo a requerente apresentar declaração escrita das demais pessoas jurídicas envolvidas nas operações de voo nacionais ou internacionais de que não pleitearão idêntico benefício.

Art. 3º A subvenção econômica de que trata esta Lei será concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, na forma definida no ato concessivo do benefício. Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) enviará, semestralmente, para a Comissão Permanente de Turismo e Esportes (CTE) da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) relatório contendo quantitativo de fluxo de turistas estrangeiros que embarcaram e desembarcaram em Aeroporto Internacional do Estado do Pará, com quadro comparativo mensal.

Art. 4º A empresa interessada deverá apresentar projeto prevendo:

I - projeção das operações mensal e anual, pelo período em que perdurar a subvenção, com demonstrativo de sua viabilidade econômico-financeira;

II - frequência das operações de voos, de estimativa de passageiros e de fluxo turístico; e

III - ocupação média de passageiros por operação internacional a ser implementada.

Art. 5º É vedada a utilização de recursos financeiros provenientes da subvenção econômica prevista nesta Lei para:

I - investimentos que venham a se incorporar ao patrimônio das beneficiárias; e/ou

II - financiar operações diversas das indicadas no art. 1º desta Lei.

Art. 6º As despesas públicas com a subvenção de que trata esta Lei, considerando todos os seus beneficiários, não poderão superar o valor anual a ser estabelecido por ato conjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), em conformidade com os limites orçamentários e fiscais, não podendo ser superior a R\$14.040.000,00 (quatorze milhões e quarenta mil reais) por exercício.

Art. 7º Observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, poderá o Poder Executivo, no ato concessivo respectivo, fixar outras condições para a obtenção da subvenção econômica ao setor aéreo, cabendo à Administração Pública definir também, nesta oportunidade, a forma, modo, local e ocasião de seu pagamento, inclusive quanto a ser o adimplemento anual integral ou parcelado.

Parágrafo único. O não atendimento superveniente, de quaisquer dos requisitos para a concessão da subvenção, estabelecidos diretamente nesta Lei ou não, é causa de suspensão imediata de seu pagamento e, se não regularizado após 90 (noventa) dias úteis, do momento em que notificada a empresa beneficiária, ensejará a revogação do benefício.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.839, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão na estrutura do Núcleo de Ações Estratégicas da Casa Civil da Governadoria do Estado. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura do Núcleo de Ações Estratégicas, unidade administrativa prevista na alínea "j" do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, 30 (trinta) cargos de provimento em comissão, conforme abaixo relacionados:

I - 6 (seis) cargos de Coordenador de Núcleo, com a remuneração de R\$ 14.726,32 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos);

II - 7 (sete) cargos de Gerente de Projeto, com a remuneração de R\$ 11.781,05 (onze mil, setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos);

III - 16 (dezesesseis) cargos de Assessor Técnico I, padrão GEP-DAS.012.5; e IV - 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, padrão GEP-DAS.012.4.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social e observarão os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e a capacidade orçamentária do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.840, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei Estadual nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, que Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM) e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (CERM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 4º Na extração de minério de cobre, o valor da Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM) corresponderá a 110 (cento e dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA), por tonelada.

§ 5º O valor da Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM) de que trata o caput deste artigo, em relação às substâncias minerais que exigem base de cálculo diferenciada por unidade de medida, será de:

I - 2 (duas) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA), por quilo, na extração de minério de estanho/cassiterita;

II - 2 (duas) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA), por grama, na extração de ouro;

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 4.410, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 4.478, de 3 de janeiro de 2001, que define normas relativas à coleta de dados necessários à apuração do valor adicionado para efeitos de cálculo dos Índices de Participação dos Municípios Paraenses no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e no art. 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.645, de 11 de janeiro de 1991; e a necessidade de apurar, com precisão, o valor adicionado relativo às operações e às prestações realizadas nos Municípios do Estado, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.478, de 3 de janeiro de 2001, que define normas relativas à coleta de dados necessários à apuração do valor adicionado para efeitos de cálculo dos Índices de Participação dos Municípios Paraenses no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

VI - aos itens lançados em Escrituração Fiscal Digital (Registro 1400 do SPED) ou em declaração de informações a que o contribuinte esteja obrigado, nos casos de extração de minérios e de substâncias minerais.

....."

Art. 2º Fica revogado o inciso III do § 7º do art. 7º do Decreto nº 4.478, de 3 de janeiro de 2001.

Art. 3º As disposições constantes deste Decreto aplicar-se-ão aos índices a serem calculados para a entrega das parcelas dos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1155087

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2024/PR/CAL

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no exercício de 2024, no valor total de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**.

O Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições previstas no Contrato de Consorcioamento, Cláusula Décima Primeira, inciso VI; Protocolo de Intenções, Cláusula 14, inciso VI; e nos arts. 12 e 23, do Estatuto do Consórcio, considerando a deliberação e aprovação do Conselho de Administração, em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2024, bem como do referendo da Assembleia Geral de Governadores, em reunião ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2024, ambos em ambiente virtual, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, do exercício de 2024, no valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I desta Resolução, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2024. Belém, 26 de dezembro de 2024.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado do Pará

Presidente do Consórcio Amazônia Legal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

| Órgão | Consórcio Interestadual de Desenvolvimento da Amazônia Legal | | | |
|------------------------------|--|-----|------|------|
| Descrição da Ação | Manutenção Administrativa do Consórcio | | | |
| Programa Trabalho | 04 | 122 | 0011 | 2023 |
| Natureza de Despesa 1 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | |
| Valor Subtotal 1 | R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) | | | |
| Natureza de Despesa 2 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tec. de informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. | | | |
| Valor Subtotal 2 | R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) | | | |
| Valor Total da Suplementação | R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) | | | |

ANULAÇÃO

| Órgão | Consórcio Interestadual de Desenvolvimento da Amazônia Legal | | | |
|-------------------------|--|-----|------|------|
| Descrição da Ação | Manutenção Administrativa do Consórcio | | | |
| Programa Trabalho | 04 | 122 | 0011 | 2023 |
| Natureza de Despesa 1 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. | | | |
| Valor Subtotal 1 | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | | | |
| Natureza de Despesa 2 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. | | | |
| Valor Subtotal 2 | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | |
| Natureza de Despesa 3 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas. | | | |
| Valor Subtotal 3 | R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) | | | |
| Natureza de Despesa 4 | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com locomoção | | | |
| Valor Subtotal 4 | R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) | | | |
| Natureza de Despesa 5 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. | | | |
| Valor Subtotal 5 | R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) | | | |
| Natureza de Despesa 6 | 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente | | | |
| Valor Subtotal 6 | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | | |
| Valor Total da Anulação | R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) | | | |

Protocolo: 1155086

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2024/PR/CAL

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal para o exercício financeiro de 2025.

O PRESIDENTE do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições previstas no Contrato de Consorcioamento, Cláusula Décima Primeira, inciso VI; Protocolo de Intenções, Cláusula 14, inciso VI; e nos arts. 12 e 23, do Estatuto do Consórcio, considerando a aprovação do Orçamento Anual do Consórcio para o exercício 2025 pelo Conselho de Administração, em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2024, bem como do referendo da Assembleia Geral de Governadores, em reunião ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2024, ambos em ambiente virtual, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. A receita estimada no Orçamento Anual do Consórcio (OAC) decorrerá de recursos previstos em contrato de rateio, celebrado entre o Consórcio da Amazônia Legal e seus Entes consorciados, conforme a classificação orçamentária do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. A despesa fixada no Orçamento Anual do Consórcio (OAC) custeará a Manutenção Administrativa do Consórcio, conforme a classificação orçamentária do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. Os créditos adicionais serão aprovados pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 18, Inciso I e Cláusula 11, Inciso VI do Contrato de Consorciamento, em consonância ao que estabelece a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Os créditos adicionais terão por fonte de recursos as previstas no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/1964, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, excluindo-se deste limite os créditos adicionais abertos tendo como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação e o eventual superávit financeiro;

II - Abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios;

III - abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência de arrecadação do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 6º. Fica o Secretário Executivo do Consórcio autorizado a remanejar, na classificação da despesa funcional da estrutura programática e natureza de despesa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das respectivas categorias e do Orçamento previsto nesta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 26 de dezembro de 2024.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado do Pará

Presidente do Consórcio Amazônia Legal

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, and RESUMO. Includes sub-totals for RECEITAS (6.181.200,00) and DESPESAS (6.181.200,00).

Summary table showing percentages for various categories: Pessoal e Encargos (0,00%), Outras Despesas Correntes (0,00%), Investimentos (0,00%), Reserva de Contingência (1,25%).

Protocolo: 1155085

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2024

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL E OS ESTADOS CONSORCIADOS PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2025.

I – DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo Contrato de Rateio nº 01/2024 de um lado, CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, inscrito no CNPJ sob o nº 33.733.453/0001-86, sediado no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 01, Bloco I, Sala 202, Asa Sul, CEP: 70070-010, Brasília- DF, doravante denominado CONSÓRCIO;

Do outro lado, doravante denominados CONSORCIADOS:

O ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 63.606.479/0001-24, com sede na Avenida Brasil, 402, CEP: 69900-100, na capital Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Acre, Sr. GLADSON DE LIMA CAMELI;

O ESTADO DE AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede no Palácio do Se-

trênho à Rua General Rondon, 259, CEP: 68900-082, na capital Macapá/ AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá, Sr. CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA;

O ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 04.312.369/0001-90, com sede à Av. Brasil, 3925, CEP: 69036-110, na capital Manaus/AM, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, Sr. WILSON MIRANDA LIMA;

O ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 06.354.468/0001-60, com sede no Palácio dos Leões, Avenida D. Pedro II, s/ nº. CEP: 65010-904, na capital São Luís/ MA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR;

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 03. 507. 415/ 0005 - 78, com sede no Palácio Paiaguás, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Centro Administrativo, CEP: 78050-970, na capital Cuiabá/ MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Mato Grosso, Sr. MAURO MENDES FERREIRA;

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 05. 054. 861/ 0001 - 76, com sede no Palácio dos Despachos Benedito Wilfredo Monteiro, Avenida Doutor Freitas, nº 2. 531, CEP: 66087 - 812, na capital Belém/ PA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Pará, Sr. HELDER ZAHLUTH BARBALHO;

O ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, Avenida Farquar nº 2.986, 9º andar CEP: 76801-470, na capital Porto Velho/ RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Sr. MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS;

O ESTADO DE RORAIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 84. 012. 012/ 0001 - 26, com sede Palácio Senador Hélio Campos, Praça do Centro Cívico, s/ nº. CEP: 69301 - 380, na capital Boa Vista/ RR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Roraima, Sr. ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA; e

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01. 786. 029/ 0001 - 03, com sede no Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, Palmas - TO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, Sr. WANDERLEI BARBOSA CASTRO.

II - DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse de recursos financeiros dos ENTES CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO para custear a Ações Programáticas "Manutenção Administrativa do Consórcio" e "Participação do Consórcio na Conferência das Partes UNFCCC" no exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente Contrato de Rateio tem a sua fundamentação jurídica no art. 8º da Lei Federal nº 11. 107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6. 017 de 17 de janeiro de 2007, nas Cláusulas 29 a 33 e Cláusula 52 do Contrato de Consorciamento, e Cláusulas 32 a 36 do Protocolo de Intenções ratificado pelas Assembleias Legislativas de todos os entes consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOS REPASSES

Os CONSORCIADOS se comprometem a repassar ao CONSÓRCIO o montante de R\$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais) anuais, correspondente a R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) por cada Ente consorciado, conforme Contrato de Consorciamento, estabelecido entre os Estados Associados.

Parágrafo único. O valor do aporte estabelecido de cada Estado consorciado será dividido em 03 (três) parcelas, a serem creditadas diretamente no Banco do Brasil (BB), na agência 1607-1, conta bancária nº 8.027-6, de titularidade do CONSÓRCIO, conforme a seguinte programação:

1ª parcela - até o dia 31 de março de 2025, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais);

2ª parcela - até o dia 30 de junho de 2025, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais);

3ª parcela - até o dia 30 de setembro de 2025, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ENTES CONSORCIADOS

As dotações orçamentárias para cobertura das despesas relativas à participação dos CONSORCIADOS no CONSÓRCIO serão provenientes daquelas consignadas no orçamento vigente das respectivas unidades federadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSÃO

Poderá ser excluído do Consórcio, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Competirá ao Conselho de Administração do Consórcio o acompanhamento e a fiscalização das ações administrativas, bem como solicitar, a qualquer tempo, a prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as formalidades na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato de Rateio é de 01/01/2025 a 31/12/2025, observado o disposto no §1º, do artigo 8º, da Lei Federal nº 11.107/ 2015.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília-DF, nos termos da Cláusula 55 do Protocolo de Intenções, ratificado pelas Assembleias Legislativas de todos os entes consorciados.

Por estarem acordes, os Governadores dos Estados assinam o presente Contrato de Rateio, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.
Brasília, 26 de dezembro de 2024.

| | |
|--|--|
| GLADSON LIMA CAMELI GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE | CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ |
| WILSON MIRANDA LIMA GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS | CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO |
| MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO | HELDER ZAHLUTH BARBALHO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ |
| MARCOS ROCHA DOS SANTOS GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA | ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA |
| WANDERLEI BARBOSA CASTRO GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS | |

Protocolo: 1155084**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a se ausentar de suas funções, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2023/2024, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 23 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.080, de 26 de dezembro de 2024, que exonerou CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, do cargo de Secretário Adjunto de Gestão Operacional, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 31 de dezembro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA PAULA OLIVEIRA DE CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 23 de dezembro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade a viajar para Davos/Suíça, no período de 19 a 25 de janeiro de 2025, a fim de participar do "Fórum Econômico Mundial 2025", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, RENATA RIBEIRO DE SOUZA NOBRE, Secretária Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, PATRICK TRANJAN do cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, STEPHANIE FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, SANDRA KASSUMI KYUSHIMA para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Logística, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual CÁSSIO COELHO ANDRADE do cargo de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA para exercer o cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES, Chefe de Gabinete, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1155091

DECRETO Nº 4407, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 205.981.290,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 205.981.290,88 (Duzentos e cinco mil e novecentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR. Contains detailed budget line items with codes and values.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR. Contains detailed budget line items with codes and values.

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR. Contains detailed budget line items with codes and values.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

| | | | |
|------------------------------|-------------|--------|----------------|
| 901011030215072325 - FES | 01500100203 | 339033 | 69.338,91 |
| 901011030215078288 - FES | 01500100203 | 334041 | 1.132.981,03 |
| 901011030215078288 - FES | 01500100203 | 335043 | 4.035.093,91 |
| 901011030215078288 - FES | 01500100203 | 339014 | 129.807,03 |
| 901011030215078288 - FES | 01500100203 | 339030 | 1.564.409,95 |
| 901011030215078288 - FES | 01500100203 | 339033 | 81.255,97 |
| 901011030215078288 - FES | 01500100203 | 339037 | 555.396,36 |
| 901011030215078288 - FES | 01500100203 | 339039 | 463,71 |
| 901011030215078288 - FES | 01500100203 | 339091 | 459,93 |
| 901011030215078289 - FES | 01500100203 | 339014 | 70.727,65 |
| 901011030215078289 - FES | 01500100203 | 339033 | 8.142,01 |
| 901011030215078290 - FES | 01500100203 | 339014 | 24.412,97 |
| 901011030215078290 - FES | 01500100203 | 339033 | 2.759.996,83 |
| 901011030215078290 - FES | 01500100203 | 339039 | 114.566,80 |
| 901011030215078290 - FES | 01500100203 | 339048 | 31.809,25 |
| 901011030215078290 - FES | 01500100203 | 339092 | 495,00 |
| 901011030215078305 - FES | 01500100203 | 339014 | 1.678,59 |
| 901011030215078305 - FES | 01500100203 | 339033 | 19.389,42 |
| 901011030215078309 - FES | 01500100203 | 339014 | 72.236,49 |
| 901011030215078309 - FES | 01500100203 | 339030 | 6.300,00 |
| 901011030215078309 - FES | 01500100203 | 339033 | 22.877,87 |
| 901011030215078309 - FES | 01500100203 | 339039 | 510.889,04 |
| 901011030215078875 - FES | 01500100203 | 339014 | 322.624,76 |
| 901011030215078875 - FES | 01500100203 | 339033 | 60.000,00 |
| 901011030215078876 - FES | 01500100203 | 339014 | 61.747,70 |
| 901011030215078876 - FES | 01500100203 | 339033 | 23.365,66 |
| 901011030215078880 - FES | 01500100203 | 339014 | 20.000,00 |
| 901011030215078880 - FES | 01500100203 | 339030 | 4.000,00 |
| 901011030215078880 - FES | 01500100203 | 339033 | 60.400,00 |
| 901011030215078883 - FES | 01500100203 | 339014 | 32.888,85 |
| 901011030215078883 - FES | 01500100203 | 339033 | 34.484,09 |
| 901011030215078959 - FES | 01500100203 | 339014 | 3.979,06 |
| 901011030215078959 - FES | 01500100203 | 339030 | 34.572,65 |
| 901011030215078959 - FES | 01500100203 | 339033 | 15.583,92 |
| 901011030215078959 - FES | 01500100203 | 339039 | 1.968,99 |
| 901011030315072326 - FES | 01500100203 | 339030 | 93.841,59 |
| 901011030515072328 - FES | 01500100203 | 339033 | 1.000,00 |
| 901011030515072332 - FES | 01500100203 | 339030 | 276.549,76 |
| 901011030515072332 - FES | 01500100203 | 339033 | 600,00 |
| 901011030515078302 - FES | 01500100203 | 339014 | 3.000,00 |
| 901011030515078302 - FES | 01500100203 | 339033 | 608,00 |
| 901011030515078302 - FES | 01500100203 | 339039 | 101,00 |
| 901011033115088886 - FES | 01500100203 | 339014 | 14.683,58 |
| 901011033115088886 - FES | 01500100203 | 339030 | 13.348,00 |
| 901011033115088886 - FES | 01500100203 | 339033 | 17.200,00 |
| 901011033115088886 - FES | 01500100203 | 339036 | 6.000,00 |
| 901011033115088889 - FES | 01500100203 | 339014 | 8.545,68 |
| 901011033115088889 - FES | 01500100203 | 339030 | 19.636,00 |
| 901011033115088889 - FES | 01500100203 | 339033 | 5.600,00 |
| 901011042215078362 - FES | 01500100203 | 339014 | 20.462,94 |
| 901011042215078362 - FES | 01500100203 | 339033 | 84.820,32 |
| 901011042215078362 - FES | 01500100203 | 339036 | 34.240,67 |
| 901011042215078362 - FES | 01500100203 | 339039 | 150.981,94 |
| 901011066515076775 - FES | 01500100203 | 339014 | 14.611,36 |
| 901011066515076775 - FES | 01500100203 | 339033 | 8.505,62 |
| 901011066515078884 - FES | 01500100203 | 339014 | 17.031,65 |
| 901011066515078884 - FES | 01500100203 | 339033 | 24.143,05 |
| 971010312212978339 - SEAP | 01500000001 | 319004 | 961.256,35 |
| 991019999999999008 - RESERVA | 01500000001 | 999999 | 53.159.196,31 |
| TOTAL | | | 205.981.290,88 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1155089

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0998/2024-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2588668;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios de CAPANEMA/SALINÓPOLIS/PA no período de 26 a 31/12/2024.

| Servidor | Objetivo |
|--|--|
| FAUSO MENDES DE PAULA, Matrícula Funcional nº 54189550/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial. | Assessorar Agenda do Governador do Estado, nos referidos municípios. |
| AJAX DE SOUSA LOPES, matrícula funcional nº 5952258/3, ocupante do cargo de Coordenador de Eventos, lotado na Diretoria do Cerimonial. | |
| KARINA TRINDADE FIALHO, matrícula funcional nº 5984974/1, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial. | |
| SAMUEL CARVALHO VELOSO, matrícula funcional nº 5947235/2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado na Diretoria do Cerimonial. | |
| JOSÉ DIVAN SANTOS DA PENHA, matrícula funcional nº 19658/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, lotado na Diretoria de Gestão de Logística. | Dar apoio logístico, nos referidos municípios. |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5.½ (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.358,89, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.
III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de dezembro de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0999/2024-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2587913;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MARABÁ/PA, no período de 26 a 28/12/2024.

| Servidor | Objetivo |
|--|--|
| SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, matrícula funcional nº 5275768/5, ocupante do cargo de Mestre de Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial. | Assessorar agenda de Governo, no referido município. |
| CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, matrícula funcional nº 5945943/3, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação II, lotado na SECOM. | |
| LEOMAR COSTA PEREIRA, matrícula funcional nº 57193398/2, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística. | Dar apoio logístico, no referido município. |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.
III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de dezembro de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.
PORTARIA Nº 1000/2024-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2588020;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de OURÉM/PA, no período de 26 a 28/12/2024.

| Servidor | Objetivo |
|--|---|
| LOUISE BANDEIRA PINTO REIS, matrícula funcional nº 5954511/3, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial. | Assessorar Agenda do Governo do Estado, no referido município. |
| SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5295955/6, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado no Gabinete do Governador. | |
| FLAVIO BRANDÃO DA SILVA, matrícula funcional nº 5945655/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística. | Dar apoio logístico a Diretoria do Cerimonial, no referido município. |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de dezembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1154960

PORTARIA Nº. 2.331/2024-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2589877,

R E S O L V E:

tornar sem efeito o Item II da Portaria nº 2.206/2024-CCG, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.044, de 26 de novembro de 2024, que nomeou MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Agropecuário, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.332/2024-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2589876,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, SILVÂNIA GOMES DE MELLO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará, a contar de 27 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.333/2024-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2591199,

R E S O L V E:

nomear MILENA CARVALHO CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará, a contar de 27 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.334/2024-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2583218,

R E S O L V E:

I. exonerar ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES do cargo em comissão de Coordenador de Procedimento de Custódia, GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 23 de dezembro de 2024.

II. nomear ANA PAULA OLIVEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Procedimento de Custódia, GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.335/2024-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, Assessor Especial II, na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), a contar de 23 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.336/2024-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

exonerar MARIANA COSTA NASCIMENTO DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador da Ouvidoria, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.337/2024-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

exonerar KILBER ALBERTO LOBATO NUNES do cargo em comissão de Supervisor de Licitações e Contratos, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Hospital Ophir Loyola.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.338/2024-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 2.312/2024-CCG, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.074, de 19 de dezembro de 2024, que nomeou EDER DE OLIVEIRA ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.339/2024-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2593040,

R E S O L V E:

I. exonerar MAX PEREIRA DE LIMA do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 1º de janeiro de 2025.

II. nomear ELMA MEIRELES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.340/2024-CCG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar FABIANO SCHERER DE SOUZA COELHO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de janeiro de 2025.

II. nomear ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1155092

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 451/2024 – GAB/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso III, alínea i, e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/2514474; **RESOLVE:**

Art. 1º Colocar à disposição da Justiça Criminal Comum, o 1º TEN QOPM RG 38961 ANDERSON RENATO DE JESUS SOUZA.

Art. 2º Fica agregado, o 1º TEN QOPM RG 38961 ANDERSON RENATO DE JESUS SOUZA, em razão de ter passado à disposição da Justiça Criminal Comum.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1154980

PORTARIA Nº 121/2024 – CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022.

CONSIDERANDO as informações constantes na Portaria nº 059/2024 – CMG, referente à concessão de Licença Maternidade, publicada no D.O.E. nº 35.886, de 08 de julho de 2024;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ESTANLEY SAMPAIO PERES, MF nº 5900667/4, ocupante do cargo de Coordenador, como substituto da servidora TAINÁ ROCHA BOTELHO, MF nº 57199733/4, ocupante do cargo de Diretor, cumulativamente com a função que exerce, no período de 17 a 28 de dezembro de 2024, em razão do afastamento da titular para gozo de licença maternidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1155079

Extrato do Termo de Revogação

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, e considerando os autos do Protocolo 2024/1366374, relativo ao Pregão Eletrônico 90010/2024-CMG/PA, instruído nos termos do art. 71, da Lei 14.133/2021, bem como na Súmula do Supremo Tribunal Federal 473, e pela manifestação Jurídica da Casa Militar, por meio do parecer nº 619/2024 - AJUR/CMG-PA.

RESOLVE:

01 – REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, CONFORME DEMANDA, de agenciamento e/ou intermediação de locação de veículos em âmbito internacional, com ou sem fornecimento de mão de obra (motorista), e de fretamento de transporte aéreo executivo eventual, em âmbito nacional e internacional, com fito de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme TR.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1155080

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2352/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: GOIÂNIA/GO; Período; 20 a 21/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Bruno Luiz Silva de Sousa; CB PM; 4219470/3; DGA; 274,53; 823,59. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2353/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: PORTO DE MOZ/PA; Período; 13 a 18/12/2024; Quantidade de diárias; 6 (alimentação) 4 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Aldo Vandamme Silva Pessoa; CB PM; 4218818/3;

DGA; 131,76; 1.317,60; Paloma de Souza Rodrigues; CB PM; 4220123/3; DGA; 131,76; 1.317,60; Victor Ferreira de Lima; CB PM; 57215112/2; DGA; 131,76; 1.317,60; Alessandra de Paula Moura Braga; CB PM; 6039221/5; DGA; 131,76; 1.317,60. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2354/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SÃO PAULO/SP; Período; 19 a 22/12/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Bruno Oséas Silva dos Santos; 3º SGT PM; 57199652/3; DGA; 293,75; 2.056,25; Victor Ferreira de Lima; CB PM; 57215112/2; DGA; 274,53; 1.921,71. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2355/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: BRASÍLIA/DF; Período; 19 a 22/12/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Luiz André Menezes de Souza; CEL QOPM; 5774004/5; DGA; 347,73; 2.434,11. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2356/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: PORTO ALEGRE/RS; Período; 20 a 21/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Thiago Monteiro Lameira; 3º SGT PM; 57222385/4; DGA; 293,75; 881,25. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2357/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: BRASÍLIA/DF; Período; 19 a 22/12/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Aldo Vandamme Silva Pessoa; CB PM; 4218818/3; DGA; 274,53; 1.921,71. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2358/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: RIO DE JANEIRO/RJ; Período; 20 a 21/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Leonardo Gusmão Kalif Maia; SD PM; 3540463/2; DGA; 274,53; 823,59. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2359/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: NATAL/RN; Período; 20 a 21/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Sérgio Daniel Costa Maia; 3º SGT PM; 57224186/4; GAB; 293,75; 881,25. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2360/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 22 a 24/12/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Carlos Henrique Barbosa Alcolumbre; CB BM; 5932508/3; DGA; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2361/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 21 a 23/12/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Rodrigo Silva Risuenho; CB PM; 06401512/2; DGA; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2362/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 27/12/2024 a 02/01/2025; Quantidade de diárias; 7 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Daniel Oliveira de Andrade; 3º SGT PM; 57232576/3; GAB; 146,87; 1.028,09. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2363/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às suas funções nesta Casa Militar; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 27/12/2024 a 02/01/2025; Quantidade de diárias; 7 (alimentação) (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Osmar Vieira da Costa Júnior; CEL QOPM; 3405915/4; GAB; 164,72; 1.153,04. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2364/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 26/12/2024 a 03/01/2025; Quantidade de diárias; 8,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): William Romariz Souza Silva; Assessor Administrativo III; 5983409/1; DGA; 247,07; 2.100,10. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2365/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 26/12/2024 a 03/01/2025; Quantidade de diárias; 9 (alimentação) 8 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Raquel Moraes Galvão de Sousa; 2º SGT PM R/R; 5703247/2; DGA; 146,87; 2.496,79. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2366/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SÃO PAULO/SP; Período; 24 a 25/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Valmir Rocha Almeida Junior; CB PM; 6401817/2; DGA; 274,53; 823,59. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2367/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: GOIÂNIA/GO; Período; 24 a 25/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Victor Ferreira de Lima; CB PM; 57215112/2; DGA; 274,53; 823,59. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2368/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 26/12/2024 a 03/01/2025; Quantidade de diárias; 9 (alimentação) 8 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Elzira Santos Avelar Miranda; 2º SGT PM R/R; 53855390/1; DGA; 146,87; 2.496,79. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2369/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 26/12/2024 a 03/01/2025; Quantidade de diárias; 8,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Delival da Gama Lobo; Assessor Administrativo III; 3373975/3; DGA; 247,07; 2.100,10; Eluzena Francisca Braga de Oliveira e Oliveira; Assessor Administrativo III; 5950792/3; DGA; 247,07; 2.100,10; Ivanete Bento Ferreira da Silva; Assessor Administrativo III; 51855455/2; DGA; 247,07; 2.100,10; Ivone Leandro Tavares; Assessor Administrativo III; 5967725/2; DGA; 247,07; 2.100,10. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2370/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: RIO DE JANEIRO/RJ; Período; 24 a 25/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Bruno Oséas Silva dos Santos; 3º SGT PM; 57199652/3; DGA; 293,75; 881,25. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2371/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: RECIFE/PE; Período; 24 a 25/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Leonardo Gusmão Kalif Maia; SD PM; 3540463/2; DGA; 274,53; 823,59. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2372/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: BRASÍLIA/DF; Período; 24 a 25/12/2024; Quantidade de diárias; 1,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): William Romariz Souza Silva; Assessor Administrativo III; 5983409/1; DGA; 527,10; 790,65. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2373/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: BRASÍLIA/DF; Período; 24 a 25/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Luiz André Menezes de Souza; CEL QOPM; 5774004/5; DGA; 347,73; 1.043,19. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2374/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SÃO PAULO/SP; Período; 26 a 27/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Thiago Monteiro Lameira; 3º SGT PM; 57222385/4; DGA; 293,75; 881,25. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2375/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 27/12/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Leonardo Gusmão Kalif Maia; SD PM; 3540463/2; DGA; 131,76; 131,76. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2376/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 27/12/2024 a 03/01/2025; Quantidade de diárias; 8 (alimentação) 7 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Renan da Silva Pinho; CB PM; 5922322/5; DGA; 131,76; 1.976,40. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2377/2024 – DI/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 27/12/2024 a 03/01/2025; Quantidade de diárias; 7,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Alessandro da Costa Barros; Assessor Administrativo III; 5947056/3; DGA; 247,07; 1.853,03; Daniele Oliveira Mafra; Assessor Administrativo III; 5947869/3; DGA; 247,07; 1.853,03; Eunice Mendes Noleto; Assessor Administrativo III; 5971773/1; DGA; 247,07; 1.853,03; Nayara da Silva Araújo; Assessor Administrativo III; 5947464/3; DGA; 247,07; 1.853,03; Márcio Alexandre Brito Pinto; Assessor Administrativo III; 5950987/3; DGA; 247,07; 1.853,03. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 122/2024 – SF/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO DOE Nº 36.046, DE 27/11/2024.

ONDE SE LÊ:

“ Período de Aplicação 15(quinze) dias a contar da data da emissão da OB” e,

“ Prestação de contas 05 (cinco) dias após a aplicação”.

LEIA-SE:

"- Período de Aplicação 08 (oito) dias a contar da data da emissão da OB e" e
 "- Prestação de contas 01 (um) dia após a aplicação"
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 123/2024 – SF/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**PUBLICADO NO DOE Nº 36.068, DE 16/12/2024.****ONDE SE LÊ:**

"- Período de Aplicação 10 (dez) dias a contar da data da emissão da OB" e
 "- Prestação de contas 02 (dois) dias após a aplicação"

LEIA-SE:

"- Período de Aplicação 08 (oito) dias a contar da data da emissão da OB" e
 "- Prestação de contas 01 (um) dia após a aplicação"
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 124/2024 – SF/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**PUBLICADO NO DOE Nº 36.022, DE 07/11/2024.****ONDE SE LÊ:**

"- Período de Aplicação 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da OB" e
 "- Prestação de contas 05 (cinco) dias após a aplicação"

LEIA-SE:

"- Período de Aplicação 08 (oito) dias a contar da data da emissão da OB" e
 "- Prestação de contas 01 (um) dia após a aplicação"
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 125/2024 – SF/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**PUBLICADO NO DOE Nº 36.075, DE 20/12/2024.****ONDE SE LÊ:**

"- Prestação de contas 02 (dois) dias após a aplicação"

LEIA-SE:

"- Prestação de contas 01 (um) dia após a aplicação"
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 126/2024 – SF/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**PUBLICADO NO DOE 36.075, DE 20/12/2024.****ONDE SE LÊ:**

"- Prestação de contas 02 (dois) dias após a aplicação"

LEIA-SE:

"- Prestação de contas 01 (um) dia após a aplicação"
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 127/2024 – SF/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**PUBLICADO NO DOE Nº 36.073, DE 19/12/2024.****ONDE SE LÊ:**

"- Período de Aplicação 10 (dez) dias a contar da data da emissão da OB" e
 "- Prestação de contas 02 (dois) dias após a aplicação"

LEIA-SE:

"- Período de Aplicação 08 (oito) dias a contar da data da emissão da OB" e
 "- Prestação de contas 01 (um) dia após a aplicação"
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 128/2024 – SF/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**PUBLICADO NO DOE Nº 36.073, DE 19/12/2024.****ONDE SE LÊ:**

"- Período de Aplicação 10 (dez) dias a contar da data da emissão da OB" e
 "- Prestação de contas 02 (dois) dias após a aplicação"

LEIA-SE:

"- Período de Aplicação 08 (oito) dias a contar da data da emissão da OB" e
 "- Prestação de contas 01 (um) dia após a aplicação"
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 129/2024 – SF/CMG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**PUBLICADO NO DOE Nº 36.071, DE 18/12/2024.****ONDE SE LÊ:**

"- Período de Aplicação 10 (dez) dias a contar da data da emissão da OB" e
 "- Prestação de contas 02 (dois) dias após a aplicação"

LEIA-SE:

"- Período de Aplicação 08 (oito) dias a contar da data da emissão da OB" e
 "- Prestação de contas 01 (um) dia após a aplicação"
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1155090**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 985/2024-PGE.G., de 26 de dezembro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2559155;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio à Procuradora Autárquica Elen Mesquita de Moura do Nascimento, identidade funcional nº 5903000/1, no período de 28.01 a 26.02.2025, referente à 1ª parcela do triênio 2018/2023 (LC nº 173/2020 de 27.05.2020).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1154928**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 988/2024-PGE.G., de 26 de dezembro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

DESIGNAR a assessora Stephany Vieira Almeida, identidade funcional nº 55207893/2, para responder pela Gerência de Recursos Humanos, no período de 26.12.2024 a 24.01.2025, por motivo de férias da titular Éliada Guimaraes Maia, identidade funcional nº 5889963/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1155049**PORTARIA Nº 987/2024-PGE.G., de 26 de dezembro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

DESIGNAR a assessora Carolina Nascimento Martins Pereira, id. Funcional nº 5920148/2, para responder pelo Cargo de Coordenador Financeiro - COFIN, por motivo de férias da titular, Katiane Cristina da Silva Gomes, Id. Funcional nº 5888805/1, no período de 06.01 a 04.02.2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1154931**PORTARIA Nº 984/2024-PGE.G., de 23 de dezembro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador do Estado Bruno Maia Ferreira, identidade funcional nº 5934247/2, para responder pelo cargo de Procurador-Assessor, por motivo de afastamento do titular João Olegário Palácios, identidade funcional nº 57223907/1, no período de 30.12.2024 a 18.01.2025, sem prejuízo e de maneira acumulativa com sua lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e na Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense - FADEP.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1154938**ERRATA****Errata da PORTARIA Nº 967/2024-PGE.G., de 17.12.2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18.12.2024.****Onde se lê:**

a Procuradora do Estado Tátilla Brito Pamplona, identidade funcional nº 54196707/1.

Leia-se:

o Procurador do Estado Gabriel Perez Rodrigues, identidade funcional nº 5914177/2.

Protocolo: 1154734

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE EDITAL CONCESSÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2024 Processo nº 2024/2525947

O Governo do Estado do Pará, através da Procuradoria Geral do Estado, comunica que realizará licitação, na modalidade Concessão Pública Internacional, do tipo MAIOR VALOR DE OUTORGA FIXA, conforme abaixo:
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a CONCESSÃO da PRESTAÇÃO REGIONALIZADA dos SERVIÇOS, com exclusividade, na ÁREA DE CONCESSÃO, em cada um dos 4 (quatro) BLOCOS, por meio da exploração das infraestruturas integrantes do SISTEMA, de acordo com a descrição, as características e as especificações técnicas detalhadas neste EDITAL, no CONTRATO, em seus respectivos ANEXOS, no PLANO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO e na legislação e na regulamentação aplicáveis.
DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2025.
HORA DE ABERTURA: 14:00h (Horário de Brasília)
UASG: 925781 – Procuradoria Geral do Estado do Pará (Rua dos Tamoios, 1671 CEP. 66.033 - 172, Batista Campos, Belém-PA)
RECEBIMENTO DOS VOLUMES: 04 de abril de 2025, das 09 horas às 12 horas.
LOCAL DE ENTREGA DOS VOLUMES E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: B3, Rua Quinze de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo/SP, CEP nº 01010-901
 A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no endereço www.gov.br/pncp e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.
RICARDO NASSER SEFER
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo: 1154554

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 373 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.
Nº DO TERMO DE FOMENTO: 29/2024 ASSOCIAÇÃO CAETEUARA, inscrita no CNPJ: 05.041.367/0001-77
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 26/12/2024
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Bianca de Sousa Gregório, Matrícula nº. 5982252/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Evelin Liège Gonçalves Campelo, Identidade Funcional: 5947130/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 PRESIDENTE FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1154943

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ - CNPJ nº. 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA – CNPJ nº 05.059.613/0001-18.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 07/2023 - Compreendendo o período de 22/11/2024 a 22/11/2025 (12 meses).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Funcional Programática: 14.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas)
 Elemento de Despesa: 3391-40.57 (serv. De Tec. Da Inform. E Comum. - P/J - Serv. De process. de dados)
 Fonte de Recursos: 01500000001 (Recursos do Tesouro)
 Ação: 283594
 PI: 4110008338c
 VALOR MENSAL: R\$ 30.311,83
 VALOR ANUAL: R\$ 363.741,96
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1154996

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2024 PROCESSO Nº E-2024/2515795

OBJETO: O projeto tem como objetivo promover e apoiar o futebol amador e profissional no município, reconhecendo-o como uma expressão de cultura, saúde e rendimento. Além de incentivar a prática esportiva, busca a inclusão social, o desenvolvimento humano e a integração comunitária. Através de eventos, campeonatos e treinamentos, pretende valorizar ta-

lentos locais e fortalecer laços sociais, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e participativos.

FUNDAÇÃO PARÁPAZ - CNPJ nº 21.648.632/0001- 36.
 ASSOCIAÇÃO CAETEUARA, inscrita no CNPJ: 05.041.367/0001-77
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.244.1500.2263 (Implementação do programa do território pela paz)

- Elemento de Despesa: 3350-41.06

- (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos) - Fonte de Recursos: 01500000001

- Ação: 283267

- PI: 24EMEN00837

- Valor: R\$ 100.000,00

VIGÊNCIA: dezembro de 2024 até março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decretos Estaduais nº 3.302/2023, 870/2013 e 4040/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação Parápaz

Protocolo: 1154939

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1.772/2024-DAF/SEPLAD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2004/2572154,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CLAUDIA DE MORAES REGO HESKETH, Id. Funcional nº. 25607/1, ocupante do cargo de Técnico A, lotada na Coordenadoria de Recursos Reembolsáveis, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, referente ao triênio 15/08/1997 a 14/08/2000 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.773/2024-DAF/SEPLAD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2024/2586622;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ROBERTO GOMES GALÚCIO, Identidade Funcional nº 57175997/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotado na Coordenadoria de Logística e Gastos Públicos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, referente ao triênio de 14.12.2018 a 27.05.2020 e 01.01.2022 a 18.07.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1154821

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº.1774/2024-DAF/SEPLAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024,e

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o Processo E-2024/ 2582162,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LOBATO, Identidade Funcional 3253163, ocupante da função de Técnico A, para responder, no período de 20/12/2024 a 03/01/2025, pela Assessoria de Análise Normativa,

| ANEXO A PORTARIA Nº 505, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|------------------------|---------|----------|---------------|---------------|--|------|------|------------|---------------|---------------|
| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA | | 3º QUADRIMESTRE - 2024 | | | | | | | | | | |
| DESPESA/SUB DE DESPESA | FONTE | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL | | | | | | |
| POLÍTICA SOCIAL FASEPA DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 947,05 | 947,05 | 0150000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | 01605000049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 947,05 | 947,05 | SEDAP DESPESA CORRENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| FHCGV DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 387.597,24 | 387.597,24 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | 01605000049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 387.597,24 | 387.597,24 | SETUR DESPESA CORRENTE | 0,00 | 0,00 | 739.500,00 | 0,00 | 739.500,00 |
| Fund. Santa Casa DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 387.597,24 | 387.597,24 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 64.500,00 | 0,00 | 64.500,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | 01605000049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 387.597,24 | 387.597,24 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 64.500,00 | 0,00 | 64.500,00 |
| HOL DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.719,60 | 126.719,60 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 675.000,00 | 0,00 | 675.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | 01605000049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.719,60 | 126.719,60 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 675.000,00 | 0,00 | 675.000,00 |
| SEASTER DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.000,00 | 163.000,00 | GESTÃO Enc. SEFA DESPESA CORRENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.757.047,62 | 31.757.047,62 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.000,00 | 163.000,00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.757.047,62 | 26.757.047,62 |
| SEMU DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 186.000,00 | 186.000,00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.757.047,62 | 26.757.047,62 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 02759000055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 186.000,00 | 186.000,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 |
| SEPI DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.315,55 | 68.315,55 | AMORTIZACA E REFINANCIAM DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.192.952,38 | 24.192.952,38 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.315,55 | 68.315,55 | IASEP DESPESA CORRENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 947,05 | 947,05 |
| DEFESA SOCIAL CBM DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 593.726,00 | 593.726,00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 947,05 | 947,05 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 593.726,00 | 593.726,00 | PRODEPA DESPESA CORRENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.778.147,42 | 5.778.147,42 |
| CPC DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 455.682,30 | 455.682,30 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 767.000,00 | 767.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 455.682,30 | 455.682,30 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.011.147,42 | 5.011.147,42 |
| DETRAN DESPESA CORRENTE | 01605000049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.011.147,42 | 5.011.147,42 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01752000061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | INFRA-ESTRU E TRANSPORTE SEOP DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.725,39 | 177.725,39 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 01752000061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.716.267,77 | 9.716.267,77 | INVESTIMENT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.725,39 | 177.725,39 |
| INVESTIMENT | 01752000061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.716.267,77 | 9.716.267,77 | POLÍTICA SOCIO-CULTU FCP DESPESA CORRENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| SEAP DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.783.144,86 | 1.783.144,86 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.783.144,86 | 1.783.144,86 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| SEGUIP DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | SEDUC DESPESA CORRENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.847.987,97 | 23.847.987,97 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 549.886,86 | 549.886,86 |
| DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ FAPESPA DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 549.886,86 | 549.886,86 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.298.101,11 | 23.298.101,11 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 415.000,00 | 415.000,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 557.763,01 | 557.763,01 |
| NGPMCREDCI DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 34.000,00 | INVESTIMENT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 557.763,01 | 557.763,01 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | SEEL DESPESA CORRENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 415.000,00 | 415.000,00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| FAPESPA FASEPA DESTAQUE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | UEPA DESPESA CORRENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.254,09 | 3.254,09 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.254,09 | 3.254,09 |
| | | | | | | | SUBORDINAD AO GOVERNO DO ESTADO CCE DESPESA CORRENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 28.000,00 |
| | | | | | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 28.000,00 |
| | | | | | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 28.000,00 |
| | | | | | | | SECOM DESPESA CORRENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 221.324,00 | 221.324,00 |
| | | | | | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 221.324,00 | 221.324,00 |
| | | | | | | | TOTAL | 0,00 | 0,00 | 739.500,00 | 116.852.038,4 | 117.591.538,4 |

PORTARIA Nº 515, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 515, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Includes sub-categories like SOCIO-CULTU SECULT and INVESTIMENT.

ANEXO A PORTARIA Nº 515, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: PROGRAMA / ÓRGÃO, FONTE, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Includes sub-category CULTURA, ESPORTE e LAZER SECULT.

ANEXO A PORTARIA Nº 515, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: FONTE, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Includes sub-category CONVENIO.

*Republidado por ter saído com Incorreção no DOE nº 36.068, de 16 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Includes sub-categories like POLITICA SOCIO-CULTU SEDUC and OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

ANEXO A PORTARIA Nº 535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: PROGRAMA / ÓRGÃO, FONTE, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Includes sub-category Educação Básica e Profissional SEDUC.

ANEXO A PORTARIA Nº 535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: FONTE, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Includes sub-category FUNDEF - Precat.

*Republidado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.076, de 20 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 530, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 530, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Includes sub-categories like POLITICA SOCIAL SEIRDH and DEFESA SOCIAL FET/PA.

Main table with columns: CORRENTE, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, SEAP DESPESA CORRENTE, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, SEQP DESPESA CORRENTE, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔMICO NGRP DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENT, SEAF DESPESA CORRENTE, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, GESTÃO IOE DESPESA CORRENTE, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, SEFA DESPESA CORRENTE, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE CPH, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENT, SEOP DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENT, SETRAN DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENT, POLITICA SOCIO-CULTU SECULT DESPESA CORRENTE, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENT, SEDUC DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENT, SEEL DESPESA CORRENTE, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENT, SUBORDINAD AO GOVERNO DO ESTADO, CGE DESPESA CORRENTE, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, Casa Militar DESPESA CORRENTE, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, Fundação ParáPaz DESPESA CORRENTE, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, SEAC DESPESA CORRENTE, Cultura, Esporte e LAZER SECULT, SEEL, SEOP, Desenvolvimem Urbano - Habitação.

ANEXO A PORTARIA Nº 530, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: PROGRAMA / ÓRGÃO, FONTE, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Includes sub-categories like Cidadania, Justiça e Direitos Humanos PARÁPAZ.

c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.847,77 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 200h | 4.792,96 |
| Aulas Suplementares - 48h | 1.150,31 |
| Gratificação de Magistério - VPMI | 268,37 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 2.636,13 |
| Total de Proventos | 8.847,77 |

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.791 de 30/07/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1154880

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.264 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE 4.0) n.º 2024/2522799, de 05/12/2024, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora Karine Macedo Matos de Queiroz, matrícula nº 8401283/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, de 05/01/2025 a 16/01/2025 e 07/07/2025 a 25/07/2025 para 11/02/2025 a 28/02/2025 e 30/06/2025 a 11/07/2025, concedido originalmente pela PORTARIA Nº 1201/2024, de 12/11/2024, publicada no DOE nº 36.030, de 13/11/2024 (PAE 2024/1348708).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 19 de dezembro de 2024.

ILTON GIUSSEPPE STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA Nº 1.266 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE 4.0) n.º 2024/2540778, de 10/12/2024, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora Luana Mendes D'Antona, matrícula nº 5977194/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, de 01/07/2025 a 20/07/2025 para 06/01/2025 a 25/01/2025, concedido originalmente pela PORTARIA Nº 979/2024, de 06/09/2024, publicada no DOE nº 35.957, de 10/09/2024 (PAE 2024/1081510).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 19 de dezembro de 2024.

ILTON GIUSSEPPE STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1154771

PORTARIA Nº 3323/2024-SEFA/DAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, 2º período, ao servidor ROMANO MAX FERREIRA CARNEIRO, Id Func nº 5969393/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, para serem usufruídas no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, referente ao exercício de 03/02/2023 a 02/02/2024.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1154769

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 9402 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21926 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 12201851000002-3). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 456. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO COM O CASO CONCRETO. PRECEDENTE VINCULANTE. APLICAÇÃO. COGÊNCIA. 1. Quando aprovadas nos testes de pertinência (correlação) e de aderência (correspondência) com o caso concreto, as razões jurídicas que subsidiam a construção dos enunciados normativos extraídos das decisões definitivas de mérito proferidas em julgamentos de recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida pelo Plenário do STF, revestem-se da qualificação de precedentes judiciais obrigatórios, vinculantes para os órgãos do contencioso administrativo-tributário estadual. Inteligência associada do art. 26, III, "b", com o art. 42, § 3º, II, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. É inconstitucional a regulação do critério temporal da hipótese de incidência da antecipação tributária, sem substituição, por decreto do Poder Executivo ou por delegação genérica contida em lei, já que o momento da ocorrência de fato gerador é um dos aspectos da regra matriz de incidência submetido à reserva legal. Inteligência da decisão, com repercussão geral, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS e sintetizada no Tema de Repercussão Geral n. 456/STF. 3. Correta a decisão da Julgadoria de Primeira Instância que decretou a total insubsistência do crédito tributário, cujo objeto centrava-se na ocorrência de fatos jurídico-tributários relativos à antecipação especial do ICMS, com arrimo na redação original do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n.5.530/1989, a qual veiculava enunciado normativo demasiadamente genérico (sem especificação) sobre o critério temporal da regra de incidência tributária referente à antecipação tributária, sem substituição, do imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 19/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9401 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21924 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012018510001241-6). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 456. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO COM O CASO CONCRETO. PRECEDENTE VINCULANTE. APLICAÇÃO. COGÊNCIA. 1. Quando aprovadas nos testes de pertinência (correlação) e de aderência (correspondência) com o caso concreto, as razões jurídicas que subsidiam a construção dos enunciados normativos extraídos das decisões definitivas de mérito proferidas em julgamentos de recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida pelo Plenário do STF, revestem-se da qualificação de precedentes judiciais obrigatórios, vinculantes para os órgãos do contencioso administrativo-tributário estadual. Inteligência associada do art. 26, III, "b", com o art. 42, § 3º, II, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. É inconstitucional a regulação do critério temporal da hipótese de incidência da antecipação tributária, sem substituição, por decreto do Poder Executivo ou por delegação genérica contida em lei, já que o momento da ocorrência de fato gerador é um dos aspectos da regra matriz de incidência submetido à reserva legal. Inteligência da decisão, com repercussão geral, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS e sintetizada no Tema de Repercussão Geral n. 456/STF. 3. Correta a decisão da Julgadoria de Primeira Instância que decretou a total insubsistência do crédito tributário, cujo objeto centrava-se na ocorrência de fatos jurídico-tributários relativos à antecipação especial do ICMS, com arrimo na redação original do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n. 5.530/1989, a qual veiculava enunciado normativo demasiadamente genérico (sem especificação) sobre o critério temporal da regra de incidência tributária referente à antecipação tributária, sem substituição, do imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 19/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9400 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21306 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042023510000213-6). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. MUDANÇA DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 10/2022. PROCEDIMENTO FISCAL LEGÍTIMO. 1. Constatou-se que o procedimento fiscal respeitou as formalidades exigidas na ação fiscal. 2. Deixar de recolher ICMS Antecipado (receita 1124), em razão da mudança de regime de tributação, configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista, sem prejuízo do recolhimento do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 19/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9399 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21304 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042023510000215-2). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - PREENCHER

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 3322/2024-SEFA/DAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, 2º período, ao servidor FRANCISCO JARBAS PINTO DE CASTRO, Id Func nº 5969424/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, para serem usufruídas no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, referente ao exercício de 03/02/2023 a 02/02/2024.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

INCORRETAMENTE INFORMAÇÃO NO DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO. PROCEDIMENTO FISCAL LEGÍTIMO. INFRAÇÃO FISCAL DE NATUREZA OBJETIVA. 1. Constatou-se que o procedimento fiscal respeitou as formalidades exigidas na ação fiscal. 2. As infrações fiscais possuem natureza objetiva, ou seja, independem da intenção do agente e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato ilícito praticado. 3. Preencher incorretamente, em documento fiscal eletrônico, campo destinado à informação obrigatória de acordo com a legislação configura infração fiscal sujeita à penalidade prevista em Lei. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 19/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9398 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21322 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042023510000216-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. CRÉDITO DO IMPOSTO. FORMALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. LASTRO EM DOCUMENTO FISCAL. REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL. REQUISITOS JURÍDICOS DE LEGITIMIDADE. INOBSERVÂNCIA. APROPRIAÇÃO INDEVIDA. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS. MODALIDADES. COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS OU FORMAÇÃO DE SALDO CREDOR ACUMULADO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA. COMPROVAÇÃO. 1. A apropriação de créditos do ICMS é condicionada à idoneidade dos documentos fiscais que acobertem as aquisições de mercadorias sem encerramento das fases subsequentes de tributação, bem como regular escrituração dessas entradas nos livros fiscais do sujeito passivo. 2. É ilegítima a apropriação de créditos do imposto quando se comprova que o valor lançado na declaração de informações econômico-fiscais do contribuinte foi efetivado sem lastro em documentos fiscais ou sem a devida correspondência dessas entradas na escrituração fiscal do sujeito passivo. 3. A utilização dos créditos de ICMS opera-se com sua apropriação na escrita e na declaração fiscal do contribuinte, tanto pela compensação de débitos do imposto, quanto pela acumulação de saldo credor do tributo. 4. Configura-se utilização de crédito indevido o aproveitamento, na escrituração e na declaração fiscal do sujeito passivo, de créditos de ICMS manejados de seu inventário, mas sem lastro em documentos fiscais ou sem registros nos livros fiscais do próprio contribuinte. 5. Incumbe-se o ônus da prova à Fazenda Estadual, quanto ao fato constitutivo de seu direito de realizar o lançamento fiscal, e ao sujeito passivo, quanto à existência de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito de a Fiscalização lavar o auto de infração fiscal e, conseqüentemente, de exigir o crédito tributário. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 12/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9397 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22030 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 382023510001545-1). CONSELHEIRA RELATORA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. Escorreita a decisão singular que entendeu pela improcedência do crédito tributário, quando a descrição da infringência é incompatível com as provas materiais, sendo, portanto, improcedente o AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 12/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9396 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22028 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 382024510000198-9). CONSELHEIRA RELATORA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. Escorreita a decisão singular que entendeu pela improcedência do crédito tributário, quando a descrição da infringência é incompatível com as provas materiais, sendo, portanto, improcedente o AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 12/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9395 - 2ª CPJ - RECURSO N. 22026 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 382024510000218-7). CONSELHEIRA RELATORA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. Escorreita a decisão singular que entendeu pela improcedência do crédito tributário, quando a descrição da infringência é incompatível com as provas materiais, sendo, portanto, improcedente o AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 12/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9394 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21960 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072023510000230-7). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. DEIXAR DE RECOLHER. OPERAÇÃO NÃO ESCRITURADA NAS DIEF's e EFD's. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Contribuinte deixou de recolher ICMS em decorrência de operações mercantis não escrituradas nas Declarações de Informações Econômico-Fiscais (DIEF) e nas Escriturações Fiscais Digitais (EFD), o que foi comprovado através de confronto com as notas fiscais de saídas (NF) e notas fiscais de saídas eletrônicas (NF-e). 2. Deixar de recolher ICMS resultante de operação não escriturada em livros fiscais configura infração à legislação tributária sujeita às penalidades descritas no artigo 78, I, "c", da Lei 5.530/89. 3. Escorreita a decisão singular que julgou procedente o Auto de Infração. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 12/11/2024.

Protocolo: 1154992

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 9412 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21476 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372022510000710-5). RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL HÁBIL. ILEGITIMIDADE PASSIVA. 1. Improcede o AINF lavrado com vício de sujeição passiva, visto que descreveu conduta não praticada pelo autuado na cobrança. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do lançamento tributário. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 26/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9411 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21458 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 062024510000011-1). RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - EMBARAÇA À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS. PRELIMINAR REJEITADA. MOTORISTA PREPOSTO DO SUJEITO PASSIVO. 1. Não há que se falar em nulidade do lançamento tributário, quando verificado que nele constam elementos suficientes para caracterização e compreensão da infração fiscal. 2. Conductor/motorista de veículo próprio do sujeito passivo se insere como seu preposto. 3. Responde o sujeito passivo, independentemente de seu dolo, pela conduta praticada por motorista de seu veículo próprio que pratique a ação de dificultar/embaraçar a fiscalização de trânsito de mercadorias. 4. Embaraçar/dificultar a ação fiscalizadora na atividade de mercadorias em trânsito configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade administrativa legalmente prevista. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 26/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9410 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21752 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182023510000082-3). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE ENTRADA. NULIDADE REJEITADA. 1. Não se identificou qualquer vício formal no lançamento tributário, inexistindo prejuízo à defesa ou falta de competência da autoridade fazendária. 2. Deixar de escriturar, no Livro Fiscal Registro de Entradas, documento fiscal relativo à operação configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 21/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9409 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21462 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072023510000162-9). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - OMISSÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DIEF. NULIDADE REJEITADA. BIS IN IDEM NÃO CONFIGURADO. 1. Não se identificou vício formal no procedimento fiscal, inexistindo prejuízo à defesa administrativa, estando o lançamento tributário claro e bem fundamentado nos termos da legislação de regência. 2. Não há que se falar em bis in idem quando não se comprovar a infração que estaria fundamentada no mesmo fato gerador. 3. Omitir informações relativas à Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 21/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9408 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21460 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072023510000172-6). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - OMISSÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DIEF. NULIDADE REJEITADA. BIS IN IDEM NÃO CONFIGURADO. 1. Não se identificou vício formal no procedimento fiscal, inexistindo prejuízo à defesa administrativa, estando o lançamento tributário claro e bem fundamentado nos termos da legislação de regência. 2. Não há que se falar em bis in idem quando não se comprovar a ocorrência da mesma infração que estaria fundamentada no mesmo fato gerador do AINF em análise. 3. Omitir informações relativas à Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 21/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9407 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21456 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072023510000173-4). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - OMISSÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DIEF. NULIDADE REJEITADA. BIS IN IDEM NÃO CONFIGURADO. 1. Não se identificou vício formal no procedimento fiscal, inexistindo prejuízo à defesa administrativa, estando o lançamento tributário claro e bem fundamentado nos termos da legislação de regência. 2. Não há que se falar em bis in idem quando não se comprovar a ocorrência da mesma infração que estaria fundamentada no mesmo fato gerador do AINF em análise. 3. Omitir informações relativas à Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 21/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9406 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21950 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 072023510000201-3). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 456. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO COM O CASO CONCRETO. PRECEDENTE VINCULANTE. APLICAÇÃO. COGÊNCIA. 1. Quando aprovadas nos testes de pertinência (correlação) e de aderência (correspondência) com o caso concreto, as razões jurídicas que subsidiam a construção dos enunciados normativos extraídos das decisões definitivas de mérito proferidas em julgamentos de recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida pelo Plenário do STF, revestem-se da qualificação de precedentes judiciais obrigatórios, vinculantes para os órgãos do contencioso administrativo-tributário estadual. Inteligência associada do art. 26, III, "b", com o art. 42, § 3º, II, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. É inconstitucional a regulação do critério temporal da hipótese de incidência da antecipação tributária, sem substituição, por decreto do Poder Executivo ou por delegação genérica contida em lei, já que o momento da ocorrência de fato gerador é um dos aspectos da regra matriz de incidência submetido à reserva legal. Inteligência da decisão, com repercussão geral, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS e sintetizada no Tema de Repercussão Geral n. 456/STF. 3. Correta a decisão da Julgadoria de Primeira Instância que decretou a total insubsistência do crédito tributário, cujo objeto centrava-se na ocorrência de fatos jurídico-tributários relativos à antecipação especial do ICMS, com arrimo na redação original do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n. 5.530/1989, a qual veiculava enunciado normativo

demasiadamente genérico (sem especificação) sobre o critério temporal da regra de incidência tributária referente à antecipação tributária, sem substituição, do imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 19/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9405 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21932 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 032017510000588-6). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 456. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO COM O CASO CONCRETO. PRECEDENTE VINCULANTE. APLICAÇÃO. COGÊNCIA. 1. Quando aprovadas nos testes de pertinência (correlação) e de aderência (correspondência) com o caso concreto, as razões jurídicas que subsidiam a construção dos enunciados normativos extraídos das decisões definitivas de mérito proferidas em julgamentos de recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida pelo Plenário do STF, revestem-se da qualificação de precedentes judiciais obrigatórios, vinculantes para os órgãos do contencioso administrativo-tributário estadual. Inteligência associada do art. 26, III, "b", com o art. 42, § 3º, II, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. É inconstitucional a regulação do critério temporal da hipótese de incidência da antecipação tributária, sem substituição, por decreto do Poder Executivo ou por delegação genérica contida em lei, já que o momento da ocorrência de fato gerador é um dos aspectos da regra matriz de incidência submetido à reserva legal. Inteligência da decisão, com repercussão geral, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS e sintetizada no Tema de Repercussão Geral n. 456/STF. 3. Correta a decisão da Julgadoria de Primeira Instância que decretou a total insubsistência do crédito tributário, cujo objeto centrava-se na ocorrência de fatos jurídico-tributários relativos à antecipação especial do ICMS, com arrimo na redação original do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n. 5.530/1989, a qual veiculava enunciado normativo demasiadamente genérico (sem especificação) sobre o critério temporal da regra de incidência tributária referente à antecipação tributária, sem substituição, do imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 19/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9404 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21930 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 062017510000026-5). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 456. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO COM O CASO CONCRETO. PRECEDENTE VINCULANTE. APLICAÇÃO. COGÊNCIA. 1. Quando aprovadas nos testes de pertinência (correlação) e de aderência (correspondência) com o caso concreto, as razões jurídicas que subsidiam a construção dos enunciados normativos extraídos das decisões definitivas de mérito proferidas em julgamentos de recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida pelo Plenário do STF, revestem-se da qualificação de precedentes judiciais obrigatórios, vinculantes para os órgãos do contencioso administrativo-tributário estadual. Inteligência associada do art. 26, III, "b", com o art. 42, § 3º, II, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. É inconstitucional a regulação do critério temporal da hipótese de incidência da antecipação tributária, sem substituição, por decreto do Poder Executivo ou por delegação genérica contida em lei, já que o momento da ocorrência de fato gerador é um dos aspectos da regra matriz de incidência submetido à reserva legal. Inteligência da decisão, com repercussão geral, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS e sintetizada no Tema de Repercussão Geral n. 456/STF. 3. Correta a decisão da Julgadoria de Primeira Instância que decretou a total insubsistência do crédito tributário, cujo objeto centrava-se na ocorrência de fatos jurídico-tributários relativos à antecipação especial do ICMS, com arrimo na redação original do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n. 5.530/1989, a qual veiculava enunciado normativo demasiadamente genérico (sem especificação) sobre o critério temporal da regra de incidência tributária referente à antecipação tributária, sem substituição, do imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 19/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9403 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21928 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 082020510000029-2). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 456. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO COM O CASO CONCRETO. PRECEDENTE VINCULANTE. APLICAÇÃO. COGÊNCIA. 1. Quando aprovadas nos testes de pertinência (correlação) e de aderência (correspondência) com o caso concreto, as razões jurídicas que subsidiam a construção dos enunciados normativos extraídos das decisões definitivas de mérito proferidas em julgamentos de recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida pelo Plenário do STF, revestem-se da qualificação de precedentes judiciais obrigatórios, vinculantes para os órgãos do contencioso administrativo-tributário estadual. Inteligência associada do art. 26, III, "b", com o art. 42, § 3º, II, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. É inconstitucional a regulação do critério temporal da hipótese de incidência da antecipação tributária, sem substituição, por decreto do Poder Executivo ou por delegação genérica contida em lei, já que o momento da ocorrência de fato gerador é um dos aspectos da regra matriz de incidência submetido à reserva legal. Inteligência da decisão, com repercussão geral, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS e sintetizada no Tema de Repercussão Geral n. 456/STF. 3. Correta a decisão da Julgadoria de Primeira Instância que decretou a total insubsistência do crédito tributário, cujo objeto centrava-se na ocorrência de fatos jurídico-tributários relativos à antecipação especial do ICMS, com arrimo na redação original do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n. 5.530/1989, a qual veiculava enunciado normativo demasiadamente genérico (sem especificação) sobre o critério temporal da regra de incidência tributária referente à antecipação tributária, sem substituição, do imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 19/11/2024.

Protocolo: 1155032

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 9392 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21362 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 052021510000020-5). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS - LEVANTAMENTO FISCAL. RECONHECIMENTO DA PRÓPRIA AUTORIDADE FISCAL. RETIFICAÇÃO NECESSÁRIA. 1. Correta a decisão da Julgadoria de Primeira Instância que decretou a insubsistência parcial do crédito tributário com fundamento no fato de que a própria Fiscalização - no curso de diligência fiscal - comprovou a necessidade de retificação do levantamento fiscal em decorrência da existência de inconsistências materiais entre os valores dos documentos fiscais analisados e os montantes indicados no demonstrativo fiscal. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 08/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9391 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21354 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172023510000008-0). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA. IMPROCEDÊNCIA. FATO GERADOR NÃO CARACTERIZADO/CONFIGURADO. 1. A acusação de falta de recolhimento de ICMS decorrente de omissão de saídas de mercadorias deve ser demonstrada através da ausência de emissão de documento fiscal. 2. Deve ser decretada a improcedência do auto de infração, o qual não materializa o fato gerador descrito na motivação fática do lançamento tributário. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 08/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9390 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21352 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 172023510000008-0). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA. NÃO RECOLHIMENTO. CORREÇÃO DOS CÁLCULOS. 1. Resta prejudicado o exame do recurso de ofício, quando a decisão em recurso voluntário, concomitante, declarar a improcedência do auto de infração. 2. Recurso prejudicado por perda de objeto. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 08/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9389 - 2ª CPJ - RECURSO N. 19316 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012018510001423-0). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. DIFAL. RECOLHIMENTO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA CONFIGURADA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Após edição da Emenda Constitucional nº 87/15, houve a disposição de que há possibilidade de recolhimento de diferencial de alíquota em ICMS para consumidor final, contribuinte ou não do imposto, superando o entendimento da Súmula 432, do Superior Tribunal de Justiça. 2. Em caso de comprovação de não recolhimento de diferencial de alíquota de ICMS pelo remetente, há configurada a responsabilidade solidária para o destinatário, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º, da Lei Estadual 8.315/15. 3. Deixar de recolher a diferença de alíquota interestadual, dentro do prazo regulamentar, em operações de aquisição de mercadorias para consumidor final, consiste em infração à legislação tributária sujeita às penalidades descritas no artigo 78, I, "e", da Lei 5.530/89. 4. Escorregida a decisão singular que julgou precedente o Auto de Infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 08/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9388 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21900 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 352023510001398-9). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. FATO SUPERVENIENTE. EVENTO NFE. OPERAÇÃO NÃO REALIZADA. PRAZOS NORMATIVOS. OBSERVÂNCIA. EFETIVA CIRCULAÇÃO JURÍDICA DA MERCADORIA. INEXISTÊNCIA. 1. A exigência do ICMS pressupõe a efetiva circulação jurídica da mercadoria, porquanto a obrigação tributária principal, consequente do ato de mercancia, somente se concretiza no plano fático com a transferência da titularidade (propriedade) da mercadoria circulada ao seu destinatário. 2. Nos termos da legislação tributária, compete ao destinatário da mercadoria circulada - no prazo normativo de 180 dias - o registro do Evento NFE relativo à Operação Não Realizada, reconhecendo sua participação na operação descrita no documento fiscal, mas atestando que a mesma não ocorreu ou efetivou-se conforme informado. 3. O registro do Evento NFE de Operação Não Realizada, dentro do prazo prescrito na legislação tributária, configura fato superveniente desconstitutivo (impeditivo) da concretização da obrigação tributária principal questionada, porquanto denotativo da não concretização do fato jurídico-tributário desencadeador do dever de pagar a antecipação especial do ICMS, já que se comprova a inexistência de efetiva circulação jurídica e, consequentemente, a transferência da titularidade (propriedade) das mercadorias objetos da autuação fiscal. 4. Recurso Voluntário conhecido e provido, para decretar a integral improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 08/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9387 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21918 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 042021510000018-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 456. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO COM O CASO CONCRETO. PRECEDENTE VINCULANTE. APLICAÇÃO. COGÊNCIA. 1. Quando aprovadas nos testes de pertinência (correlação) e de aderência (correspondência) com o caso concreto, as razões jurídicas que subsidiam a construção dos enunciados normativos extraídos das decisões definitivas de mérito proferidas em julgamentos de recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida pelo Plenário do STF, revestem-se da qualificação de precedentes judiciais obrigatórios, vinculantes para os órgãos do contencioso administrativo-tributário estadual. Inteligência associada do art. 26, III, "b", com o art. 42, § 3º, II, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. É inconstitucional a regulação do critério temporal da hipótese de inci-

dência da antecipação tributária, sem substituição, por decreto do Poder Executivo ou por delegação genérica contida em lei, já que o momento da ocorrência de fato gerador é um dos aspectos da regra matriz de incidência submetido à reserva legal. Inteligência da decisão, com repercussão geral, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS e sintetizada no Tema de Repercussão Geral n. 456/STF. 3. Correta a decisão da Julgadoria de Primeira Instância que decretou a total insubsistência do crédito tributário, cujo objeto centrava-se na ocorrência de fatos jurídico-tributários relativos à antecipação especial do ICMS, com arrimo na redação original do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n. 5.530/1989, a qual veiculava enunciado normativo demasiadamente genérico (sem especificação) sobre o critério temporal da regra de incidência tributária referente à antecipação tributária, sem substituição, do imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 07/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9386 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21916 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102022510000051-7). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 456. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO COM O CASO CONCRETO. PRECEDENTE VINCULANTE. APLICAÇÃO. COGÊNCIA. 1. Quando aprovadas nos testes de pertinência (correlação) e de aderência (correspondência) com o caso concreto, as razões jurídicas que subsidiam a construção dos enunciados normativos extraídos das decisões definitivas de mérito proferidas em julgamentos de recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida pelo Plenário do STF, revestem-se da qualificação de precedentes judiciais obrigatórios, vinculantes para os órgãos do contencioso administrativo-tributário estadual. Inteligência associada do art. 26, III, "b", com o art. 42, § 3º, II, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. É inconstitucional a regulação do critério temporal da hipótese de incidência da antecipação tributária, sem substituição, por decreto do Poder Executivo ou por delegação genérica contida em lei, já que o momento da ocorrência de fato gerador é um dos aspectos da regra matriz de incidência submetido à reserva legal. Inteligência da decisão, com repercussão geral, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS e sintetizada no Tema de Repercussão Geral n. 456/STF. 3. Correta a decisão da Julgadoria de Primeira Instância que decretou a total insubsistência do crédito tributário, cujo objeto centrava-se na ocorrência de fatos jurídico-tributários relativos à antecipação especial do ICMS, com arrimo na redação original do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n. 5.530/1989, a qual veiculava enunciado normativo demasiadamente genérico (sem especificação) sobre o critério temporal da regra de incidência tributária referente à antecipação tributária, sem substituição, do imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 07/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9385 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21914 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 052018510000099-4). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 456. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO COM O CASO CONCRETO. PRECEDENTE VINCULANTE. APLICAÇÃO. COGÊNCIA. 1. Quando aprovadas nos testes de pertinência (correlação) e de aderência (correspondência) com o caso concreto, as razões jurídicas que subsidiam a construção dos enunciados normativos extraídos das decisões definitivas de mérito proferidas em julgamentos de recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida pelo Plenário do STF, revestem-se da qualificação de precedentes judiciais obrigatórios, vinculantes para os órgãos do contencioso administrativo-tributário estadual. Inteligência associada do art. 26, III, "b", com o art. 42, § 3º, II, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. É inconstitucional a regulação do critério temporal da hipótese de incidência da antecipação tributária, sem substituição, por decreto do Poder Executivo ou por delegação genérica contida em lei, já que o momento da ocorrência de fato gerador é um dos aspectos da regra matriz de incidência submetido à reserva legal. Inteligência da decisão, com repercussão geral, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS e sintetizada no Tema de Repercussão Geral n. 456/STF. 3. Correta a decisão da Julgadoria de Primeira Instância que decretou a total insubsistência do crédito tributário, cujo objeto centrava-se na ocorrência de fatos jurídico-tributários relativos à antecipação especial do ICMS, com arrimo na redação original do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n. 5.530/1989, a qual veiculava enunciado normativo demasiadamente genérico (sem especificação) sobre o critério temporal da regra de incidência tributária referente à antecipação tributária, sem substituição, do imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 07/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9384 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21912 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092016510001804-4). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 456. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO COM O CASO CONCRETO. PRECEDENTE VINCULANTE. APLICAÇÃO. COGÊNCIA. 1. Quando aprovadas nos testes de pertinência (correlação) e de aderência (correspondência) com o caso concreto, as razões jurídicas que subsidiam a construção dos enunciados normativos extraídos das decisões definitivas de mérito proferidas em julgamentos de recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida pelo Plenário do STF, revestem-se da qualificação de precedentes judiciais obrigatórios, vinculantes para os órgãos do contencioso administrativo-tributário estadual. Inteligência associada do art. 26, III, "b", com o art. 42, § 3º, II, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. É inconstitucional a regulação do critério temporal da hipótese de incidência da antecipação tributária, sem substituição, por decreto do Poder Executivo ou por delegação genérica contida em lei, já que o momento da

ocorrência de fato gerador é um dos aspectos da regra matriz de incidência submetido à reserva legal. Inteligência da decisão, com repercussão geral, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS e sintetizada no Tema de Repercussão Geral n. 456/STF. 3. Correta a decisão da Julgadoria de Primeira Instância que decretou a total insubsistência do crédito tributário, cujo objeto centrava-se na ocorrência de fatos jurídico-tributários relativos à antecipação especial do ICMS, com arrimo na redação original do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n. 5.530/1989, a qual veiculava enunciado normativo demasiadamente genérico (sem especificação) sobre o critério temporal da regra de incidência tributária referente à antecipação tributária, sem substituição, do imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 07/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9383 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21910 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 022017510000302-2). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 456. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO COM O CASO CONCRETO. PRECEDENTE VINCULANTE. APLICAÇÃO. COGÊNCIA. 1. Quando aprovadas nos testes de pertinência (correlação) e de aderência (correspondência) com o caso concreto, as razões jurídicas que subsidiam a construção dos enunciados normativos extraídos das decisões definitivas de mérito proferidas em julgamentos de recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida pelo Plenário do STF, revestem-se da qualificação de precedentes judiciais obrigatórios, vinculantes para os órgãos do contencioso administrativo-tributário estadual. Inteligência associada do art. 26, III, "b", com o art. 42, § 3º, II, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. É inconstitucional a regulação do critério temporal da hipótese de incidência da antecipação tributária, sem substituição, por decreto do Poder Executivo ou por delegação genérica contida em lei, já que o momento da ocorrência de fato gerador é um dos aspectos da regra matriz de incidência submetido à reserva legal. Inteligência da decisão, com repercussão geral, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS e sintetizada no Tema de Repercussão Geral n. 456/STF. 3. Correta a decisão da Julgadoria de Primeira Instância que decretou a total insubsistência do crédito tributário, cujo objeto centrava-se na ocorrência de fatos jurídico-tributários relativos à antecipação especial do ICMS, com arrimo na redação original do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n. 5.530/1989, a qual veiculava enunciado normativo demasiadamente genérico (sem especificação) sobre o critério temporal da regra de incidência tributária referente à antecipação tributária, sem substituição, do imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 07/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9382 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21906 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102023510000010-7). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 456. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO COM O CASO CONCRETO. PRECEDENTE VINCULANTE. APLICAÇÃO. COGÊNCIA. 1. Quando aprovadas nos testes de pertinência (correlação) e de aderência (correspondência) com o caso concreto, as razões jurídicas que subsidiam a construção dos enunciados normativos extraídos das decisões definitivas de mérito proferidas em julgamentos de recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida pelo Plenário do STF, revestem-se da qualificação de precedentes judiciais obrigatórios, vinculantes para os órgãos do contencioso administrativo-tributário estadual. Inteligência associada do art. 26, III, "b", com o art. 42, § 3º, II, da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. É inconstitucional a regulação do critério temporal da hipótese de incidência da antecipação tributária, sem substituição, por decreto do Poder Executivo ou por delegação genérica contida em lei, já que o momento da ocorrência de fato gerador é um dos aspectos da regra matriz de incidência submetido à reserva legal. Inteligência da decisão, com repercussão geral, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS e sintetizada no Tema de Repercussão Geral n. 456/STF. 3. Correta a decisão da Julgadoria de Primeira Instância que decretou a total insubsistência do crédito tributário, cujo objeto centrava-se na ocorrência de fatos jurídico-tributários relativos à antecipação especial do ICMS, com arrimo na redação original do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n. 5.530/1989, a qual veiculava enunciado normativo demasiadamente genérico (sem especificação) sobre o critério temporal da regra de incidência tributária referente à antecipação tributária, sem substituição, do imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 07/11/2024.

ACÓRDÃO N. 9381 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21954 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 812022510001676-9). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKENDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. DIFAL. RECOLHIMENTO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. CONTRIBUINTE EM SITUAÇÃO DE ATIVO NÃO REGULAR. MERCADORIA DESTINADA AO ATIVO PERMANENTE DO ESTABELECIMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Não merece prosperar a alegação do contribuinte de que não seria o caso de incidência de ICMS, sob a justificativa de que a mercadoria seria utilizada para serviços de instalação, já que o fato gerador de ISS consiste na prestação do serviço de instalação. 2. Contribuinte, à época da autuação fiscal, encontrava-se em situação fiscal de "ativo não regular", o que denota a obrigação de recolhimento de diferencial de alíquota no momento da entrada da mercadoria no território paraense, nos termos do artigo 108, VII, "e" e parágrafo 9º, do Decreto 4.676/01 (RICMS/PA). 3. Deixar de recolher a diferença de alíquota interestadual, dentro do prazo regulamentar, em operações de aquisição de mercadorias com finalidade de integrar o ativo permanente do estabelecimento, consiste em infração à legislação tributária sujeita às penalidades descritas no artigo 78, I, "d", item 01, da Lei 5.530/89. 4.

Escorreta a decisão singular que julgou procedente o Auto de Infração. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 07/11/2024. ACÓRDÃO N. 9380 - 2ª CPJ - RECURSO N. 19962 - VOLUNTÁRIO (PRO-CESSO/AINF N. 18202251000043-5). CONSELHEIRO RELATOR: PEDRO MARTINS LEAL. EMENTA: ICMS. DEIXAR DE RECOLHER ICMS-ST. 1. Não há nulidade quando a decisão singular enfrenta de forma minimamente adequada todas as teses impugnatórias capazes de infirmar o direito da fazenda estadual em constituir o crédito tributário. 2. Os ajustes realizados pela fiscalização em sede de diligência com regular ciência do contribuinte e oportuna manifestação que implicam em redução do crédito tributário não causam nenhum prejuízo ao contribuinte. 3. Não cabe apreciação de inconstitucionalidade ou validade da legislação tributária, em sede de julgamento de instância administrativa, sendo a autoridade fiscal plenamente vinculada à legislação tributária. 4. O art. 8º da Lei Complementar n. 87/1996 e o art. 39 da Lei 5.530/1989 trazem a Margem de Valor Agregado e o Preço ao Consumidor Final como opções para determinação da base de cálculo do ICMS-ST. 5. Através do art. 40-A do RICMS/PA, o Estado optou, a depender de situação determinada de forma objetiva, por utilizar diferentes meios previstos em lei para auferir a base de cálculo do ICMS-ST. 6. Integra a base de cálculo do ICMS-ST os valores correspondentes às mercadorias dadas em bonificação sob o regime de substituição tributária. 7. Escrituração regular do documento fiscal de devolução é essencial para configurar a ocorrência da devolução. 8. Deve ser utilizada a MVA aplicada aos industriais em operação de venda de mercadoria sujeita à substituição tributária remetida anteriormente por industrial do mesmo grupo do substituto tributário. 9. Correta a redução do crédito tributário em razão dos abatimentos apresentados pelo contribuinte em seu recurso, bem como em razão dos ajustes efetuados pelo auditor em sede de diligência para adequação do cálculo. 10. Recurso conhecido e parcialmente provido para reduzir o crédito tributário nos termos do Relatório de Diligência oferecido pela fiscalização. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 07/11/2024.

Protocolo: 1154966

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação do retorno da sessão da licitação em epígrafe a ser realizada no Edifício Banpará - Av. Presidente Vargas nº 251, sendo remarcado para o dia 22/01/2025 às 10h, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites: www.banpara.br e www.compraspa.pa.gov.br.
A Comissão

Protocolo: 1154965

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.311 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006),

RESOLVE:
REMOVER, a servidora SIMONE CRISTINA PINHEIRO DA COSTA, cargo Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 57197197/1, do 9º Centro Regional de Saúde - Santarém para a Divisão de Medicamentos e Material Técnico, com atuação no Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica (DEAF), a contar de 13.12.2024, conforme PAE nº 2553977/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 26.12.2024.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 1155021

PORTARIA Nº 1.314 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006),

RESOLVE:
REMOVER, o servidor JOSÉ RAIMUNDO SACRAMENTA CONTENTE, cargo Administrador, matrícula nº 54189509/1, do Laboratório Central para a Divisão de Prestação de Contas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 26.12.2024.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 1155053

PORTARIA Nº 1312 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006),

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2458920

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 02.01.2025, o servidor ALAN DOS SANTOS REIS, cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula nº 57189732/3, da Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis às Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP/DPAIS para o Centro de Atenção Psicossocial de Santarém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 23.12.2024.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 1154752

PORTARIA Nº 1274 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235/1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 3º;

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/1328046.

R E S O L V E:

PRORROGAR, para fins de regularização funcional, os efeitos da PORTARIA Nº 0451/2020 (DOE nº 34.336/04.09.2020), a qual cedeu o servidor EDMILSON PEREIRA BARRA, matrícula nº 57207996/1, cargo Técnico de Enfermagem, a Prefeitura Municipal de Moju, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14.08.2022 a 13.08.2024, com ônus para o órgão cedente mediante reembolso pelo órgão cessionário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 20.12.2024.

IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 1154735

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1528 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E - 2024/2431813.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora FRANCY MARIA DA COSTA CORREA, matrícula nº. 5148804/2, cargo de Médico Veterinário, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Divisão de Vigilância a Saúde, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 12.08.2020 a 11.08.2023. AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.02.2025 a 04.03.2025, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 26.12.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1154994

PORTARIA Nº 1523 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2024/2551611.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor JOÃO AMARAL DE LIMA, matrícula nº. 54190565/1, cargo de Motorista, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Seção de Transportes, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 13.06.2005 à 12.06.2008.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03/02/2025 à 03/04/2025, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 26.12.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1154886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SESPA/2022

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 001/SESPA/2022, no valor total de R\$ 22.146.000,00 (vinte e dois milhões cento e quarenta e seis mil reais).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviço de Auditoria Médico-hospitalar, Ambulatorial, de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, Administrativo, Financeiro e Técnico Jurídico in loco nos Estabelecimentos de Saúde geridos por Organizações Sociais, oferecendo equipe multidisciplinar, software e serviços para processos de gestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

EMPRESA VENCEDORA:
F M S DO NASCIMENTO AUDITORIA E CONSULTORIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 00.859.042/0001-82, foi a vencedora do grupo 1 (composta pelos itens 1 e 2) pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 22.146.000,00 (vinte e dois milhões cento e quarenta e seis mil reais).
Valor total do Pregão Eletrônico Nº 001/SESPA/2022 de R\$ 22.146.000,00 (vinte e dois milhões cento e quarenta e seis mil reais).
Belém (PA), 23 de dezembro de 2024.
EDNEY MENDES PEREIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 1154909

FÉRIAS

PORTARIA N.º 1.525 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº E-2024/2582348

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor MARCELO DANIEL LOPES, Id. Funcional nº 57194983/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Secretário de 18 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2022 a 09 de março de 2023, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.212 de 25.10.2024, publicado no DOE DE Nº 36.015 de 31 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.12.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1154894

PORTARIA N.º 1.526 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº E-2024/2582348

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora SUZY AUGUSTA GOUVEA PROENÇA LOPES, Id. Funcional nº 5661099/4, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada no Gabinete do Secretário de 18 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 20 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.212 de 25.10.2024, publicado no DOE DE Nº 36.015 de 31 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.12.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1154901

PORTARIA N.º 1.527 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº E-2024/2586691

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MARIA IZABEL DE ARAUJO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 105538/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Unidade Mista – Mocajuba de 17 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.271 de 18.11.2024, publicado no DOE DE Nº 36.036 de 19 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.12.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1154913

PORTARIA N.º 1.524 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº E-2024/2575884

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora LUANA KAROLAYNE AVELAR PAMPLONA GOMES, Id. Funcional nº 5956041/1, ocupante do cargo de Assistente Hospital Regional, lotada na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde de 16 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.212 de 25.10.2024, publicado no DOE DE Nº 36.015 de 31 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.12.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1154887

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Publicação na Portaria Coletiva nº 1.271/18.11.2024, publicado no DOE nº 36.036 de 19.11.2024, referente a servidora VENISE CONCEICAO DOS SANTOS ALVES nº.5637716/2, o PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO DE FERIAS 06.01.2025 A 04.02.2025.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO DE FERIAS 06.01.2025 A 20.01.2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.12.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1154920

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA RP Nº 002/2024 – SEAC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SRP Nº 016/2023 -SEAC – PROCESSO PAE Nº 2023/593879 – SEAC – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA – SEAC/PA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Óculos de Grau com Armação e Lentes e Serviço de Aferição dos Óculos por Profissional Qualificado, por Demanda, que serão fornecidos às pessoas atendidas pelo Programa Territórios pela Paz na Ação Saúde Por Todo Pará que se encontram em vulnerabilidade social.

EMPRESA: A M U MODA E ESTILO COMÉRCIO LTDA - CNPJ. 20.068.641/0001-95, Endereço: Av. Visc. De Souza Franco, 776, 2º Andar, Quiosque Q207, Reduto, Belém/PA, CEP: 66.063-000.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 4.503.025,00 (Quatro milhões, quinhentos e três mil e vinte e cinco reais).

SOLICITANTE DA ADESÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ - SESP - PROCESSO Nº. 2024/697062.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND/MARCA | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|------|---|-----------|--------|----------------|----------------------|
| 1 | ARMAÇÃO PARA ÓCULOS INFANTIL, EM ACETATO | PAR/ÓCULE | 5.000 | R\$ 65,00 | R\$ 325.000,00 |
| 2 | ARMAÇÃO PARA ÓCULOS ADULTO, EM ACETATO | PAR/ÓCULE | 15.000 | R\$ 65,00 | R\$ 975.000,00 |
| 3 | LENTE COMUM (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESFERICA: +4.00/-4.00 CIL: 0.00 A -2.00 | PAR/ÓCULE | 500 | R\$ 90,00 | R\$ 45.000,00 |
| 4 | LENTE ESPECIAL (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF: +6.00/-8.00 CIL: 0.00 A -3.00 | PAR/ÓCULE | 500 | R\$ 230,00 | R\$ 115.000,00 |
| 5 | LENTE BIFOCAL BAIXO (PAR). ESF: -4.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ 4.00 | PAR/ÓCULE | 500 | R\$ 240,00 | R\$ 120.000,00 |
| 6 | LENTE BIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF: -6.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ 4.00 | PAR/ÓCULE | 500 | R\$ 230,00 | R\$ 115.000,00 |
| 7 | LENTE BIFOCAL ALTO (PAR). ESF: -10.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ -4.00 | PAR/ÓCULE | 500 | R\$ 200,00 | R\$ 100.000,00 |
| 8 | LENTE MULTIFOCAL BAIXO (PAR). ESFERICA: -4.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ 4.00 | PAR/ÓCULE | 1.000 | R\$ 250,58 | R\$ 250.580,00 |
| 9 | LENTE MULTIFOCAL MÉDIO (PAR). ESFERICA: -6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00 | PAR/ÓCULE | 1.000 | R\$ 255,00 | R\$ 255.000,00 |
| 10 | LENTE MULTIFOCAL ALTO (PAR). ESFERICA: -10.00/+6.00 CIL: ATÉ -4.00 | PAR/ÓCULE | 1.000 | R\$ 272,78 | R\$ 272.780,00 |
| 11 | LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE (PAR). ESFERICA: +/- 20.00 CIL: ATÉ -8.00 | PAR/ÓCULE | 100 | R\$ 400,00 | R\$ 40.000,00 |
| 12 | LENTE COMUM (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESFERICA: +4.00/-4.00 CIL: 0.00 A -2.00 | PAR/ÓCULE | 500 | R\$ 230,00 | R\$ 115.000,00 |
| 13 | LENTE ESPECIAL (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF: +6.00/-8.00 CIL: 0.00 A -3.00 COM LENTE E FOTOSSENSÍVEL | PAR/ÓCULE | 500 | R\$ 320,00 | R\$ 160.000,00 |
| 14 | LENTE BIFOCAL BAIXO (PAR). ESF: -4.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL | PAR/ÓCULE | 500 | R\$ 269,00 | R\$ 134.500,00 |
| 15 | LENTE BIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF: -6.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL | PAR/ÓCULE | 500 | R\$ 270,00 | R\$ 135.000,00 |
| 16 | LENTE BIFOCAL ALTO (PAR). ESF: -10.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ -4.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL | PAR/ÓCULE | 500 | R\$ 310,33 | R\$ 155.165,00 |
| 17 | LENTE MULTIFOCAL BAIXO (PAR). ESFERICA: -4.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL | PAR/ÓCULE | 1.000 | R\$ 300,00 | R\$ 300.000,00 |
| 18 | LENTE MULTIFOCAL MÉDIO (PAR). ESFERICA: -6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL | PAR/ÓCULE | 1.000 | R\$ 350,00 | R\$ 350.000,00 |
| 19 | LENTE MULTIFOCAL ALTO (PAR). ESFERICA: -10.00/+6.00 CIL: ATÉ -4.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL | PAR/ÓCULE | 1.000 | R\$ 350,00 | R\$ 350.000,00 |
| 20 | LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE (PAR). ESFERICA: +/- 20.00CIL: ATÉ -8.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL | PAR/ÓCULE | 100 | R\$ 400,00 | R\$ 40.000,00 |
| 21 | ACRESCIMO PARA APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DE LENTE ANTI REFLEXO | PAR/ÓCULE | 1.000 | R\$ 150,00 | R\$ 150.000,00 |

Ordenadora de despesas: SAMARA XAVIER AYAN – Secretária Adjunta de Gestão Administrativa/SESPA, em exercício.

Protocolo: 1155006

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 226, de 23 de dezembro de 2024.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando Ofício nº 081/2024/GAB-SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Pará/PA, que solicita aprovação de pleito de repasse de recurso financeiro adicional de Média e Alta Complexidade (MAC), junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em parcela única, para atender necessidade urgente de reforço financeiro para garantir a continuidade, ampliação e qualificação das ações e serviços de Média e Alta Complexidade no Município de Aurora do Pará.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad referendum" pleito de solicitação de liberação de recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), junto ao Ministério da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará/PA, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em parcela única, destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de dezembro de 2024.

| | |
|--|--|
| Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará. | Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA. |
|--|--|

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 225, de 20 de dezembro de 2024.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando o Ofício nº 386/2024-GAB/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, que solicita liberação, junto ao Ministério da Saúde, de recursos financeiros - Teto MAC (Média e Alta Complexidade) ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal-PA, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três Milhões de Reais) destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - MAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad referendum" do pleito do Município de Castanhal/PA, junto ao Ministério da Saúde, de liberação de recursos originários do Teto do MAC ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Castanhal-PA, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - MAC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 20 de dezembro de 2024.

| | |
|--|---|
| Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA. |
|--|---|

Protocolo: 1154912

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 1339 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) EDILENA SANTOS DE ALMEIDA, Matrícula 54192916-1, Cargo AGENTE DE ARTES PRATICAS, LOTAÇÃO URE MARCELO CANDIA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 19.07.2014 A 18.07.2017.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 02.01.2025 A 31.01.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 26.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1154902

PORTARIA Nº 1377 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARIZA CUNHA DE CASTRO, Matrícula 57198103-1, Cargo ASSISTENTE SOCIAL, LOTAÇÃO URE MARCELO CANDIA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 18.06.2020 A 17.06.2023.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 16.01.2025 A 14.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 26.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1154773

PORTARIA Nº 1338 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) CRISTINA CUNHA DAMASCENO, Matrícula 84190-1, Cargo ENFEREIRA, LOTAÇÃO CS MARCO, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 15.01.2019 A 14.01.2022

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 06.01.2025 A 04.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 26.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1154800

PORTARIA Nº 1340 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARIA DE JESUS MARQUES DOS SANTOS, Matrícula 726680-1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO HOSPITAL DE MOSQUEIRO, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 13.06.2006 A 12.06.2009.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 01.01.2025 A 30.01.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 26.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

PORTARIA Nº 1341 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARIA DE JESUS MARQUES DOS SANTOS, Matrícula 726680-1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO HOSPITAL DE MOSQUEIRO, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 13.06.2009 A 12.06.2012.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 31.01.2025 A 01.03.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 26.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1154922

PORTARIA Nº 1342 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARIA DE BELEM DA COSTA MONTEIRO, Matrícula 726672-1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO HOSPITAL DE MOSQUEIRO, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 13.06.2008 A 12.06.2021.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 01.01.2025 A 30.01.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 26.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

PORTARIA Nº 1343 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARIA DE BELEM DA COSTA MONTEIRO, Matrícula 726672-1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO HOSPITAL DE MOSQUEIRO, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 13.06.2021 A 12.06.2024.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 31.01.2025 A 01.03.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 26.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1154937

Fone: (91)3276.6675 - Fax: (91)3276.5116 - (91)3276.6675

E-mail: ifsnascimento@hotmail.com

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Contrato nº: 61

Exercício: 2024

Processo nº: 2024/693453

Classificação do Objeto: serviços

Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS destinados ao abastecimento das Unidades adstritas ao 1º CRS, ou seja, UREMIA, URE REDUTO, UREDIPE, URE P. VARGAS, URE MARCELO CANDIA, URE DEMETRIO MEDRADO, UBS PEDREIRA, ABRIGO JOÃO PAULO II, CAPS MARAJÓ-ARA, CAPS AMAZONIA, CAPS RENASCER, CAPS ICOARACI, CAPS GRÃO-PARÁ, RTPS, UAT, SERVIÇO SOCIAL E SETOR DE EVENTOS, com vistas ao atendimento das necessidades do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA e Unidades de Abrangência por um período de 12 meses

Valor Total: R\$ 62.286,70 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Data da Assinatura: 19/12/2024

Vigência: 19/12/2024 à 19/12/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação nº: 90.002/2024

Orçamento

PROJETO/ATIVIDADE:908288

FONTE/DETALHAMENTO(Federal): 01659000032000000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

AÇÃO: 286325

PLANO INTERNO: 1020008288C

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1507.8288

Empresa NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA

CNPJ.53.305.832/0001-82

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1191 - CENTRO

CEP.68790000 SANTA ISABEL DO PARA-PA

FONE/FAX.(91)3216-0106 - CEL.(91)98074-4908

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Contrato nº: 62

Exercício: 2024

Processo nº: 2024/693453

Classificação do Objeto: serviços

Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS destinados ao abastecimento das Unidades adstritas ao 1º CRS, ou seja, UREMIA, URE REDUTO, UREDIPE, URE P. VARGAS, URE MARCELO CANDIA, URE DEMETRIO MEDRADO, UBS PEDREIRA, ABRIGO JOÃO PAULO II, CAPS MARAJÓ-ARA, CAPS AMAZONIA, CAPS RENASCER, CAPS ICOARACI, CAPS GRÃO-PARÁ, RTPS, UAT, SERVIÇO SOCIAL E SETOR DE EVENTOS, com vistas ao atendimento das necessidades do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA e Unidades de Abrangência por um período de 12 meses

Valor Total: R\$ 145.704,98 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura: 23/12/2024

Vigência: 23/12/2024 à 23/12/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação nº: 90.002/2024

Orçamento

PROJETO/ATIVIDADE:908288

FONTE/DETALHAMENTO(Federal): 01659000032000000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

AÇÃO: 286325

PLANO INTERNO: 1020008288C

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1507.8288

Empresa P G LIMA COM LTDA - EPP

CNPJ Nº. 23.493.764/0001-61;

Endereço: AL DAS MANGUEIRAS, nº 33 , BAIRRO: IANETAMA , CEP 68.744-599, CASTANHAL-PARÁ.

Telefone:(91) 3721-3037 / Celular: (91) 99294-4139

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Contrato nº: 63

Exercício: 2024

Processo nº: 2024/693453

Classificação do Objeto: serviços

Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS destinados ao abastecimento das Unidades adstritas ao 1º CRS, ou seja, UREMIA, URE REDUTO, UREDIPE, URE P. VARGAS, URE MARCELO CANDIA, URE DEMETRIO MEDRADO, UBS PEDREIRA, ABRIGO JOÃO PAULO II, CAPS MARAJÓ-ARA, CAPS AMAZONIA, CAPS RENASCER, CAPS ICOARACI, CAPS GRÃO-PARÁ, RTPS, UAT, SERVIÇO SOCIAL E SETOR DE EVENTOS, com vistas ao atendimento das necessidades do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA e Unidades de Abrangência por um período de 12 meses

Valor Total: R\$ 160.117,58 (cento e sessenta mil, cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 19/12/2024

Vigência: 19/12/2024 à 19/12/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação nº: 90.002/2024

Orçamento

PROJETO/ATIVIDADE:908288

FONTE/DETALHAMENTO(Federal): 01659000032000000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

AÇÃO: 286325

PLANO INTERNO: 1020008288C

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1507.8288

Empresa R. C. G. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ :42.637.957/0001-93

ENDEREÇO:TRAVESSA NOVE DE JANEIRO Nº 1881, SÃO BRÁS BELÉM,PARÁ,

CEP: 66060575 - - E-MAIL: LICITACAODRPREMIER@GMAIL.COM

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Contrato nº: 64

Exercício: 2024

Processo nº: 2024/693453

Classificação do Objeto: serviços

Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS destinados ao abastecimento das Unidades adstritas ao 1º CRS, ou seja, UREMIA, URE REDUTO, UREDIPE, URE P. VARGAS, URE MARCELO CANDIA, URE DEMETRIO MEDRADO, UBS PEDREIRA, ABRIGO JOÃO PAULO II, CAPS MARAJÓ-ARA, CAPS AMAZONIA, CAPS RENASCER, CAPS ICOARACI, CAPS GRÃO-PARÁ, RTPS, UAT, SERVIÇO SOCIAL E SETOR DE EVENTOS, com vistas ao atendimento das necessidades do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA e Unidades de Abrangência por um período de 12 meses

Valor Total: R\$ 1.516.404,27 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Data da Assinatura: 19/12/2024

Vigência: 19/12/2024 à 19/12/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação nº: 90.002/2024

Orçamento

PROJETO/ATIVIDADE:908288

FONTE/DETALHAMENTO(Federal): 01659000032000000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

AÇÃO: 286325

PLANO INTERNO: 1020008288C

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1507.8288

Empresa R. F. Barile Ltda

CNPJ/ nº 29.230.269/0001-46

ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653 – Sala A, Altos,

Bairro Esplanada do Xingu, Altamira, Pará, CEP 68372-005, telefone (93)

99172-2060, E-mail rfbareatm@gmail.com

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 1154833

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução Nº 42, de 26 de dezembro de 2024.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentou a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Portaria GM/MS nº1.604, de 18 de outubro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, 08 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Portaria SAES/MS nº1.640, de 07 de maio de 2024 - DOU - Imprensa (in.gov.br), que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia.

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia.

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.824, de 11 de junho de 2024 Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS NO 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.040, de 11 de dezembro de 2024 que Aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), os Planos de Ação Regionais das Regiões de Saúde Metropolitana I e Marajó II, do Estado e Municípios do Pará.

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional – Metropolitana III, em reunião extraordinária, no dia 26 de dezembro de 2024, excepcionalmente pelo caráter emergencial, urgente e relevante, por meio remoto, na Plataforma google Meet, pelo link meet.google.com/rpu-fequ-pqe, com cópias de registro da chamada de vídeo (imagens) e frequência dos membros, comprovando a participação dos membros da Comissão Intergestores Regional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos do Plano de Ação Regional (PAR) do PMAE, conforme Programação Físico Financeira por OCI que segue em anexo único desta resolução.

Art. 2º A distribuição de recursos referentes ao fomento do Programa tratado no art.1º foi realizado com base na capacidade instalada utilizada para calcular o quantitativo específico por OCI contidos na Programação Físico Financeira do PAR, conforme anexo único desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guamá, 26 de dezembro de 2024.

Flávio dos Santos Garajau

Vice-Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

PORTARIA Nº 003/ 2023

Cybelly Tays Pinheiro da Silva

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

PORTARIA Nº 002 /2023

Protocolo: 1155005

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DEZEMBRO DE 2024

A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIRT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui o Política Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº1.640, de 07 de maio de 2024 – DOU – Imprensa (in.gov.br), que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.824, de 11 de junho de 2024 inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa

Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa

Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em oftalmologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa

Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.040, de 11 de dezembro de 2024 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), os Planos de Ação Regionais das Regiões de Saúde Metropolitana I e Marajó II, do Estado e Municípios do Pará. - Em observância ao

Regimento Interno da CIB/ESTADO, que em seu Artigo nº 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente";

CONSIDERANDO o Ofício nº 1091/2024, que solicita resolução por Ad Referendum em razão do prazo para o envio de informações no sistema InvestSUS, a respeito do aporte de recursos a serem pelo Núcleo de Gestão de Regulação (NGR) e Gestores Executores pela Oferta de Cuidado Integrado (OCI) no âmbito do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Marajó II do Estado do Pará, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Regulação (NGR) e Gestores Executores responsáveis pela Oferta de Cuidado Integrado (OCI) no âmbito do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Tapajós do Estado do Pará, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

• 1º - Os gestores executores são:

I - Secretaria Municipal de Saúde de Aveiro;

II - Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba;

III - Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga;

IV - Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso;

V - Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis;

VI - Secretaria Municipal de Saúde de Trairão;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª REGIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS/PA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ RESOLUÇÃO Nº 30, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To- cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu Cap. III, artigo 8º, que as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Regional - PAR - da Região de Saúde Tocantins/PA, do Programa Mais Acesso a Especialidades (PMAE), Programa Nacional de Expansão e Qualificação de Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Art. 2º - Aprovar a proposta do município de Abaetetuba para realizar a inserção no Sistema INVESTSUS, com um prazo estabelecido até o dia 27 de dezembro de 2024;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barcarena/PA, 23 de dezembro de 2024.

Cleudson José Souza da Silva

Presidente da CIR Tocantins

Wilson Moraes Nunes

Vice-Presidente da CIR Tocantins

Protocolo: 1154882

Art. 2º - Os recursos de origem federal para o custeio das OCI serão distribuídos conforme as seguintes diretrizes:

I - 30% (trinta por cento) do valor total do recurso aprovado no PAR, a ser destinados aos respectivos gestores executores, para fomentar o início do programa.

II - 70% (setenta por cento) do valor total do recurso aprovado no PAR, a ser destinado aos respectivos gestores executores, mediante a apresentação de produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais SIA/SUS e aprovada conforme apuração da realização e conclusão adequada das OCI

Art. 3º - A distribuição do recurso referentes ao fomento do início do programa tratado no inciso I do

Art. 2º foi feito com base na capacidade instalada utilizada para calcular o quantitativo de OCI contidos na programação física e financeira do PAR, conforme anexo único desta resolução.

Art. 4º - Com base no percentual demonstrado no Anexo único dessa resolução cos valores de fomento para cada gestor executor

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santarém, 16 de novembro de 2024

Aline Nair Liberal Cunha Francelli Rustick Baú

Diretora- 9º Centro Regional de Saúde Secretária Municipal de Saúde de Trairão

Presidente da CIRBA

ANEXO RESOLUÇÃO Nº06 PMAE_PAR_RS_TAPAJÓS

| PROCEDIMENTO | | AVEIRO | ITAITUBA | JACAREA-CANGA | NOVO PROGRESSO | RURÓPOLIS | TRAIRÃO | TOTAL / REGIÃO DE SAÚDE | | SIGTAP | TETO MS | |
|----------------|--|------------|------------|---------------|----------------|------------|------------|-------------------------|------------------|----------------|---------|----------------|
| CÓDIGO | OCI - ONCOLOGIA | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Fisico | Financeiro | Valor Unitário | Fisico | Financeiro |
| 09.01.01.001-4 | AValiação DIAGNÓSTICA INICIAL DE CâNCER DE MAMA | 10 | 1 | 3 | 8 | 23 | 10 | 55 | R\$ 6.875,00 | R\$ 125,00 | 204 | R\$ 25.500,00 |
| 09.01.01.002-2 | PROGRESSÃO DA AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CâNCER DE MAMA | 10 | 0 | 3 | 22 | 14 | 10 | 59 | R\$ 23.600,00 | R\$ 400,00 | 3 | R\$ 1.200,00 |
| 09.01.01.003-0 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CâNCER DE PRÓSTATA | 5 | 1 | 0 | 19 | 5 | 10 | 40 | R\$ 5.200,00 | R\$ 130,00 | 559 | R\$ 72.670,00 |
| 09.01.01.004-9 | PROGRESSÃO DA AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CâNCER DE PRÓSTATA | 5 | 1 | 0 | 10 | 5 | 10 | 31 | R\$ 9.300,00 | R\$ 300,00 | 36 | R\$ 10.800,00 |
| 09.01.01.005-7 | INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CâNCER DE COLO DO ÚTERO | 20 | 1 | 0 | 25 | 7 | 15 | 68 | R\$ 6.800,00 | R\$ 100,00 | 19 | R\$ 1.900,00 |
| 09.01.01.006-5 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CâNCER DE COLO DO ÚTERO | 20 | 1 | 0 | 31 | 7 | 15 | 74 | R\$ 16.280,00 | R\$ 220,00 | 1 | R\$ 220,00 |
| 09.01.01.007-3 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CâNCER GÁSTRICO | 10 | 0 | 22 | 6 | 4 | 10 | 52 | R\$ 13.000,00 | R\$ 250,00 | 153 | R\$ 38.250,00 |
| 09.01.01.008-1 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CâNCER COLORRETAL | 10 | 0 | 22 | 1 | 1 | 5 | 39 | R\$ 10.998,00 | R\$ 282,00 | 38 | R\$ 10.716,00 |
| Total OCI | | 90 | 5 | 50 | 122 | 66 | 85 | 418 | R\$ 92.053,00 | ***** | 1.013 | R\$ 161.256,00 |
| CÓDIGO | OCI - CARDIOLOGIA | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Fisico | Financeiro | SIGTAP | Fisico | Financeiro |
| 09.02.01.001-8 | AVAlIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO | 59 | 5 | 50 | 56 | 45 | 15 | 230 | R\$ 29.900,00 | R\$ 130,00 | 3.419 | R\$ 444.470,00 |
| 09.02.01.002-6 | AVAlIAÇÃO CARDIOLÓGICA | 415 | 5 | 58 | 179 | 75 | 15 | 747 | R\$ 149.400,00 | R\$ 200,00 | 2.540 | R\$ 508.000,00 |
| 09.02.01.003-4 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA | 10 | 5 | 0 | 38 | 15 | 10 | 78 | R\$ 21.060,00 | R\$ 270,00 | 1.649 | R\$ 445.230,00 |
| 09.02.01.004-2 | PROGRESSÃO DA AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA | 2 | 5 | 0 | 17 | 15 | 5 | 44 | R\$ 11.000,00 | R\$ 250,00 | 1 | R\$ 250,00 |
| 09.02.01.005-0 | PROGRESSÃO DA AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA | 2 | 5 | 0 | 8 | 10 | 10 | 35 | R\$ 15.225,00 | R\$ 435,00 | 6 | R\$ 2.610,00 |
| 09.02.01.006-9 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA | 20 | 5 | 8 | 9 | 50 | 10 | 102 | R\$ 35.700,00 | R\$ 350,00 | 1.049 | R\$ 367.150,00 |
| Total OCI | | 508 | 30 | 116 | 307 | 210 | 65 | 1.236 | R\$ 262.285,00 | ***** | 8.664 | 1.767.710 |
| CÓDIGO | OCI - ORTOPEDIA | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Fisico | Financeiro | SIGTAP | Fisico | Fisico |
| 09.03.01.001-1 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA | 400 | 61 | 38 | 52 | 46 | 859 | 1.456 | R\$ 145.600,00 | R\$ 100,00 | 765 | 76.500 |
| 09.03.01.002-0 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA | 300 | 60 | 58 | 29 | 76 | 8 | 531 | R\$ 74.340,00 | R\$ 140,00 | 760 | 106.400 |
| 09.03.01.003-8 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 634 | 300 | 50 | 44 | 134 | 10 | 1.172 | R\$ 269.560,00 | R\$ 230,00 | 618 | 142.140 |
| 09.03.01.004-6 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA | 280 | 200 | 76 | 29 | 130 | 10 | 725 | R\$ 72.500,00 | R\$ 100,00 | 629 | 62.900 |
| Total OCI | | 1.614 | 621 | 222 | 154 | 386 | 887 | 3.884 | R\$ 562.000,00 | ***** | 2.772 | 387.940 |
| CÓDIGO | OCI - OTORRINOLARINGOLOGIA | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Fisico | Financeiro | SIGTAP | Fisico | Fisico |
| 09.04.01.001-5 | AVAlIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO | 20 | 8 | 24 | 15 | 12 | 10 | 89 | R\$ 8.900,00 | R\$ 100,00 | 27 | 2.700 |
| 09.04.01.002-3 | PROGRESSÃO DA AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO | 20 | 8 | 24 | 12 | 10 | 10 | 84 | R\$ 12.600,00 | R\$ 150,00 | 18 | 2.700 |
| 09.04.01.003-1 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE | 30 | 7 | 80 | 42 | 32 | 10 | 201 | R\$ 40.200,00 | R\$ 200,00 | 8 | 1.600 |
| Total OCI | | 70 | 23 | 128 | 69 | 54 | 30 | 374 | R\$ 61.700,00 | ***** | 53 | 7.000 |
| CÓDIGO | OCI - OFTALMOLOGIA | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Fisico | Financeiro | SIGTAP | Fisico | Fisico |
| 09.05.01.001-9 | AVAlIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - O A 8 ANOS | 50 | 10 | 25 | 17 | 14 | 5 | 121 | R\$ 24.200,00 | R\$ 200,00 | 1 | 200 |
| 09.05.01.002-7 | AVAlIAÇÃO DE ESTRABISMO | 20 | 1 | 5 | 0 | 9 | 20 | 55 | R\$ 11.000,00 | R\$ 200,00 | 1 | 200 |
| 09.05.01.003-5 | AVAlIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS | 400 | 5 | 270 | 10 | 8 | 10 | 703 | R\$ 112.480,00 | R\$ 160,00 | 1 | 160 |
| 09.05.01.004-3 | AVAlIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA | 50 | 2 | 5 | 1 | 15 | 10 | 83 | R\$ 16.600,00 | R\$ 200,00 | 1 | 200 |
| 09.05.01.005-1 | AVAlIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA | 10 | 0 | 0 | 2 | 7 | 0 | 19 | R\$ 4.750,00 | R\$ 250,00 | 1 | 250 |
| 09.05.01.006-0 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA | 0 | 2 | 0 | 0 | 26 | 0 | 28 | R\$ 8.400,00 | R\$ 300,00 | 63 | 18.900 |
| 09.05.01.007-8 | EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO | 0 | 1 | 0 | 0 | 10 | 0 | 11 | R\$ 2.200,00 | R\$ 200,00 | 2 | 400 |
| Total OCI | | 530 | 21 | 305 | 30 | 89 | 45 | 1.020 | R\$ 179.630,00 | ***** | 70 | 20.310 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 6.932 | R\$ 1.157.668,00 | ***** | 12.572 | 2.344.216 |

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 16 DEZEMBRO DE 2024

A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIRBA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui o Política Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº1.640, de 07 de maio de 2024 – DOU, – Imprensa (in.gov.br), que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada; CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia; CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia; CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.824, de 11 de junho de 2024 inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia; CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia; CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.040, de 11 de dezembro de 2024 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), os Planos de Ação Regionais das Regiões de Saúde Metropolitana I e Marajó II, do Estado e Municípios do Pará. - Em observância ao Regimento Interno da CIB/ESTADO, que em seu Artigo nº 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente"; CONSIDERANDO o Ofício nº 1091/2024, que solicita resolução por Ad Referendum em razão do prazo para o envio de informações no sistema InvestSUS, a respeito do aporte de recursos a serem pelo Núcleo de Gestão de Regulação (NGR) e Gestores Executores pela Oferta de Cuidado Integrado (OCI) no âmbito do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Baixo Amazonas do Estado do Pará, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Regulação (NGR) e Gestores Executores responsáveis pela Oferta de Cuidado Integrado (OCI) no âmbito do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Baixo Amazonas do Estado do Pará, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

• 1º - Os gestores executores são:

- I - Secretária Municipal de Saúde de Alenquer;
- II - Secretária Municipal de Saúde de Almeirim;
- III - Secretária Municipal de Saúde de Belterra;
- IV - Secretária Municipal de Saúde de Curuá;
- V - Secretária Municipal de Saúde de Faro;
- VI - Secretária Municipal de Saúde de Juruti;
- VII - Secretária Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos;
- VIII - Secretária Municipal de Saúde de Monte Alegre;
- IX - Secretária Municipal de Saúde de Obidos;
- X - Secretária Municipal de Saúde de Oriximiná;
- XI - Secretária Municipal de Saúde de Placas;
- XII - Secretária Municipal de Saúde de Prainha;
- XIII - Secretária Municipal de Saúde de Santarém;
- XIV - Secretária Municipal de Saúde de Terra Santa.

Art. 2º - Os recursos de origem federal para o custeio das OCI serão distribuídos conforme as seguintes diretrizes:

I - 30% (trinta por cento) do valor total do recurso aprovado no PAR, a ser destinados aos respectivos gestores executores, para fomentar o início do programa.
 II - 70% (setenta por cento) do valor total do recurso aprovado no PAR, a ser destinado aos respectivos gestores executores, mediante a apresentação de produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais SIA/SUS e aprovada conforme apuração da realização e conclusão adequada das OCI

Art. 3º - A distribuição do recurso referentes ao fomento do início do programa tratado no inciso I do

Art. 2º foi feito com base na capacidade instalada utilizada para calcular o quantitativo de OCI contidos na programação física e financeira do PAR, conforme anexo único desta resolução.

Art. 4º - Com base no percentual demonstrado no Anexo único dessa resolução com valores de fomento para cada gestor executor Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santarém, 16 de novembro de 2024

Aline Nair Liberal Cunha Joycineira de Assunção Nobre
 Diretora- 9º Centro Regional de Saúde Secretária Municipal de Saúde de Santarém
 Presidente da CIRBA

ANEXO RESOLUÇÃO Nº35 PMAE_PAR_RS_BAIIXO AMAZONAS

| PROCEDIMENTO | | ALENQUER | ALMEIRIM | BELTERRA | CURUÁ | FARO | JURUTI | MOJUÍ DOS CAMPOS | MONTE ALEGRE | ÓBIDOS | ORIXIMINÁ | PLACAS | PRAINHA | SANTARÉM | TERRA SANTA | TOTAL / REGIÃO DE SAÚDE | | SIGTAP | TETO MS | |
|----------------|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------------------|----------------|----------------|---------|----------------|
| CÓDIGO | OCI - ONCOLOGIA | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Físico | Financeiro | Valor Unitário | Físico | Financeiro |
| 09.01.01.001-4 | AValiação DIAGNÓSTICA INICIAL DE CâNCER DE MAMA | 22 | 19 | 0 | 0 | 5 | 0 | 10 | 1 | 3 | 8 | 23 | 10 | 0 | 7 | 108 | R\$ 13.500,00 | R\$ 125,00 | 591 | R\$ 73.875,00 |
| 09.01.01.002-2 | PROGRESSÃO DA AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CâNCER DE MAMA | 10 | 19 | 0 | 0 | 5 | 0 | 10 | 0 | 3 | 22 | 14 | 10 | 0 | 7 | 100 | R\$ 40.000,00 | R\$ 400,00 | 5 | R\$ 2.000,00 |
| 09.01.01.003-0 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CâNCER DE PRÓSTATA | 22 | 16 | 0 | 2 | 1 | 3 | 5 | 1 | 0 | 19 | 5 | 10 | 0 | 5 | 89 | R\$ 11.570,00 | R\$ 130,00 | 2.286 | R\$ 297.180,00 |
| 09.01.01.004-9 | PROGRESSÃO DA AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CâNCER DE PRÓSTATA | 10 | 16 | 0 | 0 | 1 | 1 | 5 | 1 | 0 | 10 | 5 | 10 | 0 | 5 | 64 | R\$ 19.200,00 | R\$ 300,00 | 726 | R\$ 217.800,00 |
| 09.01.01.005-7 | INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CâNCER DE COLO DO ÚTERO | 30 | 59 | 1 | 4 | 3 | 0 | 20 | 1 | 0 | 25 | 7 | 15 | 0 | 3 | 168 | R\$ 16.800,00 | R\$ 100,00 | 124 | R\$ 12.400,00 |
| 09.01.01.006-5 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA DE CâNCER DE COLO DO ÚTERO | 15 | 59 | 1 | 0 | 3 | 0 | 20 | 1 | 0 | 31 | 7 | 15 | 0 | 3 | 155 | R\$ 34.100,00 | R\$ 220,00 | 3 | R\$ 660,00 |
| 09.01.01.007-3 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CâNCER GÁSTRICO | 20 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 22 | 6 | 4 | 10 | 0 | 1 | 78 | R\$ 19.500,00 | R\$ 250,00 | 361 | R\$ 90.250,00 |
| 09.01.01.008-1 | AVAlIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CâNCER COLORRETAL | 15 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 22 | 1 | 1 | 5 | 0 | 0 | 58 | R\$ 16.356,00 | R\$ 282,00 | 133 | R\$ 37.506,00 |
| Total OCI | | 144 | 197 | 2 | 6 | 18 | 4 | 90 | 5 | 50 | 122 | 66 | 85 | 0 | 31 | 820 | R\$ 171.026,00 | ***** | 4.229 | R\$ 731.671,00 |

| CÓDIGO | OCI - CARDIOLOGIA | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Fisico | Financeiro | SIGTAP | Fisico | Financeiro |
|----------------|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------|------------------|------------|--------|------------------|
| 09.02.01.001-8 | AValiação de Risco Cirúrgico | 120 | 72 | 20 | 7 | 10 | 0 | 59 | 5 | 50 | 56 | 45 | 15 | 1.500 | 10 | 1.969 | R\$ 255.970,00 | R\$ 130,00 | 12.734 | R\$ 1.655.420,00 |
| 09.02.01.002-6 | AValiação Cardio-lógica | 210 | 88 | 15 | 21 | 10 | 10 | 415 | 5 | 58 | 179 | 75 | 15 | 1.620 | 17 | 2.738 | R\$ 547.600,00 | R\$ 200,00 | 8.933 | R\$ 1.786.600,00 |
| 09.02.01.003-4 | AValiação Diagnóstica Inicial - Síndrome Coraniana Crônica | 40 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 5 | 0 | 38 | 15 | 10 | 45 | 4 | 168 | R\$ 45.360,00 | R\$ 270,00 | 1.667 | R\$ 450.090,00 |
| 09.02.01.004-2 | Progressão da AValiação Diagnóstica I - Síndrome Coraniana Crônica | 5 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 5 | 0 | 17 | 15 | 5 | 30 | 4 | 84 | R\$ 21.000,00 | R\$ 250,00 | 3 | R\$ 750,00 |
| 09.02.01.005-0 | Progressão da AValiação Diagnóstica II - Síndrome Coraniana Crônica | 5 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 5 | 0 | 8 | 10 | 10 | 31 | 4 | 78 | R\$ 33.930,00 | R\$ 435,00 | 14 | R\$ 6.090,00 |
| 09.02.01.006-9 | AValiação Diagnóstica - Insuficiência Cardíaca | 18 | 6 | 16 | 1 | 10 | 0 | 20 | 5 | 8 | 9 | 50 | 10 | 170 | 7 | 330 | R\$ 115.500,00 | R\$ 350,00 | 1.023 | R\$ 358.050,00 |
| Total OCI | | 398 | 169 | 51 | 29 | 30 | 12 | 508 | 30 | 116 | 307 | 210 | 65 | 3.396 | 46 | 5.367 | R\$ 1.019.360,00 | ***** | 24.374 | 4.257.000 |
| CÓDIGO | OCI - ORTOPEdia | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Fisico | Financeiro | SIGTAP | Fisico | Fisico |
| 09.03.01.001-1 | AValiação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia | 30 | 30 | 185 | 8 | 10 | 50 | 400 | 61 | 38 | 52 | 46 | 859 | 2.000 | 20 | 3.789 | R\$ 378.900,00 | R\$ 100,00 | 4.233 | 423.300 |
| 09.03.01.002-0 | AValiação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia | 10 | 10 | 129 | 2 | 10 | 50 | 300 | 60 | 58 | 29 | 76 | 8 | 1.828 | 20 | 2.590 | R\$ 362.600,00 | R\$ 140,00 | 4.048 | 566.720 |
| 09.03.01.003-8 | AValiação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada | 410 | 907 | 91 | 14 | 30 | 100 | 634 | 300 | 50 | 44 | 134 | 10 | 0 | 20 | 2.744 | R\$ 631.120,00 | R\$ 230,00 | 3.230 | 742.900 |
| 09.03.01.004-6 | AValiação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética | 200 | 54 | 220 | 12 | 30 | 112 | 280 | 200 | 76 | 29 | 130 | 10 | 0 | 20 | 1.373 | R\$ 137.300,00 | R\$ 100,00 | 3.351 | 335.100 |
| Total OCI | | 650 | 1.001 | 625 | 36 | 80 | 312 | 1.614 | 621 | 222 | 154 | 386 | 887 | 3.828 | 80 | 10.496 | R\$ 1.509.920,00 | ***** | 14.862 | 2.068.020 |
| CÓDIGO | OCI - OTORRINOLARINGOLOGIA | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Fisico | Financeiro | SIGTAP | Fisico | Fisico |
| 09.04.01.001-5 | AValiação Inicial Diagnóstica de Déficit Auditivo | 10 | 15 | 94 | 6 | 5 | 209 | 20 | 8 | 24 | 15 | 12 | 10 | 2.000 | 10 | 2.438 | R\$ 243.800,00 | R\$ 100,00 | 2.027 | 202.700 |
| 09.04.01.002-3 | Progressão da AValiação Diagnóstica de Déficit Auditivo | 5 | 15 | 94 | 2 | 5 | 14 | 20 | 8 | 24 | 12 | 10 | 10 | 1.610 | 10 | 1.839 | R\$ 275.850,00 | R\$ 150,00 | 1.353 | 202.950 |
| 09.04.01.003-1 | AValiação Diagnóstica de Nasofaringe e de Orofaringe | 5 | 13 | 118 | 18 | 0 | 0 | 30 | 7 | 80 | 42 | 32 | 10 | 0 | 10 | 365 | R\$ 73.000,00 | R\$ 200,00 | 175 | 35.000 |
| Total OCI | | 20 | 43 | 306 | 26 | 10 | 223 | 70 | 23 | 128 | 69 | 54 | 30 | 3.610 | 30 | 4.642 | R\$ 592.650,00 | ***** | 3.555 | 440.650 |
| CÓDIGO | OCI - OFTALMOLOGIA | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Fisico | Financeiro | SIGTAP | Fisico | Fisico |
| 09.05.01.001-9 | AValiação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 Anos | 30 | 8 | 20 | 1 | 10 | 20 | 50 | 10 | 25 | 17 | 14 | 5 | 2.772 | 12 | 2.994 | R\$ 598.800,00 | R\$ 200,00 | 3 | 600 |
| 09.05.01.002-7 | AValiação de Estrabismo | 50 | 7 | 7 | 2 | 10 | 20 | 20 | 1 | 5 | 0 | 9 | 20 | 5 | 7 | 163 | R\$ 32.600,00 | R\$ 200,00 | 3 | 600 |
| 09.05.01.003-5 | AValiação Inicial em Oftalmologia - A Partir de 9 Anos | 260 | 108 | 776 | 8 | 70 | 1.016 | 400 | 5 | 270 | 10 | 8 | 10 | 6.465 | 130 | 9.536 | R\$ 1.525.760,00 | R\$ 160,00 | 3 | 480 |
| 09.05.01.004-3 | AValiação de Retinopatia Diabética | 30 | 0 | 0 | 5 | 0 | 35 | 50 | 2 | 5 | 1 | 15 | 10 | 2.944 | 11 | 3.108 | R\$ 621.600,00 | R\$ 200,00 | 5 | 1.000 |
| 09.05.01.005-1 | AValiação Inicial para Oncologia Oftalmológica | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 2 | 7 | 0 | 0 | 1 | 25 | R\$ 6.250,00 | R\$ 250,00 | 5 | 1.250 |
| 09.05.01.006-0 | AValiação Diagnóstica em Neuro Oftalmologia | 5 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 26 | 0 | 0 | 0 | 35 | R\$ 10.500,00 | R\$ 300,00 | 1.071 | 321.300 |
| 09.05.01.007-8 | EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 10 | 0 | 5 | 0 | 21 | R\$ 4.200,00 | R\$ 200,00 | 24 | 4.800 |
| Total OCI | | 385 | 123 | 803 | 16 | 92 | 1.091 | 530 | 21 | 305 | 30 | 89 | 45 | 12.191 | 161 | 15.882 | R\$ 2.799.710,00 | ***** | 1.114 | 330.030 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | | | | | | 37.207 | R\$ 6.092.666,00 | ***** | 48.134 | 7.827.371 |

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº 101 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER a servidora SILVIA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA Matrícula nº 5182441-1, ocupante do cargo de AG. ADMINISTRATIVO, lotada no HPP de Oeiras do PA/13ºCRS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de março de 2025, referente ao triênio de 03 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.23.12.2024

Helius Cezar Tocantins de Souza
Diretor do 13º CRS/SESPA-Cametá-PA

Protocolo: 1154754

DIÁRIA

PORTARIA Nº 632 de 06 de Novembro de 2024

Nome: Ilana Monique do Socorro de Moraes Carvalho (Agente Administrativo), matrícula - 5913132-1; Fabiane Tocantins Souza dos Santos (Assistente Social), matrícula - 57205402-2;

Objetivo: Monitorar e avaliar a execução física e financeira dos serviços de saúde na atenção especializada de média e alta complexidade dos estabelecimentos de saúde do município. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 03 a 06/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 633 de 06 de Novembro de 2024

Nome: Maria Zuleide Farias Ceil (Assistente Social), matrícula - 5266195-1; Shirle Pontes de Freitas (Chefe de Divisão), matrícula - 5948119-1;

Objetivo: Realizar o monitoramento da operacionalização do SISREG e CADWEB. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 03 a 06/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 634 de 06 de Novembro de 2024

Nome: Aurilene Gaia Barroso (Chefe da Divisão de Endemias), matrícula - 5910030-2; Paulo dos Prazeres Rodrigues (Ag. de Controle de Endemias), matrícula - 57206619-1.

Objetivo: Realizar monitoramento, supervisão e avaliação dos sistemas de informações Sivep-Malária e Vetores-Malária, bem como, avaliação das ações de prevenção e controle da malária. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 02 a 04/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 635 de 06 de Novembro de 2024

Nome: Aurilene Gaia Barroso (Chefe da Divisão de Endemias), matrícula - 5910030-2; Paulo dos Prazeres Rodrigues (Ag. de Controle de Endemias), matrícula - 57206619-1.

Objetivo: Realizar supervisão, avaliação e monitoramento das ações de vigilância e controle da malária, em unidades de diagnóstico e tratamento. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 05 a 07/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 636 de 01 de Novembro de 2024

Nome: Manoel Otávio Ribeiro Baia (Motorista), matrícula - 0505208; José Maria Piteira de Carvalho (Motorista), matrícula - 5108411-2;

Objetivo: Realizar a devolução dos veículos oficiais Pick-up Chevrolet S-10 Placa: RFW-4D82 e Pick-Up Chevrolet S-10 Placa: RFW-491, conforme solicitado pela chefia do setor de transporte do Nivel Central. 1,5 (uma e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Belém, no período de 01 a 02/11/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 637 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Francisca Solange Alencar dos Santos (Coord. Regional da APS), matrícula 5108420-014;

Objetivo: Realizando monitoramento das ações pertinentes a Política Nacional da pessoa idosa, orientação e qualificação dos registros do procedimento multidimensional no ESUS-SISAB, conforme determina nota técnica. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limoeiro do Ajuru, no período de 09 a 12/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 638 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Vicente Filho Assunção da Cruz (Fiscal de Contrato), matrícula - 57233230-1;

Objetivo: Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução contratual dos serviços no posto de vigilância do hospital, afim de subsidiar a declaração de atesto da fiscalização a ser encaminhado para o gerenciamento do GT-

Contrato e Convênios/SESPA. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limoeiro do Ajuru, no período de 09 a 11/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 639 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Aurilene Gaia Barroso (Chefe da Divisão de Endemias), matrícula - 5910030-2; Derlane Gaia Barroso Nascimento (Enfermeira), matrícula-5959514-2;

Objetivo: Realizar Reunião com as coordenações do município para orientações e direcionamentos sobre o plano de prevenção e controle da doença de chagas para ser executado 2025. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 09 a 11/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 640 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Antônia Denize Cardoso Damasceno (Ouvidora do SUS), matrícula - 57190531-1;

Objetivo: Realizar monitoramento e acompanhamento das Ouvidorias do SUS implantadas que operacionalizam o sistema OuvidorSUS/MS (orientações para encerramento anual). 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba, no período de 09 a 11/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 641 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Raquel dos Santos Moreira (Odontóloga), matrícula - 5482640-2;

Objetivo: Apoiar, orientar e monitorar o município e mobilizá-lo para a realização e o registro das atividades de práticas corporais e atividade física das devidas competências, nas fichas de atividade coletiva, conforme a meta estabelecida por estabelecimento de saúde, para evitar perda de recursos e descredenciamento das equipes do IAF. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limoeiro do Ajuru, no período de 09 a 12/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 642 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Denilton de Castro Tavares (Farmacêutico), matrícula - 5850940-3; Maria do Espírito Santo Corrêa dos Prazeres (Farmacêutica) matrícula - 5959503-1;

Objetivo: Realizar visita técnica aos municípios adstritos ao 13º CRS com intuito de fortalecimento e monitoramento do funcionamento adequado do sistema HÓRUS nos pontos de atenção, com ênfase as medicações de Sífilis e Meningite, através da avaliação do registro de dados de entradas, saídas e dispensações de medicamentos nesse sistema. 3,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 09 a 12/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 643 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Ionilson Alves da Silva (Resp. pela Rede Regional de Frio), matrícula - 5900470-1;

Objetivo: Realizar acompanhamento das entregas de imunobiológicos e insumos aos municípios adstritos ao 13º CRS a fim de evitar falhas na distribuição dos mesmos. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião e Mocajuba, no período de 09 a 12/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 644 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Elaine Cristina Gomes Pantoja (Nutricionista), matrícula - 5983597-1;

Objetivo: Monitoramento nos municípios sobre as condicionalidades de Saúde e nutrição das famílias beneficiadas pelo programa Auxílio Brasil (PAB), com a finalidade de avaliar e estimular a identificação e acompanhamento do estado nutricional e das ações complementares de alimentação e nutrição. 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião e Mocajuba, no período de 09 a 13/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 645 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Antônio Farias Xavier Neto (Chefe Administrativo), matrícula - 6029570-2; Denilson Silva Cordeiro (Agente de Saúde) matrícula - 1086775; Elielson Junior Mota Corrêa (Ag. Portaria), matrícula - 5913127-1; José Mauricio Vanzeler Pompeu (Ag. Administrativo) matrícula - 57232496-1; Joás Heleno Soares de Souza (Agente Público de Controle), matrícula - 57233233-1;

Objetivo: Realizar pesquisa de mercado para o serviço de fornecimento de passagem fluvial para o PTFD no trajeto OEIRAS/BELÉM/OEIRAS e verificar a estrutura física das embarcações que tem interesse em concorrer no pregão eletrônico e do referido serviço. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 09 a 12/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 646 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Mairley Albuquerque Serrão (Enfermeira) matrícula - 57205608-4;

Objetivo: Participar das oficinas de monitoramento da rede laboratorial para tuberculose e Oficina de Monitoramento e planejamento das Ações de controle da tuberculose. 5,5 (cinco e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Belém, no período de 09 a 13/12/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 647 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Márcia de Jesus Oliveira Valente (Enfermeira) matrícula - 5967133-2; Francisco Alves da Silva Neto (Apoio Administrativo às IST, Sífilis e Hepatites Virais), matrícula - 57200855-2; Guilherme Haphael Costa e Silva, matrícula - 5984275-1;

Objetivo: Apoiar os municípios de jurisdição do 13º CRS nas ações de pre-

venção e promoção de saúde, referente ao programa de IST/HIV, alusiva ao Dezembro Vermelho. 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião e Mocajuba, no período de 09 a 13/12/2024.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 648 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Ilana Monique do Socorro de Moraes Carvalho (Agente Administrativo), matrícula – 5913132-1; Rômulo Maurício Pantoja da Costa (Agente Administrativo), matrícula – 5984119-1;

Objetivo: Monitorar e avaliar a execução física e financeira dos serviços de saúde na atenção especializada de média e alta complexidade dos estabelecimentos de saúde do município. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 10 a 13/12/2024.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 649 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Shirle Pontes de Freitas (Chefe de Divisão), matrícula – 5948119-1; Fabiane Tocantins Souza dos Santos (Assistente Social), matrícula – 57205402-2;

Objetivo: Realizar o monitoramento das centrais municipais de regulação. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 10 a 13/12/2024.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 650 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Ederson Silva da Silva (Agente de Controle de Endemias), matrícula – 57207637-1; Aurilene Gaia Barroso (Chefe da Divisão de Endemias), matrícula – 5910030-2;

Objetivo: Realizar supervisão e avaliação da campanha de vacinação antirrábica 2024. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba, no período de 12 a 14/12/2024.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 651 de 07 de Novembro de 2024

Nome: Vicente Filho Assunção da Cruz (Técnico em Ouvidoria), matrícula – 57233230-1;

Objetivo: Realizar monitoramento e acompanhamento das Ouvidorias do SUS implantadas que operacionalizam o sistema OuvidorSUS/MS (orientações para encerramento anual). 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 12 a 14/12/2024.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

Protocolo: 1155008

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-HOL

Data Assinatura: 28/12/2023

Processo nº: E-2023/2147249

Justificativa: Prorrogação somente do item nº 3 (prestação do serviço de SUPORTE 24h.) do Contrato.

Vigência: 28/12/2023 à 27/12/2024

Valor Total do Aditivo: R\$ 53.892,00 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e dois).

Orçamento: 10.126.1508.8238.3390.40 Fonte: 01659000069/01500100203

Contratado: OPENBASE SISTEMAS LTDA

JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 1145520

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº90127/2024 – HOL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE BATERIAS RESERVAS DE OXIGÊNIO; AR MEDICINAL E DEMAIS GASES ESPECIAIS APLICADOS ATUALMENTE NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DO HOL, NAAE, CCPO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Data: 10/01/2025

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Jair Francisco de Santana Graim

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 27 de Dezembro de 2024

Jair Francisco de Santana Graim - Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

Protocolo: 1154908

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024

Processo nº E-2024/2175771

FORNECEDOR: PINMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais)

Data de Assinatura: 20/12/2024

VIGÊNCIA: 30/12/2024 a 29/12/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (SRP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PIRAMIDAL, conforme abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE DEMANDA POR ÓRGÃO | | | TOTAL | VALOR UNITARIO |
|------|---|-----|------------------------|---------------|------------|-------|----------------|
| | | | HOL | GASPAR VIANNA | SANTA CASA | | |
| 1 | Colchão Piramidal tipo caixa de ovo, de uso hospitalar, solteiro com densidade D-33 | UND | 7200 | 2000 | 1600 | 10800 | R\$ 95,00 |

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1154898

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº1067/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-2024/2456749;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias de MARIA DE NAZARE FALCAO DA SILVA, Matrícula Nº 94331/1, concedida de 02/01/2025 a 31/1/2025, conforme Portaria Nº 978//2024- GAPE/GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº. 36.030 de 13/11/2024, para 02/01/2025 a 16/01/2025;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154971

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.1612/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 19 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 122416.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Joaceli Pires Pantoja, matrícula nº 54190857/1, Enfermeiro, lotada (o) na (o), Gerência de Distribuição de Produtos Hemoterápicos, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 01 a 10 de julho de 2024, Laudo Nº 122416.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMO

Protocolo: 1154873

PORTARIA Nº 1.1615/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 19 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 122791.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Vania Lucia Anjos Tangerino, matrícula nº 5077290/2, Administrador, lotada (o) na (o), Auditoria

Interna, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 21 de agosto de 2024 a 08 de dezembro de 2024, Laudo Nº 122791.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1154874

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 948/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA de 16/07/2024, publicada no DOE 35.897 de 17/07/2024.

ONDE LÊ-SE:

RESOLVE:

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Janaina de Freitas Vale, matrícula nº 5967052/1, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 22 a 31 de maio de 2024, Laudo Nº 30448.

LEIA-SE:

RESOLVE:

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Janaina de Freitas Vale, matrícula nº 5967052/1, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 23 a 31 de maio de 2024, Laudo Nº 30448.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1154876

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-HEMOPA
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/990166**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA comunica que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é Aquisição de insumos laboratoriais para realização de testes de bioquímica, imunologia e hormônios, com equipamento em comodato, conforme detalhado no Termo de Referência – Anexo I. Edital disponível em: www.gov.br/compras ou www.compraspara.pa.gov.br no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2025

HORA DA ABERTURA: 09 Horas. (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras>.

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302150723240000 e 10302150782880000 e 1030215078293000

Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 e 01.500.1002.03

Natureza de Despesa: 339030

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

Protocolo: 1154835

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PAE: 2024/2571045

Ato: Distrato a pedido

Término de vínculo: 27/12/2024

Servidor Temporário: FABIANO HENRIQUE BRAGA PESSOA FILHO

Matrícula: 5953201/1

Cargo/Órgão: MEDICO /FHCGV

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Diretora Presidente/FHCGV

Protocolo: 1154890

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

| PROCESSO | LAUDO Nº | MATRÍCULA | NOME | CARGO | PERÍODO |
|--------------|----------|-----------|--------------------------------|----------------|-------------------------|
| 2024/2422450 | 193/2024 | 5933195/2 | THAYANE MONTEIRO ANDRADE | ASSIST. SOCIAL | 30/10/2024 a 10/11/2024 |
| 2024/2430743 | 196/2024 | 5959417/1 | LORENA STERFANY PAMPLONA SILVA | FONOAUDIOLOGO | 01/11/2024 a 05/11/2024 |

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal - SEPES/FHCGV

Protocolo: 1155025

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico TRADICIONAL

Número: 90101/2024

A presente licitação tem por objeto a aquisição de PPS COMUM, indispensáveis para garantir a assistência de pacientes ambulatoriais e internados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Klyvia Suenny Barbosa de Oliveira

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 13/01/2025.

Hora de Abertura: 9h, Horário de Brasília.

Diretora Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães.

Protocolo: 1155001

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico SRP

Número: 90073/2024

A presente licitação tem por objeto a aquisição eventual de agulha de fistula artério-venosa e linhas de hemodiálise, para atender a necessidade de 12 meses dos pacientes renais crônicos no Serviço de Terapia renal Substitutiva e Clínica de Hemodiálise Dr. Monteiro Leite da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: William Saraiva Garcia

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 20/01/2025

Hora de Abertura: 9h, Horário de Brasília.

Diretora Presidente: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 1154967

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico SRP

Número: 90100/2024

A presente licitação tem por objeto a aquisição eventual de antissépticos e degermação, indispensáveis no atendimento de pacientes nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Leonardo Rodrigues Gemaque

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 13/01/2025.

Hora de Abertura: 9h, Horário de Brasília.

Diretora Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães.

Protocolo: 1154918

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA NOJO

PAE: 2024/2383796

Nº de Dias: 08 (Oito) dias.

Nome: EMILIA SANTOS SILVA CAMPOS

Matrícula: 57175392/1

Cargo:/Lotação: AUX.ADMINISTRATIVO /FHCGV

Período: 23/09/2024 a 30/09/2024

Grau de parentesco: GENITOR

Nº da Certidão: 066753 01 55 2024 4 00001 069 0000069 99

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA

Protocolo: 1155026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021 PROCESSO: 2021/369867.

JUSTIFICATIVA: O Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo decorre da solicitação feita pela empresa contratada, manifestação da DIRTEC e manifestação da CONJUR, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado, com fundamento no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

INIC. DE VIG.: 06/01/2025. TÉRM.VIG.: 07/03/2025.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 / 12 /2024.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CIDADE LTDA.

CNPJ: 92.943.398/0001-18.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo: 1154881

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E SERVIÇOS, COM REFLEXO FINANCEIRO AO CONVÊNIO.

Nº. do Convênio: 060/2022 Processo nº 2022/149009

Nº. do Termo: 7º Data de Assinatura: 26/12/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor e Serviços com Reflexo Financeiro é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim nos termos do Ofício nº. 042/2024 datado em 30 de Abril de 2024 (seq. 1, processo 2024/514740), referente ao acréscimo de serviços estipulados no Plano de Trabalho inerente ao Convênio nº. 060/2022 devido à necessidade de aditar serviços não contemplados no referido convênio e necessários para a pavimentação da rodovia PA-127 trecho entre S. Domingos (de coordenadas Ponto Inicial 1º50'36.47"S – 47º38'0.98"O) e Vila de Perseverança (de coordenadas Ponto Final 1º41'25.20"S – 47º45'54.35"O), no município de São Domingos do Capim/PA, com fundamento no Parágrafo Único do termo de convênio, bem como, o art. 116 e art. 65 da Lei nº 8.666/93, art. 7º, IV, c, do Decreto Estadual nº 733/2013 e item 10.3 e parágrafo único da Cláusula Décima, e Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "g", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Valor concedente Inicial: R\$ 34.318.632,54 (trinta e quatro milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor concedente Atual: R\$ 41.113.474,07 (quarenta e um milhões, cento e treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

Valor do convênio Inicial: R\$ 1.429.943,04 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Valor do convênio Atual: R\$ 1.713.895,04 (um milhão, setecentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Valor global Inicial: R\$ 35.748.575,58 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Valor global Atual: R\$ 42.847.369,11 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e onze centavos). Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - CNPJ nº 05.193.115/0001-63

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1154934

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, de forma continuada, sob demanda, prestar serviços de natureza comum de engenharia para manutenção, reforma e reparo de instalações prediais, portuárias e navais com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, mediante regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – é

parte integrante deste contrato a Ordem de Serviço nº 03/2024;

Valor Global: R\$ 183.934,42 (Cento e oitenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

Dotação Orçamentária:

Projeto atividade:26.784.1486.7720

Natureza:449051

Fonte: 01500000001, 01754000030, 02754000030.

Vigência do contrato: 23/12/2024 a 22/03/2025.

Data da Assinatura: 23/12/2024.

Ordenador: JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO

Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Pará - CPH

Protocolo: 1154990

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 467 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 36.058 de 05 de dezembro de 2024; Considerando o Processo 2024/2587414;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MARCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº55588554/ 7, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Estado, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, em virtude do titular, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, matrícula nº3173348/ 1 ter sido designado, a responder na ausência do titular GIOVANNI CORREA QUEIROZ, por estar em gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1154895

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 64/2022 - SEDAP

Data de assinatura: 26/12/2024.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 64/2022-SEDAP, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 27/12/2024 a 26/06/2025.

Convênio: MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.211.433/0001-13.

Endereço: Rua Pedro Soares de Oliveira, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.639-000, Goianésia do Pará/PA.

Ordenador: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES.

Protocolo: 1154860

FÉRIAS

PORTARIA Nº 466 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 36.058 de 05 de dezembro de 2024, Considerando o processo nº 2024/2587845

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias de 23/12/24 a 14/01/25 (23) dias, do servidor LUIZ FERNANDO SOUZA LOBATO, matrícula nº55589973/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, concedida por meio da PORTARIA Nº 383 de 18/10/2024, publicada no DOE 36.004 de 22/10/2024, para uso posterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1154903

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2024 – CPH.

Contratante: COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO PARÁ - CPH,

CNPJ: 05.452.160/0001-95;

Contratada: CONSÓRCIO PORTO NORTE

CNPJ: 58.218.616/0001-13;

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1110 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/872953, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 08, representativo do Lote 43, Setor "B"; o Título nº 069, representativo do Lote 47, Setor "F" e o Título 082, Lote 99, Setor "F", todos do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada FAZENDA SANTA CLÁUDIA, com 1.558,2785 hectares, localizada na Gleba Guajará I, Município de Prainha/PA, em favor de AGROPECUÁRIA SOL NASCENTE & CIA LTDA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1154819

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1109/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o PAE E-2024/2576003 e Memº 03/2024 SPJ-ITERPA, de 11.12.2024

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora, MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA MONTEIRO, matrícula nº 327417/2, Advogada, no período de 06.01.2025 a 04.02.2025, correspondente ao período aquisitivo de 03.08.2006 a 02.08.2009.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 26 de dezembro de 2024.

Protocolo: 1154787

PORTARIA Nº 01099/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o PAE E-2024/2492189 e Memº 2024/01 GCG-ITERPA, de 29.11.2024

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora, JURACI OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 3170284/1, Auxiliar Administrativo, no período de 02.12.2024 a 31.12.2024, correspondente ao período aquisitivo de 04.06.2000 a 03.06.2003.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 26 de dezembro de 2024.

Protocolo: 1154781

PORTARIA Nº 1100/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o PAE E-2024/2471525 e Memº 067/2024 GCG-ITERPA, de 10.12.2024

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora, ELIENE DE FÁTIMA DA TRINDADE, matrícula nº 57233996/3, Gerente Operacional Móvel, no período de 03.02.2025 a 04.03.2025, correspondente ao período aquisitivo de 11.01.2019 a 10.01.2022.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 26 de dezembro de 2024.

Protocolo: 1154782

PORTARIA Nº 1101/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o PAE nº 2024/2547900 e Memº 068/2024 GCG, datado de 10.12.2024

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor, ALIRIO DE CARVALHO BEZERRA JÚNIOR, matrícula nº 57203123/2, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário Fundiário, no período de 13.01.2025 a 12.02.2025 correspondente ao período aquisitivo de 30.01.2018 a 29.01.2021.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 26 de dezembro de 2024.

Protocolo: 1154783

PORTARIA Nº 1102/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE E-2024/2549065 e Memº s/n/2024 DEAF-ITERPA, de 11.12.2024

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora, MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL, matrícula nº 3170012-1, Engenheira, no período de 03.02.2025 a 04.03.2025, correspondente ao período aquisitivo de 03.05.1991 a 01.05.1994.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 26 de dezembro de 2024.

Protocolo: 1154785

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ RETIFICAÇÃO DE EDITAL -

PUBLICADO NO DOE Nº 34.876, EM 25.02.2022.

PROFISSIONAIS APROVADOS E HABILITADOS PARACREDENCIAMENTO EM VISTORIA AGRONÔMICA – BANCO DE CREDENCIADOS DO ITERPA – Ref. EDITAL ITERPA PUBLICADO NO DOE Nº 34.845, DE 27.01.2022.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA torna público, para conhecimento de quem possa interessar, em cumprimento ao Item 5, alíneas "a.1" e "a.2" do Edital ITERPA publicado no DOE nº 34.845 de 27 de janeiro de 2022, a relação nominal dos profissionais habilitados e aprovados no curso de qualificação profissional para prestação de serviços de vistoria agrônômica, visando compor o Banco de Credenciados do ITERPA, após cumprido o Item "4.2", alínea "a.2" do referido Edital e os demais requisitos obrigatórios para a obtenção do certificado de credenciado desta autarquia.

| ORD. | CREDCENCIADO |
|------|---|
| 01 | ANTONIA VANDERLANE ALBUQUERQUE DA COSTA |
| 02 | CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA |
| 03 | DIOGO GUERREIRO REALE |
| 04 | EDER ALVES FELIZARDO |
| 05 | ELIAN JADER SOCORRO DEVEKE |
| 06 | FERNANDO JOSÉ BIANCHI JUNIOR |
| 07 | FLAVIA SALES VELASCO |
| 08 | GLADSON JOSÉ XAVIER DE PAULA |
| 09 | GLEISON LOBO VIANA |
| 10 | HEBERTH RIBEIRO SANTOS |
| 11 | HUGO BORGES FRANCA |
| 12 | JACIELE BARBOSA DA SILVA |
| 13 | JAIRO DE SOUSA NERES |
| 14 | KAROLINE SILVA MATOS |
| 15 | KEZIA DA SILVA GONÇALVES |
| 16 | LETICIA RAMOS DO NASCIMENTO |
| 17 | LILIAN CONCEIÇÃO TAVARES |
| 18 | LUIS ANTONIO ARAUJO PEREIRA |
| 19 | MARIELE DOS SANTOS ARAUJO |
| 20 | MICHEL MIRANDA DIB |
| 21 | NARDYE DE SENA NERY |
| 22 | RENATO AUGUSTO SOARES RODRIGUES |
| 23 | SAMARA DA SILVA SOUZA |
| 24 | SANDRA PALHARINI CAMPANA |
| 25 | SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA |
| 26 | STEFAN KANGUSSU PRADO |
| 27 | TAINARA MONTEIRO NUNES |
| 28 | THIAGO DA SILVA OLIVEIRA |

| | |
|----|----------------------------------|
| 29 | VECTOR KALEB LIMA DE ALMEIDA |
| 30 | WEIKLISON DA ROCHA SOBRINHO |
| 31 | WILSON LEONARDO CASTRO RODRIGUES |

Belém(PA), 30.10.2024

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura - Coordenadora do Comitê para Análise de Vistorias Agronômicas (CAVIS)

Protocolo: 1154899

LICENÇA GALA

PAE: 2024/1393787 de 26.12.2024

Nº de Dias: 08 (Oito) dias.

Nome: PATRICIA CUNHA DE OLIVEIRA BASTOS

Matricula: 5924619/4

Cargo:/Lotação: Técnico DEAF

Período: 18/12/2024 a 25/12/2024

Nº da Certidão: 066852 01 55 2024 2 00020 166 0005866 38

Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 1154837

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 6162/2024 - ADEPARÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2024/2506520 Gerencia Regional de Breves.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor TARSO PANTOJA LOPES, matrícula 54187563/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na GER de Breves / Portel, Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP), no período de 20/01/2025 a 19/01/2027.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1154991

PORTARIA ADEPARÁ Nº 6170 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de um Arquivo Central da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002;

Considerando que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação, nos termos do §2º do art. 216 da Constituição Federal, e arts. 1º e 4º das Leis Federais nº8.159/1991, e 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando que a Gestão Documental nos termos da Lei Estadual 8.543 de 29 de setembro de 2017 implementará nos órgãos públicos práticas de coleta, guarda, preservação e publicação de documentos oficiais, inclusive virtuais, produzidos, diariamente, na estrutura da administração pública estadual.

Considerando, as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, órgão responsável pela definição da política nacional de arquivos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Arquivo Central da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.

Art. 2º O Arquivo Central da ADEPARÁ tem por finalidade assegurar a gestão do ciclo documental, garantir a acessibilidade das informações e a preservação da memória institucional, por meio de atividades de planejamento, organização, controle, conservação e preservação dos documentos arquivísticos.

Art. 3º Ao Arquivo Central da ADEPARÁ subordinado a Diretoria Geral, compete:

I - Planejar e estruturar de forma sistêmica os serviços de arquivos;

II - Implementar diretrizes para o estabelecimento de políticas de gestão de documentos de acordo com a legislação em vigor.

III - Desenvolver políticas que assegurem condições de conservação, preservação, proteção e acesso aos documentos na defesa de interesses do Órgão;

IV - Promover a integração das diferentes fases da Gestão Documental atendendo às particularidades das unidades responsáveis pela produção e custódia dos documentos.

V - Preservar a memória institucional da ADEPARÁ, para servir como instrumento de apoio à administração, referência, informação, prova ou fonte de pesquisa histórica e científica;

VI - Implementar a racionalização das atividades arquivísticas, de forma a garantir a integridade do ciclo documental;

VII - Promover a integração, a modernização e a custódia dos arquivos físicos e digitais de guarda permanente da Agência.

VIII - Fomentar estudos e pesquisas sobre custódia e preservação de documentos com a orientação de Técnicos do Arquivo Público do Estado do Pará (APEP);

IX - Promover o intercâmbio e ações de cooperação técnica com instituições congêneres.

Art. 4º Para o cumprimento de sua finalidade o Arquivo Central da ADEPARÁ contará com a seguinte estrutura organizacional:

I - Coordenadoria;

II - Comissão Permanente de Gestão de Documentos Arquivísticos;

III - Divisão de Arquivos Permanentes;

IV - Divisão de Apoio Técnico e Digitalização.

Art. 5º Compete a Coordenadoria do Arquivo Central da ADEPARÁ:

I - Convocar reuniões, planejar, coordenar e executar as políticas de gestão de arquivos;

II - Participar da atualização das tabelas de temporalidade e destinação de documentos;

III - Propor e apoiar treinamento e capacitação dos servidores sobre os fundamentos da gestão de documentos com o auxílio das unidades de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;

IV - Elaborar normas e propostas de gestão de documentos;

V - Fomentar às atividades de pesquisa e preservação da memória institucional;

VI - Realizar estudos e pesquisas e encaminhar propostas à Diretoria Geral do Órgão, sobre questões relativas à Gestão Documental;

VII - Propor ações e campanhas de orientação para servidores, colaboradores, alertando-os para as suas responsabilidades enquanto custodiadores de acervos públicos e sensibilizando-os sobre a importância de tornar a gestão documental uma rotina institucional.

Art. 6º A Comissão de Gestão de Documentos Arquivísticos, compete:

I - Atualizar o Plano de Classificação de Documentos (PCD);

II - Atualizar as Tabelas de Temporalidades e Destinação de Documentos (TTDD);

III - Elaborar e tornar público o Termo de Eliminação de Documentos;

IV - Orientar as unidades geradoras da ADEPARÁ quanto à identificação, avaliação e definição da destinação dos documentos;

V - Orientar as unidades geradoras quanto a elaboração da Listagem de Eliminação de Documentos;

VI - Elaborar relatório de acompanhamento, com recomendações técnicas se necessário;

Parágrafo Único: A comissão poderá ter apoio, quando necessário, de servidores das diversas áreas da ADEPARÁ, para auxiliarem em assuntos específicos de sua área de atuação.

Art. 7º Compete a divisão de arquivo permanente:

I - Receber e organizar os documentos de valor permanente, oriundos das unidades administrativas e do arquivo intermediário;

II - Participar do processo de seleção, avaliação, higienização e conservação de documentos;

III - Identificação dos conjuntos ou séries que devam ser submetidas à digitalização de segurança para fins de resguardo dos originais de possíveis danos e extravios.

IV - Dar apoio a política de preservação de documentos de valor histórico - probatório que retratem a origem, organização, desempenho e a evolução do órgão.

Art. 8º Compete a divisão de apoio técnico e digitalização:

I - Assegurar a manutenção dos documentos em ambiente físico ou eletrônico seguro, com a implementação de estratégias voltadas a sua preservação desde a produção, pelo tempo de guarda que houver sido definido em Tabela de Temporalidade da ADEPARÁ;

II - Adotar procedimentos de mudança de suportes documentais; medianamente cópias de segurança;

III - Adotar procedimentos de digitalização de documentos de acordo com a legislação vigente;

IV - Propor estudos e pesquisas para implementação de repositórios arquivísticos confiáveis.

V - Administrar de forma adequada a segurança das informações contidas em documentos nato-digitais; digitalizados e físicos.

VI - Zelar e cumprir com as políticas de gestão de arquivos.

Art. 9º O Arquivo Central da ADEPARÁ é uma unidade administrativa, com designação de um Coordenador responsável.

Parágrafo Único - O Coordenador do Arquivo Central será um servidor público efetivo da Agência.

ADEPARÁ, de 26 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Jefferson Pinto de Oliveira

Diretor-Geral - Em exercício

Decreto do Governador publicado no DOE Nº 36.046, em 27/11/2024.

Protocolo: 1154817

PORTARIA Nº 6166/2024 - ADEPARÁ, de 26 de dezembro de 2024.

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 201, III, 204 e 205, todos da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO a instauração do Processo de Sindicância Investigativa, através da Portaria n.º 6039/2024-ADEPARÁ de 13/11/2024, publicada no DOE nº. 36032 em 14/11/2024, referente aos atos e fatos constantes nos autos do Processo nº 2024/2267627.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 026/2024-Comissão de Sindicância-Investigativa ADEPARÁ, de 23/12/2024, o qual requer a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa em tela.

CONSIDERANDO o que estabelece nos termos do Art. 201 parágrafo único da lei 5810/94-RJU, considerando também, a complexidade dos trabalhos desenvolvido pela comissão processante, bem como, o prazo apresenta-se diminuto para a conclusão do processo em tela, requer sua prorrogação, conforme ofício supracitado.

RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo da conclusão do Processo de Sindicância Investigativa, instaurado através da Portaria n.º 6039/2024-ADEPARÁ de

13/11/2024, publicada no DOE nº. 36032 em 14/11/2024, por mais 30 (trinta) dias, com base no Art. 201 parágrafo único da lei 5810/94-RJU, do que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido.

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DE-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Jefferson Pinto de Oliveira

Diretor – Geral - Em exercício

Decreto do Governador publicado no DOE Nº 36.046, em 27/11/2024.

Protocolo: 1154850

PORTARIA Nº6171/2024- ADEPARÁ, DE 26 DE DEZEMBRO 2024.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ- ADEPARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2003; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº5115/2024- ADEPARÁ, de 02 de outubro de 2024, publicada no D.O.E. de 04/10/2024, que Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANDREA CRISTINA BRITO DOS SANTOS, Ouvidora, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme o disposto no art. 41 da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a contar da data da publicação desta Portaria, até ulterior deliberação. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor – Geral - Em exercício

Decreto do Governador publicado no DOE Nº 36.046, em 27/11/2024

Protocolo: 1154919

PORTARIA Nº 6161/2024 - ADEPARÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual no 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o PAE 2024/2553748 e o que determina o Art. 74, parágrafo 2o e Art. 75 e 76 da lei no 5.810/94.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por motivo de Doença o período de férias do(a) servidor(a) NORMANDO ROLIM DANTAS, matrícula 54185857/3, Período Aquisitivo: 2023/2024

Período de Gozo: 16/12/2024 a 14/01/2025 para 30/12/2024 a 28/01/2025. ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente de Área de Gestão de Pessoas

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1154954

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 6160 /2024 - ADEPARÁ, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003. CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARSCoV-2 (COVID19), e altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, foram estabelecidas diretrizes gerais sobre a aplicação do referido diploma legal, dentre essas, as situações tratadas no art. 8º, da referida Lei, que tem repercussão direta na área de Gestão de Pessoa. CONSIDERANDO, as medidas elencadas nos incisos IX do art 8º da LC 173/2020, que trata da proibição de cômputo de tempo de como período aquisitivo para efeito de anuênios, triênios, quinquênios, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE JANEIRO 2025 AOS SERVIDORES ABAIXO:

PAE MATRICULA SERVIDOR TRIENIO DIAS PERÍODO DE GOZO

Table with 6 columns: PAE, MATRICULA, SERVIDOR, TRIENIO, DIAS, PERÍODO DE GOZO. It lists 15 employees and their respective leave periods for January 2025.

Table with 6 columns: PAE, MATRICULA, SERVIDOR, TRIENIO, DIAS, PERÍODO DE GOZO. It lists 30 employees and their respective leave periods for January 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente de Área de Gestão de Pessoal

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1154891

ERRATA

ERRATA

Na Portaria de Férias Nº 6044 de 14/11/2024, publicada no DOE 36059 de 14 de novembro 2024 da servidora GABRIELA REIS DA SILVA DANIN, mat 5906164/1.

Onde se lê: período de Gozo: 16/12/2024 a 14/01/2025

Leia-se: período de Gozo: 06/01/2025 a 20/01/2025

Protocolo: 1155039

TERMO ADITIVO A CONTRATO

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 41/2013.

PROCESSO ELETRONICO Nº E-2023/2324770.

Código Órgão: 92201

Projeto/Atividade: 8338

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 01501.000061

Valor mensal: R\$ 2.060,00.

Valor global: R\$ 24.720,00.

VIGÊNCIA: 20/11/2024 a 20/11/2025.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel do município de RONDON DO PARÁ.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência por 12 meses.

CONTRATADO: GISLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF: 171.516.192-00.

ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral.

Protocolo: 1154983

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 10/2023 – SEAF

Data da Assinatura: 12/12/2024

Objeto: Prazo de vigência do Convênio nº 10/2023 fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, a contar do dia 20/12/2024 à 19/11/2025; aumento do valor da contrapartida para R\$ R\$ 11.072,00 (onze mil e setenta e dois reais), passando o valor total do convênio para R\$ 56.072,00 (cinquenta e seis mil e setenta e dois reais).

Conveniente: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.

Endereço: Rua Otaviano Santos, 2288 na cidade de Altamira, Estado do Pará, sob o CEP nº 68.372-095, inscrita no CNPJ nº 05.263.116/0001-37.

Ordenador: CÁSSIO ALVES PEREIRA.

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 02/2023 – SEAF

Data da Assinatura: 17/12/2024

Objeto: Prazo de vigência do Convênio nº 02/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/12/2024 à 18/12/2025.

Conveniente: MUNICÍPIO DE MARACANÃ.

Endereço: Av. Magalhães Barata, s/n na cidade de Maracanã, Estado do Pará, sob o CEP nº 68.710-000, inscrita no CNPJ nº 04.880.258/0001-80.

Ordenador: CÁSSIO ALVES PEREIRA.

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 11/2023 – SEAF

Data da Assinatura: 17/12/2024

Objeto: Prazo de vigência do Convênio nº 11/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/12/2024 à 19/12/2025.

Conveniente: MUNICÍPIO DE BENEVIDES

Endereço: Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, na cidade de BENEVIDES, Estado do Pará, sob o CEP nº 68.797- 000, inscrita no CNPJ nº 05.058.466/0001- 61.

Ordenador: CÁSSIO ALVES PEREIRA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 12/2023 – SEAF

Data da Assinatura: 17/12/2024

Objeto: Prazo de vigência do Convênio nº 12/2023 fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do dia 19/12/2024 à 18/12/2025.

Conveniente: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARA

Endereço: Rod. Augusto Meira filho, km 17 - s/n - centro na cidade de Santa Barbara, Estado do Pará, sob o CEP nº 68.798- 000, inscrita no CNPJ nº 83.334.698/0001-09.

Ordenador: CÁSSIO ALVES PEREIRA.

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 09/2023 – SEAF

Data da Assinatura: 17/12/2024

Objeto: Prazo de vigência do Convênio nº 09/2023 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 19/12/2024 à 18/06/2025.

Conveniente: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO

Endereço: Av. Belém, s/n, Bairro Centro na cidade de BREU BRANCO, Estado do Pará, sob o CEP nº 68.488-000, inscrita no CNPJ nº 34.626.440/0001-70.

Ordenador: CÁSSIO ALVES PEREIRA.

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 06/2023 – SEAF

Data da Assinatura: 17/12/2024

Objeto: Prazo de vigência do Convênio nº 06/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/12/2024 à 19/12/2025.

Conveniente: MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Endereço: Av. Dr. Anísio Chaves, 853 na cidade de Santarém, Estado do Pará, sob o CEP nº 68.030-360, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0001-76.

Ordenador: CÁSSIO ALVES PEREIRA.

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 04/2023 – SEAF

Data da Assinatura: 17/12/2024

Objeto: Prazo de vigência do Convênio nº 04/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21/12/2024 à 20/12/2025.

Conveniente: MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

Endereço: Tv. Cristóvão Colombo, 34 - Centro na cidade de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, sob o CEP nº 68.637-000, inscrita no CNPJ nº 83.268.011/0001-84.

Ordenador: CÁSSIO ALVES PEREIRA

Protocolo: 1155041

OUTRAS MATÉRIAS

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 – SEAF

TERMO ADITIVO: 1º

Data de assinatura: 19/12/2024

Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência a contar de 21 de dezembro de 2024 até 20 de agosto de 2025.

Justificativa: Para Fins de atendimento ao interesse público.

Partes: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF e o Instituto Educacional, Cultural e de Desenvolvimento Supporthis – IECDs.

Ordenador: CÁSSIO ALVES PEREIRA.

Protocolo: 1154888

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

REVOGAR A CESSÃO E LOTAR

PORTARIA Nº 3039/2024-GAB/SEMAS, de 26.12.2024

I – REVOGAR, a contar de 01/01/2025, a cessão do servidor MARCO ANTONIO CARRERA FERREIRA, matrícula nº 23841/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, cedido à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/Prefeitura Municipal de Belém, com ônus para Órgão Cessionário, mediante reembolso à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS.

II – LOTAR, a contar de 01/01/2025, o servidor na Gerência de Municipalização da Gestão Ambiental - GAMAM da Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental – DIORED.

Processo nº E-2024/2565730

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1154986

ERRATA DA PORTARIA Nº 2781/2024 – GAB/SEMAS, de 13/11/2024, Publicada no DOE Nº 36.063 do dia 10/12/2024.

ONDE SE LÊ:

Período: 15/12 a 19/12/2024 – 4 e ½ diárias.

Valor total a ser pago: R\$ 1.111,82

LEIA-SE:

Período: 12/12 a 14/12/2024 – 2 e ½ diárias.

Valor total a ser pago: R\$ 617,67

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1154796

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3036/2024 - SAGAT/SEMAS, DE 20/12/2024

Nome: ANA LIGIA PASSINHO DOS SANTOS

Matrícula: 8093997/1

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 16/03/2009 a 14/03/2012

Período de Gozo: 06/01/2025 a 04/02/2025

Processo: 2024/1235728

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1154807

PORTARIA 3035/2024 - SAGAT/SEMAS, DE 20/12/2024

Nome: FLAVIO TINOCO DA SILVA

Matrícula: 54191646/2

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 19/07/2014 a 18/07/2017

Período de Gozo: 06/01/2025 a 04/02/2025

Processo: 2024/1178752

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1154806

PORTARIA 3038/2024 - SAGAT/SEMAS, DE 23/12/2024

Nome: MARCOS DA CRUZ ROCHA

Matrícula: 11851/1

Cargo: Agente de PORTARIA

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 1ª parcela do triênio 02/06/2014 a 31/05/2017

Período de Gozo: 04/01/2025 a 02/02/2025

Processo: E-2024/2548370

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1154810

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 3005/2024 - SAGAT/SEMAS, 16/12/2024, PUBLICADA NO DOE Nº 36.068 de 16/12/2024, Protocolo: 1152363, Servidor: BRENDA BATISTA CIRILO.

Onde se lê: período de gozo; 21/12 e 27/12/2024

Leia-se: período de gozo 27/12/2024

*Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 36.068 de 16/12/2024.

Protocolo: 1154760

DIÁRIA**PORTARIA Nº 3042/2024 – GAB/SEMAS 26 DE DEZEMBRO DE 2024.****Processo PAE: 2024/2589774**

Objetivo: Realizar coleta de dados de qualidade de água no Rio Tocantins.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: São João do Araguaia/PA – via Marabá/PA.

Período: 26/12 a 29/12/2024 – 3 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 1.729,50

Servidores:

– 57215444/ 1 – DIOGO MARQUES OLIVEIRA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEREH/NMH)

– 5976212/ 1 – VICTOR MATHEUS BEZERRA DA SILVA (Técnico De Laboratório–GEREH/NMH)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1154861**FÉRIAS****PORTARIA Nº 3034/2024 - SAGAT/SEMAS, 20/12/2024**

INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 19 de dezembro de 2024, o gozo de férias do servidor JAIME MARCELO ESTUMANO GONÇALVES CARDOSO, matrícula nº 57175443/2, referente ao exercício 2023-2024, concedido por meio da PORTARIA nº 2478/2024 - SAGAT/SEMAS de 24/10/2024, publicada no DOE nº 36.008 de 25/10/2024, restando 13 (treze) dias a serem usufruídos posteriormente.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1154739

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 2145/2024-SAGA Belém, 20 de dezembro de 2024**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/2573762, Requerimento nº 2024/9 CINTe - SEGUP, de 18.12.2024 e Atestado Médico.

R E S O L V E: Designar a servidora CADNA FERNANDA FORMIGOSA PINHEIRO, Assessor III, MF 5945756/2, para responder pelo cargo de Coordenador do Núcleo de Controle Interno, a contar de 02.12.2024 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

Protocolo: 1154864**PORTARIA Nº 2147/2024-SAGA Belém, 23 de dezembro de 2024**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Processo nº 2024/2567107

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA ELIZETH PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, MF 72966-1, lotada no IESP, referente ao triênio de 2015/2018, no período de 10.03 a 08.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

Protocolo: 1154867**PORTARIA Nº 2148/2024-SAGA**

Belém, 26 de dezembro de 2024

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A PORTARIA nº 2004/2024-SAGA, de 31.10.2024, publicada no DOE nº 36.017, de 04.11.2024, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor ALEX CARLOS MARTINS MORAES, Gerente Operacional PC, MF 54186870/5, 2023/2024, no período de 01.01 a 30.01.2025.

R E S O L V E: Transferir o período de gozo de férias do servidor ALEX CARLOS MARTINS MORAES, Gerente Operacional PC, MF 54186870/5, 2023/2024,

do período de 01.01 a 30.01.2025, para 16.06 a 30.06.25(15 dias), e 15 dias para 16.09 a 30.09.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

Protocolo: 1154870**DIÁRIA****PORTARIA Nº 2136/2024 –SAGA, de 23 de Dezembro de 2024**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2580097;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de ABAETETUBA E AURORA DO PARÁ/PA, no período de 20 a 22.12.2024:

| CIVIL | |
|--|---------------------------------|
| SERVIDOR | OBJETIVO |
| NOME: WILSON JOSÉ NEGRÃO PALHETA CARGO: MOTORISTA MF: 3242005 LOTAÇÃO: TRANSPORTE | APOIO NO TRANSPORTE DE MATERIAL |

| MILITAR | |
|--|---------------------------------|
| SERVIDOR | OBJETIVO |
| NOME: SGT PM ANDRÉ DA CONCEIÇÃO SILVA CARGO: MOTORISTA MF: 57189231 LOTAÇÃO: TRANSPORTE | APOIO NO TRANSPORTE DE MATERIAL |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2 ½ (duas e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II; e conceder 03 (três) Alimentação e 02 (duas) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.352,02 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I. III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 23 de Dezembro de 2024.

RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 2137/2024 –SAGA, de 23 de Dezembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2579871;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de PARAUPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, BANNACH, FLORESTA DO ARAGUAIA, PIÇARRA/PA, no período de 20 a 23.12.2024:

| MILITAR | |
|---|---------------------------------|
| SERVIDOR | OBJETIVO |
| NOME: SGT PM ROGÉRIO MOTA BATISTA CARGO: MOTORISTA MF: 5330-6450 LOTAÇÃO: IESP | APOIO NO TRANSPORTE DE MATERIAL |
| NOME: CB PM THIAGO LEAL RAMALHO CARGO: MOTORISTA MF: 4220266/1 LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO | APOIO NO TRANSPORTE DE MATERIAL |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 04 (quatro) Alimentação e 03 (três) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento e R\$ 131,76 para nível de Cabo, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.950,41 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 23 de Dezembro de 2024.

RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 2138/2024 –SAGA, de 23 de Dezembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025,

de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2024/2584299;
RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINOPOLIS/PA, no período de 23 à 25.12.2024:

| CIVIL | |
|--|---|
| SERVIDOR | OBJETIVO |
| NOME: ANTONIO CARLOS DANTAS BARROSO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MF: 56120/1 LOTAÇÃO: GPS | PARA REALIZAR SERVIÇO DE MONTAGEM DA BASE |
| NOME: ALEX LACERDA DOS SANTOS CARGO: MOTORISTA MF: 5968738 LOTAÇÃO: GABINETE | PARA REALIZAR SERVIÇO DE MONTAGEM DA BASE |

| MILITAR | |
|---|---|
| SERVIDOR | OBJETIVO |
| NOME: SGT BM GLEUBER GEOVANNI FERREIRA MAFRA CARGO: MOTORISTA MF: 5601894/1 LOTAÇÃO: GSAGA | PARA REALIZAR SERVIÇO DE MONTAGEM DA BASE |
| NOME: SGT PM MAURO DE SOUZA BARROS CARGO: ELETRICISTA MF: 5673461/1 LOTAÇÃO: CIOP | PARA REALIZAR SERVIÇO DE MONTAGEM DA BASE |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2 ½ (duas e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II; e conceder 03 (três) Alimentação e 02 (duas) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.704,04 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 23 de Dezembro de 2024.

RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 2139/2024 –SAGA, de 23 de Dezembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2589212;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINOPOLIS/PA, no período de 26.12.2024 à 06.01.2025:

| MILITAR | |
|---|---|
| SERVIDOR | OBJETIVO |
| NOME: SGT BM ÉLCIO DOS SANTOS AMARAL CARGO: MOTORISTA MF: 5428491-1 LOTAÇÃO: GTRAN | PARA REALIZAR SERVIÇO DE BALIZAMENTO NA PRAIA |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 12 (doze) Alimentação e 11 (onze) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 3.378,01 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 23 de Dezembro de 2024.

RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

Protocolo: 1154804

PORTARIA nº 084/2024 - DPCPM –

Nomear o 1º TEN QOAPM RR RG 17154 LINO ALBERTO PINHO, para exercer a função de FISCAL do Termo de Cooperação Técnica nº 024/2024 – PMPA x PREFEITURA DE CAMETÁ. Em 23/12/2024, Belém/PA. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1154936

ADMISSÃO DE SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 – SSMRPC/ST/DGP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/CFP/PMPA/2020

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, torna pública a convocação do candidato relacionado no item 1 deste Edital, aprovado no CFP/PMPA/2020, para a entrega dos documentos referentes à habilitação para a admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará, para fins de cumprimento da decisão judicial, no dia e horário previstos neste edital.

1. CANDIDATO CONVOCADO:

1.1. MIQUEIAS DE CARVALHO PIRES, (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0803613-80.2021.814.0070.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO:

2.1. O candidato convocado deverá se apresentar, no dia 13 de janeiro de 2025, às 09h00min, no Departamento-Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Subseção de Seleção, Mobilização, Recadastramento e Pessoal Civil (SSMRPC), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401 – bairro Parque Guajará, no complexo do Comando-Geral da PMPA, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

2.2. A não apresentação dos documentos previstos no subitem 3.1 deste Edital, inabilitará a matrícula e incorporação e implicará na perda do direito à vaga, conforme as normas editalícias do Concurso Público nº 001/PMPA/2020, de acordo com o contido no subitem 15.3 do Edital nº 001/CFP/PMPA/2020.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 O candidato convocado deverá comparecer no dia, hora e local para apresentar e entregar os documentos abaixo relacionados, conforme estabelecido no subitem 15.2 do Edital nº 001/CFP/PMPA/2020:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento de identidade;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- Comprovante de regularidade de situação militar (somente para os candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com respectivo Histórico Escolar;
- Atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);
- Cartão do PASEP (se o candidato for servidor público ou militar);
- Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- Comprovante de residência;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
- Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

3.2. Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'd', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'n', 'p' e 'q', que deverão ser entregues em via original, os demais documentos deverão ser entregues em 02 (duas) cópia simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo os candidatos apresentarem os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

3.3. Caso o candidato não compareça e/ou não apresente os documentos constantes no subitem 3.1 deste edital no dia, hora e local estabelecidos, será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação no CFP/2020 e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga, em conformidade com o artigo 2º, inciso VI, da Lei 6.626, de 3 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.342, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará e dá outras providências.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 1154856

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 085/2024 - DPCPM –

Nomear o 1º TEN QOPM RG 40914 RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA BARATA, para exercer a função de FISCAL do Termo de Cooperação Técnica nº 025/2024 – PMPA x FETRAMAZ. Em 23/12/2024, Belém/PA. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1154941

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 33/2024 – DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de diagramação, formatação e confecção gráfica, com escopo de atender às demandas da Polícia Militar do Pará.

Data e hora de abertura: 16/01/2025, às 9h (horário de Brasília).

Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98583-9272.

Pregoeira: NAYARA ANDREZA MONTEIRO MATOS - SGT PM RG 37598

O edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2024.

MARCELO AMARO DA GAMA – TEN CEL QOPM PM RG 29201

Diretor de Licitação.

Protocolo: 1154916

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitação da PMPA informa a alteração da data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 32/2024 – DL/PMPA devido aos ajustes realizados no item 3.2 do Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, decorrentes do atendimento ao pedido de esclarecimento, o que visa a garantir a isonomia do certame.

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de software com a adoção de metodologias ágeis, conforme ANEXO IV do TR, por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, conforme Anexo V do TR, destinado a suprir as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme os requisitos e especificações detalhados no Termo de Referência e seus Anexos.

Nova data e hora de abertura: 16/01/2025, às 9h (horário de Brasília).

Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98583-9272.

Pregoeira: PATRÍCIA LOBATO DIAS – SD PM RG 43884

O edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2024.

MARCELO AMARO DA GAMA – TEN CEL QOPM PM RG 29201

Diretor de Licitação.

Protocolo: 1154917

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)**

EDITAL Nº 37 – PMPA CFO/PM, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0811282- 98.2024.8.14.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, TORNAM PÚBLICA a **REINTEGRAÇÃO** do candidato *sub judice* **JOSEMAR JUNIOR MAIA LOPES**, inscrição nº 10003158, no concurso público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFO/PMPA), bem como o **RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE, NO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA E NA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS**, conforme a seguir especificado:

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 O candidato *sub judice* JOSEMAR JUNIOR MAIA LOPES, inscrição nº 10003158, realizou a Avaliação Psicológica e foi considerado INDICADO.

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

2.1 O candidato *sub judice* JOSEMAR JUNIOR MAIA LOPES, inscrição nº 10003158, realizou a Avaliação de Saúde e foi considerado APTO.

3 DO RESULTADO FINAL NO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

3.1 O candidato *sub judice* JOSEMAR JUNIOR MAIA LOPES, inscrição nº 10003158, realizou a Avaliação de Saúde e foi considerado APTO

4 DO RESULTADO FINAL NA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

4.1 O candidato *sub judice* JOSEMAR JUNIOR MAIA LOPES, inscrição nº 10003158, foi submetido a Investigação de Antecedentes Pessoas e foi considerado APTO.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)**

EDITAL Nº 68 – CFP/PMPA/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0860266-83.2024.8.14.0301, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tornam público o **RESULTADO DEFINITIVO DA 4ª**

ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA do candidato *sub judice* GIAN LEVI BAIÁ DO AMARAL, inscrito sob o nº 10036316, no concurso público para Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO FINAL NO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1.1 Resultado do Teste de Avaliação Física, do candidato *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato e situação. 10036316, GIAN LEVI BAIÁ DO AMARAL, APTO

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista que o candidato foi considerado apto na etapa de teste de avaliação física, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 115082

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS Nº 009/2024 – FUNSAU/CONTRATOS**

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o militar o 1º TEN QOPM RG 37437 JOSÉ COELHO LOURENÇO JUNIOR - 6º BPM da função de Fiscal Interino, que foi nomeado pela PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 010/2023 - FUNSAU/CONTRATOS, do Contrato de Credenciamento nº 001/2023 celebrado com a empresa CLIFFIR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME, com sede em ALTAMIRA/PA;

Art. 2º NOMEAR o Militar 2º TEN QOAPM RG 27669 HERZEN ALESSANDRO SALES DA SILVA, do 16º BPM (CPR VIII), como Fiscal Interino do Contrato de Credenciamento 001/2023 celebrado com a empresa CLIFFIR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME, com sede em ALTAMIRA/PA;

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 27 de Dezembro de 2024.

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1154814

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO de Vigência ao Contrato de Credenciamento nº 022/2023 - FUNSAU**

Objeto: Prestação de Serviços na Área da Saúde.

Vigência: 28/12/2024 a 27/12/2025

Recursos Orçamentários: Fonte: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual) / 01759000050 (Recurso Próprio) / 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit) / Programa de Trabalho: 06.303.1510.8277 / PI:1030008277C / Natureza de Despesa: 339039

Valor total: R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: HOSPITAL SÃO PAULO S/S LTDA - HOSPITAL SÃO PAULO

Ordenador: CEL QOPM ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1154108

1º TERMO ADITIVO de Vigência ao Contrato de Credenciamento nº 019/2023 - FUNSAU

Objeto: Prestação de Serviços na Área da Saúde.

Vigência: 28/12/2024 a 27/12/2025

Recursos Orçamentários: Fonte: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual) / 01759000050 (Recurso Próprio) / 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit) / Programa de Trabalho: 06.303.1510.8277 / PI:1030008277C / Natureza de Despesa: 339039

Valor total: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: AMOURY TURIEL & CIA LTDA - OFTALMOCENTER

Ordenador: CEL QOPM ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1154110

2º TERMO ADITIVO de Vigência e Reajuste de Valor ao Contrato Administrativo nº 003/2022 - FUNSAU

Objeto: Locação de Imóvel Prédio do FUNSAU.

Vigência: 27/12/2024 a 26/12/2025

Recursos Orçamentários: 01759000050 (Recurso Próprio) / 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit) / Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338.0000 / PI:4110008338C / Natureza de Despesa: 33.90.39.10

Valor do Reajuste: R\$ 11.424,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)

Valor Global: R\$ 251.424,00(Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)

Valor Mensal: R\$ 20.952,00 (Vinte Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: A & G EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Ordenador: CEL QOPM ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1154121**2º TERMO ADITIVO de Vigência ao Contrato Administrativo nº 005/2022 - FUNSAU**

Objeto: ASSINATURA DE REVISTA MÉDICA

Vigência: 29/12/2024 a 28/12/2025

Recursos Orçamentários: 01759000050 (Recurso Próprio)/02759000050 (Recurso Próprio - Superávit)/Programa de Trabalho: 06303151082770000/PI: 1030008277C/Natureza de Despesa: 333903901

Valor Inicial: R\$ 634,98 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Valor do Reajuste: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

Valor Total: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1154129**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, encerrou-se a vigência do Contrato Administrativo nº 011/2023 - FUNSAU, celebrado entre o FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES e a empresa NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA, CNPJ nº 37.170.992/0001-05, cujo objeto é Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Água Mineral, sem mais a consignar, dou por encerrado o presente contrato.

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1154745**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, encerrou-se a vigência do Contrato Administrativo nº 010/2023 - FUNSAU, celebrado entre o FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES e a empresa SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 17.949.776/0001-55, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Água Mineral, sem mais a consignar, dou por encerrado o presente contrato.

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1154742**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, encerrou-se a vigência do Contrato Administrativo nº 004/2022 - FUNSAU, celebrado entre o FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES e a empresa ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 62.958.491/0001-35, cujo objeto é Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Aquisição de Guia Farmacêutico de Auditoria Médica, sem mais a consignar, dou por encerrado o presente contrato.

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1154749

57218492

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de BRAGANÇA/PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: CHURRASCARIA POÇO DE JACÓ

CNPJ: 40.427.867/0001-42

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1154847**PORTARIA Nº 205/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO 2024**

Processo nº 2024/2498850

Contrato nº 163/2024

Fiscal do Contrato: MAJ QOBM MAURINEI FERREIRA ALVES, MF: 57173847

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM HELEN FAVACHO MELO, MF: 57218492

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem nas ações de combate a incêndio florestal no município de BRAGANÇA/PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: HOTEL NOVO MILENYUM

CNPJ: 27.794.413/0001-41

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1154848**PORTARIA Nº 206/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO 2024**

Processo nº 2024/2498850

Contrato nº 164/2024

Fiscal do Contrato: MAJ QOBM MAURINEI FERREIRA ALVES, MF: 57173847

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM HELEN FAVACHO MELO, MF: 57218492

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem nas ações de combate a incêndio florestal no município de BRAGANÇA/PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: PROVALLE PROJETOS

CNPJ: 03.636.328/0001-97

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1154849**PORTARIA Nº 207/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO 2024**

Processo nº 2024/2498850

Contrato nº 165/2024

Fiscal do Contrato: 3º SGT BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, MF: 57217791-1

Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM CLÁUDIO CORRÊA DE SOUSA, MF: 5406781-1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem nas ações de combate a incêndio florestal no município de BRAGANÇA/PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: SUPERMERCADO BOM PREÇO

CNPJ: 41.829.088/0001-36

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1154852**PORTARIA Nº 208/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO 2024**

Processo nº 2024/2498850

Contrato nº 166/2024

Fiscal do Contrato: 3º SGT BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, MF: 57217791-1

Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM CLÁUDIO CORRÊA DE SOUSA, MF: 5406781-1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de ACARÁ/PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: RESTAURANTE DA SANDRA

CNPJ: 41.040.475/0001-99

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1154853**PORTARIA Nº 209/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO 2024**

Processo nº 2024/2498850

Contrato nº 167/2024

Fiscal do Contrato: 3º SGT BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, MF: 57217791-1

Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM CLÁUDIO CORRÊA DE SOUSA, MF: 5406781-1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem nas ações de combate a incêndio florestal no município de ACARÁ/PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 204/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO 2024**

Processo nº 2024/2498850

Contrato nº 162/2024

Fiscal do Contrato: MAJ QOBM MAURINEI FERREIRA ALVES, MF: 57173847

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM HELEN FAVACHO MELO, MF:

houver.

Contratada: HOTEL FONSECA

CNPJ: 31.958.289/0001-80

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1154854

PORTARIA Nº 210/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO 2024

Processo nº 2024/2498850

Contrato nº 168/2024

Fiscal do Contrato: 3º SGT BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, MF: 57217791-1

Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM CLÁUDIO CORRÊA DE SOUSA, MF: 5406781-1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Caminhão

Pipa de combate a incêndio florestal no município de ACARÁ/PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: CONSTRUTORA Q E M LTDA

CNPJ: 14.128.175/0001-93

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1154855

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 663/DIÁRIA/DF DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO, MF: 57175251/1; CB BM THIAGO GLYSTON DA SILVA CRISPIM, MF: 57218514/1 e SD BM WENDELL ALVES DE SOUSA, MF: 5932512/1, 15 (QUINZE) diárias de alimentação e 14 (QUATORZE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 11.167,32 (ONZE MIL E CENTO E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém para Barcarena - PA, Salinópolis - PA, Capanema - PA, Bragança - PA e São Miguel - PA, no período de 30 de Novembro a 14 de Dezembro de 2022, a serviço da DAL do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1154879

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3342/2024-GAB/DG/REVOGAÇÃO

Belém, 26 de Dezembro de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do PAE Nº E-2024/2579220, oriundo da SE-GUP, com a solicitação de revogação da cessão do servidor INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL BRUNO DE CARVALHO LEITE, Matrícula nº 54190834, R E S O L V E: I - REVOGAR, a pedido, os termos da PORTARIA nº 1829/2024, que CEDEU o servidor INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL BRUNO DE CARVALHO LEITE, Matrícula nº 54190834, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, para a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, retornando para a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, contar de 01/12/2024;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1154748

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2024 – PCPA. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024 – PC/PA. Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Senhora ANA TERESA DA SILVA COSTA, CPF nº 471.392.182-34. Data da Assinatura: 26/12/2024. Vigência: 06 meses, com início em 26/12/2024 e término em 26/06/2025. Valor: R\$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao Curso de Ascensão à Última Classe/2024, que terá carga horária de 22 (vinte e duas) horas-aula. Processo Nº 2024/1224808. Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 40101; Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte de Recursos: 01500000001; PI: 1030008832C. Contratado: Sra. ANA TERESA DA SILVA COSTA. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2024 – PCPA. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 056/2024 – PC/PA. Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e o Senhor PAULO ROBERTO PINTO BENTES, CPF nº 152.820.072-15. Data da Assinatura: 26/12/2024. Vigência: 06 meses, com início em 26/12/2024 e término em 26/06/2025. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao Curso de Ascensão à Última Classe/2024, que terá carga horária de 60 (sessenta) horas-aula. Processo Nº 2024/1224767. Dotação Orçamentária: Gestão / Unidade: 40101 Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832 Elemento de Despesa: 339036/339047 Fonte de Recursos: 01500000001 PI: 1030008832C. Contratado: Sr. PAULO ROBERTO PINTO BENTES. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2024 – PCPA. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 057/2024 – PC/PA. Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e o Senhor MANOEL PAULO DE OLIVEIRA PIMENTA, CPF nº 517.121.802-15. Data da Assinatura: 26/12/2024. Vigência: 06 meses, com início em 26/12/2024 e término em 26/06/2025. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao Curso de Ascensão à Última Classe/2024, que terá carga horária de 60 (sessenta) horas-aula. Processo Nº 2024/1224789 Dotação Orçamentária: Gestão / Unidade: 40101 Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832 Elemento de Despesa: 339036/339047 Fonte de Recursos: 01500000001 PI: 1030008832C. Contratado: Sr. MANOEL PAULO DE OLIVEIRA PIMENTA. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2024 – PCPA. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024 – PC/PA. Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e o Senhor AFONSO ALVES RODRIGUES, CPF nº 401.885.902-34. Data da Assinatura: 26/12/2024. Vigência: 06 meses, com início em 26/12/2024 e término em 26/06/2025. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao Curso de Ascensão à Última Classe/2024, que terá carga horária de 60 (sessenta) horas-aula. Processo Nº 2024/1224697. Dotação Orçamentária: Gestão / Unidade: 40101 Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832 Elemento de Despesa: 339036/339047 Fonte de Recursos: 01500000001 PI: 1030008832C. Contratado: Sr. AFONSO ALVES RODRIGUES. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2024 – PCPA. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024 – PC/PA. Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Senhora ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO, CPF nº 401.885.902-34. Data da Assinatura: 26/12/2024. Vigência: 06 meses, com início em 26/12/2024 e término em 26/06/2025. Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos e reais). Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao Curso de Ascensão à Última Classe/2024, que terá carga horária de 60 (sessenta) horas-aula. Processo Nº 2024/1224721. Dotação Orçamentária: Gestão / Unidade: 40101 Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832 Elemento de Despesa: 339036/339047 Fonte de Recursos: 01500000001 PI: 1030008832C. Contratado: Sr. ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 1154862

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024 PAE nº 2024/1224808

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme de talhamento:

Contratante: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06.

Contratado: Senhora, ANA TERESA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF nº 471.392.182-34.

Descrição da contratação: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao Curso de Ascensão à Última Classe/2024, como TUTORA MASTER com 22 (vinte e duas) horas-aula, no valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) totalizando o valor de R\$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme descrito no PROJETO DO CURSO, o qual adere a este documento para todos os fins.

Valor estimado: R\$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Fundamento da INEXIGIBILIDADE: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: Gestão / Unidade: 40101; Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte de Recursos: 01500000001; PI: 1030008832C.

DATA: 26/12/2024

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO - Delegada de Polícia Civil - Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024 PAE nº 2024/1224767

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme de talhamento:

Contratante: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06.

Contratado: Senhor, PAULO ROBERTO PINTO BENTES, inscrito no CPF nº 152.820.072-15.

Descrição da contratação: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao Curso de Ascensão à Última Classe/2024, como TUTOR, com 60 (sessenta) horas-aula, no valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) totalizando o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme descrito no PROJETO DO CURSO, o qual adere a este documento para todos os fins.

Valor estimado: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Fundamento da INEXIGIBILIDADE: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: Gestã / Unidade: 40101; Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte de Recursos: 01500000001; PI: 1030008832C.

DATA: 26/12/2024

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO - Delegada de Polícia Civil - Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024 PAE nº 2024/1224789

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme de talhamento:

Contratante: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06.

Contratado: Senhor, MANOEL PAULO DE OLIVEIRA PIMENTA, inscrito no CPF nº 0 517.121.802-15.

Descrição da contratação: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao Curso de Ascensão à Última Classe/2024, como TUTOR, com 60 (sessenta) horas-aula, no valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) totalizando o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme descrito no PROJETO DO CURSO, o qual adere a este documento para todos os fins.

Valor estimado: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Fundamento da INEXIGIBILIDADE: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: Gestã / Unidade: 40101; Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte de Recursos: 01500000001; PI: 1030008832C.

DATA: 26/12/2024

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO - Delegada de Polícia Civil - Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024 PAE nº 2024//1224697.

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme de talhamento:

Contratante: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06.

Contratado: Senhor, AFONSO ALVES RODRIGUES, inscrito no CPF nº 401.885.902-34.

Descrição da contratação: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao Curso de Ascensão à Última Classe/2024, como TUTOR, com 60 (sessenta) horas-aula, no valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) totalizando o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme descrito no PROJETO DO CURSO, o qual adere a este documento para todos os fins.

Valor estimado: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Fundamento da INEXIGIBILIDADE: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: Gestã / Unidade: 40101; Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte de Recursos: 01500000001; PI: 1030008832C.

DATA: 26/12/2024

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO - Delegada de Polícia Civil - Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024 PAE nº 2024//1224721.

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme de talhamento:

Contratante: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06.

Contratado: Senhora, ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO, inscrito no CPF nº 879.537.142-72.

Descrição da contratação: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao Curso de Ascensão à Última Classe/2024, como TUTORA com 60 (sessenta) horas-aula, no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) totalizando o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme descrito no PROJETO DO CURSO, o qual adere a este documento para todos os fins.

Valor estimado: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Fundamento da INEXIGIBILIDADE: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: Gestã / Unidade: 40101; Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte de Recursos: 01500000001; PI: 1030008832C.

DATA: 26/12/2024

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO - Delegada de Polícia Civil - Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 1154865

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO Delegada de Polícia Civil, Chefe de Gabinete do Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de AUTORIZAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024 para contratação do (a) Sr. (a). ANA TERESA DA SILVA COSTA. VALOR: R\$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). DATA: 26/12/2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO Delegada de Polícia Civil, Chefe de Gabinete do Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de AUTORIZAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2024 para contratação do (a) Sr. (a). PAULO ROBERTO PINTO BENTES. VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) DATA: 26/12/2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO Delegada de Polícia Civil, Chefe de Gabinete do Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de AUTORIZAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação nº 57/2024 para contratação do (a) Sr. (a). MANOEL PAULO DE OLIVEIRA PIMENTA. VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). DATA: 26/12/2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO Delegada de Polícia Civil, Chefe de Gabinete do Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de AUTORIZAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação nº 58/2024 para contratação do (a) Sr. (a). AFONSO ALVES RODRIGUES. VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). DATA: 26/12/2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO Delegada de Polícia Civil, Chefe de Gabinete do Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de AUTORIZAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação nº 59/2024 para contratação do (a) Sr. (a). ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO. VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). DATA: 26/12/2024.

Protocolo: 1154866

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 3133/2024-GAB/DG/AFASTAMENTO

Belém, 02 de dezembro de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO, que o Servidor IPC JOSE RONALDO SEPEDA CABRAL, matrícula nº 5692822, no dia 03.07.2024, solicitou sua Aposentadoria pelo processo nº 2024/837802, requer ainda seu afastamento com fundamento no art. 323 da Constituição do Estado do Pará c/c art. 58 da Lei Complementar nº 022/1994;

CONSIDERANDO, ainda os termos do processo nº 2024/1256199 de 21.10.2024,

R E S O L V E:

I - Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, para o servidor IPC JOSE RONALDO SEPEDA CABRAL, matrícula nº 5692822, sem Prejuízo da Percepção de sua Remuneração, a contar de 02.12.2024;

II - Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1154921

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 352/24-GAB/DG/PCEPA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771 de 02.01.2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24.01.94, e a Lei nº 6.282, de 19.01.00;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2577274;

RESOLVE:

ENCERRAR a cessão da servidora HELENA DO SOCORRO CURCINO ALHO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 54191321/2, à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 01/01/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 26 de dezembro de 2024.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 1154905

PORTARIA Nº 353/24-GAB/DG/PCEPA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771 de 02.01.2019;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei nº 5.810/1994 e o Decreto Estadual nº 795/2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2577274;

RESOLVE:

CEDER a servidora HELENA DO SOCORRO CURCINO ALHO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 54191321/2, à Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará - SEPLAD, com ônus para o órgão cessionário, durante o período de 01.01.2025 a 31.12.2028.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 26 de dezembro de 2024.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 1154910

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA nº 255 de 17 de Dezembro de 2024 – DAF/PCEPA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da PORTARIA nº 036/19 de 17.01.2019 – GAB/DG – Publicada no DOE nº 33.784 de 18.01.2019.

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento – Matrícula Nº 066852 01 55 2024 1 00326 189 0327885 19.

R E S O L V E:

Formalizar de acordo com o art. 88, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a servidora ANGELA VASCONCELOS MOREIRA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 57195312/1, lotada nesta Polícia Científica do Pará, no período de 11.12.2024 a 08.06.2025.

REGISTRE - SE E CUMPRE-SE.

Polícia Científica do Pará, 17 de Dezembro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1154751

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA nº 258 de 19 de Dezembro de 2024 – DAF/PCEPA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da PORTARIA nº 036/19 de 17.01.2019 – GAB – Publicada no DOE nº nº 33.784 de 18.01.2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 828/2024 de 29 de Novembro de 2024;

R E S O L V E:

PRORROGAR a licença para Tratamento de Saúde ao servidor (a) ANGELA ALBERTINA GASPARE PEREIRA DE AGUIAR, Funcional nº 54189019/1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada no Núcleo Avançado de Itaituba/PCEPA, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 13 de Novembro de 2024 a 02 de Dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Polícia Científica do Pará, Belém, 19 de Dezembro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1154747

PORTARIA nº 254 de 16 de Dezembro de 2024 – DAF/PCEPA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da PORTARIA nº 036/19 de 17.01.2019 – GAB/DG – Publicada no DOE nº 33.784 de 18.01.2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 123171/2024 de 11 de Dezembro de 2024;

R E S O L V E:

CONCEDER licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA LUIZA DA SILVA MAIA id. Funcional nº 5156769/1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada nesta Polícia Científica do Pará (SEDE), 90 (noventa) dias, no período de 14 de Novembro de 2024 até 11 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE - SE E CUMPRE- SE

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1154740

PORTARIA nº 256 de 17 de Dezembro de 2024 – DAF/PCEPA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da PORTARIA nº 036/19 de 17.01.2019 – GAB/DG – Publicada no DOE nº 33.784 de 18.01.2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 121868/2024 de 05 de Novembro de 2024;

R E S O L V E:

CONCEDER licença para Tratamento de Saúde a servidora CARMEM FABIO-LA DE FIGUEIREDO PEIXOTO id. Funcional nº 54188081/2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada nesta Polícia Científica do Pará (SEDE), 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10 de Outubro de 2024 até 07 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Polícia Científica do Pará, Belém, 17 de Dezembro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1154741

PORTARIA nº 257 de 19 de Dezembro de 2024 – DAF/PCEPA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da PORTARIA nº 036/19 de 17.01.2019 – GAB/DG – Publicada no DOE nº 33.784 de 18.01.2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro

de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 750/2024 de 18 de Novembro de 2024;

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor (a) CARLOS ALBERTO AVELINO GOMES. Funcional nº 57200771/1 ocupante do cargo de Motorista, lotado nesta Polícia Científica do Pará – PCEPA, da Coordenação Regional IV – Altamira/PA, 180 (cento e oitenta) dias, no período de 25 de Outubro de 2024 a 22 de Abril de 2025.

REGISTRE - SE E CUMPRE-SE.

Polícia Científica do Pará, 19 de Dezembro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1154744

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 66/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico nº 03/2022 – DETRAN/PA

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa BB COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ: 03.576.305/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solução integrada compreendendo a captação, armazenamento, custódia e gestão de evidências digitais incluindo a locação de equipamentos nas atividades dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Estado de Pará – DETRAN/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima oitava, item 18.1, c, do Contrato nº 66/2022.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral DETRAN-PA

Protocolo: 1154831

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

LICENÇA MATERNIDADE

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1049/2024 - DGP/SEAP Belém, 23 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora RENATA OLIVEIRA DA SILVA (mat. 59712621/1), Policial Penal, no período de 13/12/2024 a 10/06/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 13 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154775

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021/SEAP/PA

TERMO ADITIVO: 4

Data da assinatura: 23/12/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prazo de vigência

Justificativa: O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando em 08/01/2025 e encerrando em 08/01/2026, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, permanecendo o valor global de R\$ 822.111,50, com renúncia ao reajuste.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 97101.1.03.421.1510.8283. Natureza da despesa: 339039. Fonte: 01500000001. PI: 1030008283C.

Contrato: 001/2021/SEAP/PA

Contratado: S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
 Contrante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA
 CNPJ: 34.623.926/0001-55
 Endereço: Av. Conselheiro Furtado, 3843, Estado do Pará.
 Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secre-
 tário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1154761

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024 – UASG 925852

Processo nº 2024/63441, o objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia, sendo este a Reforma do prédio administrativo do Hospital Geral Penitenciário – HGP, localizado na Rod. BR-316, km 53 – Santa Izabel/PA. Data de abertura: 15/01/2025 às 10h00min (Horário de Brasília), edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Responsável pelo certame: Nicolas Pinto Alves; Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
 MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
 Ordenador de Despesas

Protocolo: 1154768

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº1684/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de dezembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior; CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 807/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

- 1803/2021-CGP/SEAP, de 16/12/2021, publicada no DOE nº 34.801 de 17/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6602/2021-CGP/SEAP;
 - 0123/2022-CGP/SEAP, de 02/02/2022, publicada no DOE nº 34.857 de 07/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6676/2022-CGP/SEAP;
 - 0154/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.862 de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6702/2022-CGP/SEAP;
 - 0800/2023-CGP/SEAP, de 02/10/2023, publicada no DOE nº 35.566 de 05/10/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7715/2023-CGP/SEAP;
 - 0680/2023-CGP/SEAP, de 24/08/2023, publicada no DOE nº 35.525 de 30/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7655/2023-CGP/SEAP;
 - 0303/2024-CGP/SEAP, de 20/03/2024, publicada no DOE nº 35.753 de 21/03/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8041/2024-CGP/SEAP;
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154797

PORTARIA Nº 1685/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de dezembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior; CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 808/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

- 1448/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735 de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6374/2021-CGP/SEAP;
- 1670/2021-CGP/SEAP, de 22/11/2021, publicada no DOE nº 34.774 de 24/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6525/2021-CGP/SEAP;
- 1688/2021-CGP/SEAP, de 26/11/2021, publicada no DOE nº 34.783

de 02/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6540/2021-CGP/SEAP;
 - 1512/2021-CGP/SEAP, de 26/10/2021, publicada no DOE nº 34.751 de 28/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6406/2021-CGP/SEAP;
 - 1515/2021-CGP/SEAP, de 26/10/2021, publicada no DOE nº 34.751 de 28/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6409/2021-CGP/SEAP;
 Ê-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154799

PORTARIA Nº 1686/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de dezembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior; CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 809/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

- 1823/2021-CGP/SEAP, de 17/12/2021, publicada no DOE nº 34.808 de 23/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6622/2021-CGP/SEAP;
 - 0149/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.863 de 11/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6697/2022-CGP/SEAP;
 - 0155/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.862 de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6703/2022-CGP/SEAP;
 - 0032/2023-CGP/SEAP, de 12/01/2023, publicada no DOE nº 35.257 de 17/01/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7338/2023-CGP/SEAP;
 - 0250/2023-CGP/SEAP, de 13/03/2023, publicada no DOE nº 35.325 de 15/03/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7445/2023-CGP/SEAP;
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154801

PORTARIA Nº1682/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de dezembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 805/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

- 1325/2021-CGP/SEAP, de 28/09/2021, publicada no DOE nº 34.717 de 30/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6264/2021-CGP/SEAP;
 - 1330/2021-CGP/SEAP, de 28/09/2021, publicada no DOE nº 34. 717 de 30/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6269/2021-CGP/SEAP;
 - 1409/2021-CGP/SEAP, de 04/10/2021, publicada no DOE nº 34. 734 de 04/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6348/2021-CGP/SEAP;
 - 1520/2021-CGP/SEAP, de 26/10/2021, publicada no DOE nº 34.756 de 04/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6414/2021-CGP/SEAP;
 - 1750/2021-CGP/SEAP, de 01/12/2021, publicada no DOE nº 34.784 de 03/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6559/2021-CGP/SEAP;
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154793

PORTARIA Nº 1683/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de dezembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº. 806/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

- 1448/2021-CGP/SEAP de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34735 de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6374/2021-CGP/SEAP;

- 1512/2021-CGP/SEAP de 26/10/2021, publicada no DOE nº 34751 de 28/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6406/2021-CGP/SEAP;

- 1515/2021-CGP/SEAP de 26/10/2021, publicada no DOE nº 34751 de 29/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6409/2021-CGP/SEAP;

- 1670/2021-CGP/SEAP de 22/11/2021, publicada no DOE nº 34774 de 24/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6525/2021-CGP/SEAP;

- 1688/2021-CGP/SEAP de 26/11/2021, publicada no DOE nº 34.783 de 02/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6540/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154795

PORTARIA Nº 1687/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de dezembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 810/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-0249/2023-CGP/SEAP, de 13/03/2023, publicada no DOE nº 35.325 de 15/03/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7444/2023-CGP/SEAP;

-0640/2023-CGP/SEAP, de 02/08/2023, publicada no DOE nº 35.500 de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7629/2023-CGP/SEAP;

-0612/2024-CGP/SEAP, de 22/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8147/2024-CGP/SEAP;

-0613/2024-CGP/SEAP, de 22/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8148/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154809

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 1047/2024-DGP/SEAP Belém, 23 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor HEBERTON DA SILVA DIAS, (mat. 5973118/1), Policial Penal, no período de 01/11/2024 a 20/11/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 01 de novembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154774

PORTARIA Nº1688/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de dezembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 811/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-0339/2023-CGP/SEAP, de 10/04/2023, publicado no D.O.E nº 35.359, de 12/04/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7466/2023-CGP/SEAP.

- 0583/2023-CGP/SEAP, de 19/07/2023, publicado no D.O.E nº 35479 de 24/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7585/2023-CGP/SEAP.

- 0594/2023-CGP/SEAP, de 25/07/2023, publicado no D.O.E nº 35485 de 27/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7594/2023-CGP/SEAP.

1698/2021- de 26/11/2021, publicado no D.O.E nº 34784 de 03/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 6550/2021-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154811

PORTARIA Nº 1689/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de dezembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº812/2024-CGP/SEA (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Art. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

-1073/2020-CGP/SEAP de 05/11/2020, publicado no D.O.E nº 34398 de 09/11/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 5667/2020-CGP/SEAP;

0559/2023-CGP/SEAP de 13/07/2023, publicado no D.O.E nº 35476 DE 20/07/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 7568/2023-CGP/SEAP;

1062/2023-CGP/SEAP de 01/12/2023, publicado no D.O.E nº 35476 DE 20/07/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 7851/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154812

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 1054/2024-DGP/SEAP Belém, 26 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor CESAR KOJAK CAVALCANTE SANTOS, (mat. 5970807/1), Policial Penal, no período de 20/12/2024 a 08/01/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 20 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154930

PORTARIA Nº 1056/2024/DGP/SEAP Belém, 26 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, ao servidor ADRIANO FIUZA DA CRUZ (mat. 80845896/2), Policial Penal, no período de 20/12/2024 a 27/12/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 20 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154942

LICENÇA CASAMENTO

PORTARIA Nº 1053/2024/DGP/SEAP Belém, 26 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento,

ao servidor ROSINALDO HUGO MIRANDA (mat. 5726220/1), Agente Penitenciário, no período de 19/12/2024 a 26/12/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 19 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154940

PORTARIA Nº 1057/2024/DGP/SEAP Belém, 26 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, a servidora ELAINE CARDOSO LIMA (mat. 5972722/1), Policial Penal, no período de 20/12/2024 a 27/12/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 20 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154945

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 1050/2024/DGP/SEAP

Belém, 26 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARLON DE SOUSA MONTEIRO, mat. 5980774/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na UCR SANTA-RÉM, no período de 17/11/2024 a 25/01/2025, em substituição à titular ANA RAQUEL SILVA SOUSA, mat. 5949830/1, que se encontra de licença saúde.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 17/11/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1154956

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 6646/2024/DGP/SEAP

Belém, 26 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar a servidora LUCIANA SIQUEIRA COLARES FIGUEIRA, mat. 5970872/1, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na UCRF SANTARÉM, a contar de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1154958

PORTARIA Nº 1058/2024/DGP/SEAP Belém, 26 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, ao servidor MARCELO CARLOS MAIA DOS SANTOS (mat. 5977366/1), Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenharia Civil, no período de 20/12/2024 a 27/12/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 20 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154947

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 6649/2024/DGP/SEAP

Belém, 26 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar a servidora NATALIA SEMIRAMIS SANTOS DA CONCEICAO, mat. 5954408/1, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na CCP SANTARÉM, a contar de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1154968

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 1055/2024/DGP/SEAP

Belém, 26 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAQUEL DA SILVA PAIVA, mat. 5976384/1, para exercer Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na UCR ANANIN-DEUA, no período de 02/01/2025 a 30/01/2025, em substituição ao titular OZINEI CAMPELO LOPES, mat. 54181536/1, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1154964

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 308/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 09/2024 - APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO - OBRA SERIADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO Nº: E-2024/2576585.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Raimundo Quintela, O Caboclo Encantado, contemplado conforme processo administrativo n.º 2024/2265608.

Vigência: 19/12/2024 até 30/06/2025.

Data de assinatura: 19/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ROBSON RAMOS DA FONSECA

AGENTE CULTURAL

Protocolo: 1154816

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 236/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 008/2024 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO Nº: E-2024/2542527.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Farol Lab -Explorando a Produção Audiovisual, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2265648.

Vigência: 10/12/2024 até 30/06/2025.

Data de assinatura: 10/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

WANDERLEYA GONÇALO CORREA

FAROL PRODUÇÃO DE FILMES LTDA

Protocolo: 1154791

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 175/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO Nº: E-2024/2553761.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cortejo da Criançada com o Boi Veludinho, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 06/12/2024 até 30/06/2025.

Data de assinatura: 06/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

NIVIA MARIA CORREA VIEGAS

AGENTE CULTURA

Protocolo: 1154750

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 163/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 23/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)

PROCESSO: Nº E-2024/2514347.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Juliana contra o Jambreiro do Diabo, contemplado no conforme processo administrativo nº E-2024/2514347.

Vigência: 03.12.2024 a 31.12.2024.

Data de assinatura: 03.12.2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o

montante de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).
 URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 ROGER ELARRAT DO CARMO
 VISAGEM SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA

Protocolo: 1154746

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 307/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 009/2024 – APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO – LONGA-METRAGEM, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PROCESSO Nº: E-2024/2581956.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A Gurijuba de Um Bilhão de Dólares, contemplado no conforme processo administrativo n.º 2024/2265608.

Vigência: 20/12/2024 até 30/06/2025.

Data de assinatura: 20/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 JÚLIA MENDES GARCIA
 SOUZA E GARCIA S/S LTDA

Protocolo: 1154842

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 242/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 008/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PROCESSO Nº: E-2024/2542770

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural NAMIRI LAB – AUDIVISUAL NA PRÁTICA, contemplado conforme processo administrativo n.º 2024/2265648.

Vigência: 10/12/2024 até 30/06/2025.

Data de assinatura: 10/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 VÍVIAN LORENA SILVA DE SOUSA
 NAMIRI PRODUÇÕES LTDA

Protocolo: 1154872

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 293/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 010/2024 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO – OBRA SERIADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PROCESSO Nº: E-2024/2573461.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LGBT +50, contemplado no conforme processo administrativo nº 2023/1082684.

Vigência: 17/12/2024 até 31/06/2025.

Data de assinatura: 17/12/2024

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 CASSIM JORDY NETO
 AMAZON FILMES PRODUÇÕES LTDA

Protocolo: 1154893

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 272/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 010/2024 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO – MÉDIAMETRAGEM, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PROCESSO Nº: E-2024/2582346.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Ribeirinhos do Asfalto", contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2316260.

Vigência: 19/12/2024 até 30/06/2025.

Data de assinatura: 19/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 JORANE RAMOS DE CASTRO
 CABOCLA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E ARTÍSTICA

Protocolo: 1154875

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 613 – CG/FCP DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO ainda a Certidão de Casamento matrícula: 066582 01 55 2024 2 00020 158 0005858 54.

RESOLVE:

FORMALIZAR o afastamento de 08 (oito) dias para a servidora MARIA ESTER OLIVEIRA SILVA, matrícula Nº 5903368/1, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, lotada na COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOA - CGP, no período de 16/12/2024 a 23/12/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1154736

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 4º

Contrato: 491/2020

Processo: 2020/572633

Objeto: contratação em lote único de empresa especializada na prestação de locação e serviços de outsourcing de impressão, fotocópia, digitalização, com fornecimento de multifuncionais e impressoras, monocromáticas e polígraficas, além de matriciais, novos, de primeiro uso e em linha de produção. Fornecimento de software de gerenciamento, gestão e bilhetagem de impressão, com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, suprimentos (toner, fita para impressora matricial e kit de manutenção) e Operador Avançado Residente para atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado do Pará, a prorrogação da data final da VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses e redução do valor contratual, fundamentado no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 29/12/2024 e término em 28/12/2025

Valor Global Estimado: R\$ 348.000,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 8338 411.000.8338 C; Fonte de Recurso: 015.0000.0001; Elemento de Despesa: 339040; Ação: 283299.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, situada à Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: MIB ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 36.008.012/0001-00

Data de Assinatura: 26/12/2024

Ordenador: Thiago Farias Miranda

Protocolo: 1154951

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE PRORR. Nº 667/2024-GAB/SIND. Belém, 26 de dezembro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº

62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA nº 474/2024-GAB/SIND de 19 de julho de 2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2024, de 26 de dezembro de 2024, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. [DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Divanira de Araújo Brito
Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 668/2024-GAB/SIND. Belém, 26 de dezembro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA nº 593/2024-GAB/SIND de 04 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 36.019 de 05 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2024, de 26 de dezembro de 2024, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. [DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Divanira de Araújo Brito
Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 669/2024-GAB/SIND. Belém, 26 de dezembro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA nº 611/2024-GAB/SIND de 07 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 36.024 de 08 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2024, de 26 de dezembro de 2024, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. [DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Divanira de Araújo Brito
Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

Protocolo: 1154845

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: PORTARIA nº 533/2024-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 28/10/2024

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: VAGNER CARVALHO NASCIMENTO

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA nº 534/2024-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 30/10/2024

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: JOSENILDA PACHECO BITENCOURT

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA nº 535/2024-CPS-DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 10/05/2024

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: JOAO LUIZ DAMASCENO DE QUEIROZ

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA nº 536/2024-CPS-DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 01/01/2024

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: JAPEPRAMTI PARKAKROWATI AIKREKRAKTATI PAIRO-RONTI

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Protocolo: 1154758

ERRATA

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Na publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 006/2023, houve um equívoco na digitação do número do CNPJ da empresa licitante AAJ LOURENÇO & CIA LTDA. Assim, emitimos a presente errata para corrigir a informação, conforme os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

| Grupo | Empresa | CNPJ | Valor |
|-------|-------------------------|--------------------|------------------|
| 3 | AAJ LOURENÇO & CIA LTDA | 13.279.768/0001-98 | R\$ 3.670.819,24 |
| 4 | AAJ LOURENÇO & CIA LTDA | 13.279.768/0001-98 | R\$ 4.384.985,38 |
| 6 | AAJ LOURENÇO & CIA LTDA | 13.279.768/0001-98 | R\$ 3.332.389,46 |

LEIA-SE:

| Grupo | Empresa | CNPJ | Valor |
|-------|-------------------------|--------------------|------------------|
| 3 | AAJ LOURENÇO & CIA LTDA | 05.619.593/0001-92 | R\$ 3.670.819,24 |
| 4 | AAJ LOURENÇO & CIA LTDA | 05.619.593/0001-92 | R\$ 4.384.985,38 |
| 6 | AAJ LOURENÇO & CIA LTDA | 05.619.593/0001-92 | R\$ 3.332.389,46 |

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Belém, 26 de dezembro de 2024.

SANDRA KASSUMI KYUSHIMA

Secretária Adjunta de Logística Interinamente

PORTARIA n.º 148 | 2024 - GS SEDUC

Protocolo: 1154786

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 6

Contrato: 125/2021

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Agente de PORTARIA.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Quarta - DA VIGÊNCIA do Contrato Original, prorrogando-a por mais 12 (doze) meses.

Pregão Elet. SRP nº 006/2020-NLIC/SEDUC.

Dotação Orçamentária:

Ação Nº 283.486 Funcional Programática: 16101.12 122.1297 Projeto/Atividade: 8338 Produto: 2795 Natureza de Despesa: 3390.37 Fonte de Recurso: 01500100102006361 - Tesouro

Ação Nº 283.554 Funcional Programática: 16101.12 361.1511 Projeto/Atividade: 8904 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.37 Fonte de Recurso: 01500100102006361 - Tesouro

Ação Nº 283.557 Funcional Programática: 16101.12 362.1511 Projeto/Atividade: 8906 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.37 Fonte de Recurso: 01500100102006361 - Tesouro

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro-km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Marco Coelho Serviços LTDA /CNPJ: 09.675.221/0001-34 e sede na Av. Tavares Bastos, 808, CEP: 66.615-005, Marambaia, Belém/PA.

Data da Assinatura: 23/12/2024

Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima /Secretária Adjunta de Logística Interina.

Protocolo: 1154885

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**TERMO ADITIVO: 4**

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 031/2022
 Objeto do Convênio: Reforma Geral e Adequações na Escola Estadual de Ensino Médio Luís Gualberto Pimentel, no município de Dom Eliseu
 Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima – Do Prazo de Execução e Vigência do Convênio Original, prorrogando sua vigência por mais 06 (Seis) meses
 Dotação Orçamentária:
 Fonte de Recurso: 01500100102010795 - Tesouro Ação Nº 276643 Funcional Programática: 16101.12 122.1511 Projeto/Atividade: 7674 Produto: 3008 Natureza de Despesa: 4440.42
 Partes:
 Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
 Conveniente: Município de Dom Eliseu /CNPJ/MF.: 22.953.681/0001-45, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 02, Centro, CEP.: 68.633-000, Dom Eliseu/PA
 Data de Assinatura: 26/12/2024
 Vigência: 27/12/2024 a 27/06/2025
 Ordenador: Lázaro César da Silva Lima Junior /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1154883**OUTRAS MATÉRIAS****LICENÇA ESPECIAL****PORTARIA nº.10877/2024 de 23/12/2024**

De a cordo com o Processo nº 1110579/2024
 Nome: JOATA PUREZA DE OLIVEIRA
 Matrícula: 5314550/1 Cargo: Professor
 Lotação: Centro de Atend. Educac. Especializado/Belém
 Período: 28/11/2024 a 27/12/2024
 Período Aquisitivo: 26/05/2018 a 28/12/2022

PORTARIA nº.10858/2024 de 19/12/2024

De a cordo com o Processo nº 1209531/2024
 Nome: MARIA LIANA BRITO CARDOSO
 Matrícula: 57204549-1 Cargo: Professor
 Lotação: EEEFM Padre Jose Nicolino de Souza -Sede/Oriximiná
 Período: 02/01/2025 A 02/03/2025
 Triênios: 09/09/2008 A 08/09/2011

PORTARIA nº.10878/2024 de 23/12/2024

De a cordo com o Processo nº 1202482/2024
 Nome: ADRIANA PIMENTEL MARQUES
 Matrícula: 5897243/1 Cargo: Auxiliar Oper.e Educacional A
 Lotação: EE. Júlia Passarinho/Cametá
 Período: 02/01/2025 a 02/03/2025
 Triênios: 21/11/2011 a 19/11/2014

PORTARIA nº.10859/2024 de 19/12/2024

De a cordo com o Processo nº 1319323/2024.
 Nome: ODILOMIR LOPES FERREIRA
 Matrícula: 554340-1 Cargo: Servente
 Lotação: EEEFM Magalhaes Barata Sede/Chaves.
 Período: 02/01/2025 A 02/03/2025
 Triênios: 06/05/2012 A 05/05/2015

PORTARIA nº.10621/2024 de 17/12/2024

De a cordo com o Processo nº 1353628/2024
 Nome: LIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Matrícula: 5245265-3 Cargo: Espec. Em Educação
 Lotação: EEE. Ana Teles/Benevides
 Período de Gozo: 14/12/2024 a 11/02/2025
 Período Aquisitivo: 19/06/2018 a 21/01/2023

PORTARIA nº.7657/2024 de 02/08/2024

De a cordo com o Processo nº 584717/2024
 Nome: UBIRACY DOS SANTOS QUINTELA
 Matrícula: 6332021/2 Cargo: Professor
 Lotação: EEEFM.Cristo Redentor/Ananindeua
 Período: 26/08/2024 a 24/10/2024
 Triênios: 27/02/2008 a 25/02/2011

PORTARIA nº.10876/2024 de 23/12/2024

De a cordo com o Processo nº 584717/2024
 Nome: UBIRACY DOS SANTOS QUINTELA
 Matrícula: 6332021/2 Cargo: Professor
 Lotação: EEEFM.Cristo Redentor/Ananindeua
 Período: 25/10/2024 a 23/12/2024
 Período Aquisitivo: 24/02/2020 a 27/09/2024

PORTARIA nº. 9286/2024 de 30/09/2024

De acordo com processo nº 558524/2024
 Nome: AGDA ALDENORA DOS REIS
 Matrícula: 8022658/3 Cargo: Espec. Em Educação
 Lotação: EE Educ Prof e Tecnol. Vigia de Nazare/Vigia
 Período: 07/10/2024 a 05/12/2024
 Triênios: 08/11/2016 a 07/11/2019

***Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 36.028 de 12/11/2024**

PORTARIA nº 010678/2024 de 03/12/2024

De acordo com o Processo nº 989873/2024

Nome: ANA MARIA CAMPOS DA SILVA

Matrícula: 5608554/1 Cargo: Professor

Lotação: EE Inglês de Souza/Distrito de Icoaraci

Período: 30/09/2024 a 28/11/2024

Triênios: 02/03/2018 a 04/10/2022

***Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 36.058 de 05/12/2024**

PORTARIA nº 010518/2024 de 27/11/2024

De acordo com o Processo nº 1189094/2024

Nome: A CLAUDIA PIRES MAUES

Matrícula: 5336473/2 Cargo: Professor

Lotação: EEEFM Manoel Leite Carneiro/Belém

Período: 28/11/2024 a 26/01/2025

Triênios: 09/07/2018 a 10/02/2023

***Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 26.054 de 03/12/2024**

PORTARIA nº 010519/2024 de 27/11/2024

De acordo com o Processo nº 803299/2024

Nome: RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA

Matrícula: 57203898/1 Cargo: Professor

Lotação: Prof Maria Pia Santos Amaral/Castanhal

Período: 01/11/2024 a 30/12/2024

Triênios: 31/08/2017 a 04/04/2022

***Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 26.054 de 03/12/2024**

PORTARIA nº.010762/2024 de 11/12/2024

De a cordo com o Processo nº 1284984/2024.

Nome: ALBERTO LUIZ BENTES DA SILVA

Matrícula: 538272-1 Cargo: Professor

Lotação: Depart. Educacional de Atividades Físicas/Belém

Período: 02/01/2025 a 02/03/2025-03/03/2025 a 01/05/2025

Triênios: 24/04/1991 a 22/04/1994-23/04/1997 a 21/04/2000

PORTARIA nº.10799/2024 de 16/12/2024

De a cordo com o Processo nº 658171/2024

Nome: BARBARA FERNANDES DINIZ

Matrícula: 54194431-1 Cargo: Professor

Lotação: EEEFM Salesiana do Trabalho/Belem

Período: 19/06/2024 a 17/08/2024

Triênios: 14/11/2011 a 12/11/2014

PORTARIA nº.10620/2024 de 17/12/2024

De a cordo com o Processo nº 822365/2024

Nome: BERENICE SOARES RAMOS

Matrícula: 5495784-2 Cargo: Professor

Lotação: EEEFM Santa Rosa/Vigia.

Período de Gozo: 07/08/2024 a 15/10/2024

Período Aquisitivo: 08/05/2018 A 10/12/2022

PORTARIA nº.10826/2024 de 11/12/2024

De a cordo com o Processo nº 18447/2024

Nome: EDINA MARIA PEREIRA DOS ANJOS

Matrícula: 368512/1 Cargo: Professor

Lotação: EE.Rotary Club de Castanhal/Castanhal

Período: 02/05/2024 a 30/06/2024

Triênios: 22/11/2000 a 21/11/2003

PORTARIA nº.10833/2024 de 18/12/2024

De a cordo com o Processo nº 828563/2024

Nome: EDSON AVIZ GOMES

Matrícula: 6390269/1 Cargo: Vigia

Lotação: EEEFM.Prof.Mª de Nazaré Cezar Pinheiro/Bragança

Período: 01/09/2024 a 30/10/2024-31/10/2024 a 29/12/2024

Triênios: 01/11/1993 a 30/10/1996-31/10/1996 a 30/10/1999

PORTARIA nº.10804/2024 de 16/12/2024

De a cordo com o Processo nº 736787/2024

Nome: GIDEON TAVARES DIAS

Matrícula: 182583/1 Cargo: Motorista

Lotação: Divisão de Transporte/Belém

Período: 24/06/2024 a 22/08/2024

Triênios: 03/08/1981 a 01/08/1984

PORTARIA nº.10825/2024 de 17/12/2024

De a cordo com o Processo nº 843580/2024

Nome: MARIA LUCIETE DA SILVA NASCIMENTO

Matrícula: 418358-1 Cargo: Professor

Lotação: EE Jarbas Passarinho/Tome Acu.

Período: 05/11/2024 a 03/01/2025-04/01/2025 a 04/03/2025

Triênios: 15/06/1987 a 13/06/1990-14/06/1990 a 12/06/1993

PORTARIA nº.10841/2024 de 18/12/2024

De a cordo com o Processo nº 1317357/2024

Nome: MARIA MARTA JARDIM SOUSA

Matrícula: 57204164-1 Cargo: Professor

Lotação: EEE Tec de Nível Médio e Artes São Lucas/Castanhal.

Período: 29/11/2024 a 27/01/2025

Triênios: 23/09/2002 a 21/09/2005

PORTARIA nº.10840/2024 de 18/12/2024

De a cordo com o Processo nº 1065112/2024

Nome: MARIA MATEUS MOTA

Matrícula:57208876-1Cargo:Espec. em Educação
Lotação:Gabinete do Secretário/Belem.
Período:26/10/2024 a 24/12/2024
Triênios:24/11/2008 a 23/11/2011

PORTARIA nº.10805/2024 de 16/12/2024

De a cordo com o Processo nº 869235/2024
Nome:ROSANA SOUSA DA SILVA
Matrícula:6400035/1Cargo:Assist.Administrativo
Lotação:Divisão de Prestação de Contas/belém
Período:17/08/2024 a 15/09/2024
Triênios:04/03/1999 a 02/03/2002

PORTARIA nº.10816/2024 de 17/12/2024

De a cordo com o Processo nº 810205/2024
Nome:SILVIA CONCEICAO COSTA CORDEIRO
Matrícula:5303699-2Cargo:Professor
Lotação:EE Irma Albertina Leitao/Santa Izabel do Para.
Período:01/08/2024 a 29/09/2024-30/09/2024 a 28/11/2024
Triênios:25/04/2009 a 23/04/2012-24/04/2012 a 23/04/2015

PORTARIA nº.10619/2024 de 17/12/2024

De a cordo com o Processo nº 1182137/2024
Nome:EDILENA DA SILVA PEREIRA
Matrícula:57211360-1Cargo:Auxiliar Oper.e Educacional B
Lotação:EE Mario Uchoa Martins/Santarém.
Período de Gozo:06/01/2025 a 06/03/2025
Período Aquisitivo:29/12/2017 a 02/08/2022

PORTARIA nº.10808/2024 de 16/12/2024

De a cordo com o Processo nº 1186520/2024
Nome:JOSÉ PAULO ALVES DA COSTA
Matrícula:5476232/2Cargo:Auxiliar Oper.e Educacional B
Lotação:EE.Monsenhor Mancio/Bragança
Período:01/01/2025 a 01/03/2025
Triênios:10/02/2012 a 08/02/2015

PORTARIA nº.10807/2024 de 16/12/2024

De a cordo com o Processo nº 1185861/2024
Nome:LUCIANA LUZ SILVA
Matrícula:57210391/1Cargo:Auxiliar Oper.e Educacional B
Lotação:EE.Mª da Conceição Malheiro-sede/Irituia
Período:02/01/2025 a 02/03/2025
Triênios:17/12/2008 a 16/12/2011

PORTARIA nº.10812/2024 de 17/12/2024

De a cordo com o Processo nº 1192462/2024
Nome:MIRIAM MAIA BARBOSA
Matrícula:5891363-1Cargo:Assist.de G.Gover.e Educ.A
Lotação:EEEF Fonte Viva/Belem.
Período:01/01/2025 a 01/03/2025
Triênios:02/08/2011 a 31/07/2014

PORTARIA nº.10784/2024 de 16/12/2024

De a cordo com o Processo nº 1188904/2024.
Nome:TEODORICO BENTES MONTEIRO NETO
Matrícula:57214187-1Cargo:Auxiliar Oper.e Educacional B
Lotação:EE Prof Maria Valmont/Alenquer.
Período:02/01/2025 a 02/03/2025
Triênios:24/12/2008 a 23/12/2011

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA nº.10883/2024 de 26/12/2024**

De a cordo com o Processo nº 2590534/2024.
Conceder Licença Maternidade, a MAYARA CAROLINA SANTOS BACHA, matricula nº 5963354-2, Assist.em Educação Especial A, lotada na EE Prof. Palmira Gabriel/Icoaraci, no periodo de 09/12/2024 a 06/06/2025.

RETIFICAR**PORTARIA nº.10846/2024 de 19/12/2024**

De a cordo com o Processo nº 896406/2023
Retificar na PORTARIA nº 000196-2024 de 05/01/2024, que concedeu 120 dias de Licença Especial, os períodos de 01/08/2023 a 29/09/2023 (60) dias e de 30/09/2023 a 28/11/2023 (60) dias, para os períodos de 10/01/2024 a 09/03/2024 (60) dias e de 10/03/2024 a 08/05/2024 (60) dias, referente aos Triênios de 05/09/2008 a 04/09/2011 dias e de 05/09/2011 a 04/09/2014, a servidora EDINEIA COSTA FONTINELI DE OLIVEIRA, matricula 54192436-2, Professor, lotada na EE Castilhos Franca/Vigia, para fins de regularização funcional.

PORTARIA nº.10810/2024 de 17/12/2024

De a cordo com o Processo nº 975144/2024.
Retificar na PORTARIA nº 005773-2024 de 18/06/2024, que concedeu 60 dias de Licença Especial, o período de 02/05/2024 a 30/06/2024 para 01/08/2024 a 29/09/2024, referente ao Triênio de 30/03/1994 a 29/03/1997, a servidora LUZILENE MARIA GONÇALVE MENDES, matricula 5655510-1, Professor, lotada na EEEF São Pio X/Belem, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 1154998**PORTARIA Nº 211/2024-GS/SEDUC, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Secretário de Estado de Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como nos termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual nº 9.986, de 6 de julho de 2023;

Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria de suas respectivas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | VÍNCULO | FUNÇÃO | ESCOLA | COMPLEXIDADE | DRE | MUNICÍPIO | ATO | DATA DO ATO |
|--|-----------|---------|--|---------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|-----------|--------------------|
| ANACLETO CONCEICAO DOS SANTOS | 470970 | 1 | DIRETOR | EEEF XV DE OUTUBRO | NÍVEL 1 | ANANINDEUA 4 | ANANINDEUA | DISPENSAR | 03/06/2024 |
| ODINEIA PEREIRA SOUSA | 5750377 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA | EEEM PROF ANISIO TEIXEIRA | NÍVEL 4 | MARABA | MARABA | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| EDSON MENEZES DA SILVA JUNIOR | 57209039 | 1 | DIRETOR | EEEF PADRE MARCOS | NÍVEL 1 | BELEM 01 | BELEM | DISPENSAR | 01/08/2024 |
| ANGELA SOUZA MAIA | 57197751 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUACAO PEDAGOGICA | EEEM PROFA. ANTONIA ROSA | NÍVEL 3 | CASTANHAL | SÃO JOÃO DA PONTA | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| EDVAL BORGES GUIMARAES JUNIOR | 5948880 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA | EEEFM NICOLAU NERES DA SILVA | NÍVEL 4 | MÃE DO RIO | IRITUJA | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| ELLEN NAZARE DA SILVA PINHEIRO | 57219780 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUACAO PEDAGOGICA | EEEF MURININ | NÍVEL 4 | BENEVIDES | BENEVIDES | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| GIOVANI DOS SANTOS SILVA | 5943442 | 2 | VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA | EEEFM PROF BENVINDA DE ARAUJO PONTES | NÍVEL 1 | ABAETETUBA | ABAETETUBA | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| JOHN WILLIAMS BITENCOURT DA COSTA | 57209960 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUACAO PEDAGOGICA | EEEM PROFA ERNESTINA PEREIRA MAIA | NÍVEL 3 | ABAETETUBA | MOJU | DISPENSAR | 09/01/2025 |
| LAEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR | 57209960 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUACAO PEDAGOGICA | EEEM PROFA ERNESTINA PEREIRA MAIA | NÍVEL 3 | ABAETETUBA | MOJU | DISPENSAR | 09/01/2025 |
| KELLISANGELA RODRIGUES QUARESMA SERRÃO | 5899792 | 1 | DIRETOR | EEEFM JULIA GONÇALVES PASSARINHO | NÍVEL 4 | SANTAREM | SANTAREM | DISPENSAR | 09/01/2025 |
| POLYANA SOARES DOS SANTOS | 5948697 | 1 | DIRETOR | EEEM PE EDMUNDO DE LIMA CALVO - ANEXO | NÍVEL 1 | MONTE ALEGRE | MONTE ALEGRE | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| MONICA LUCIA CHAVES PONTES | 57209967 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA | EEEFM PARAENSE | NÍVEL 2 | BELEM 02 | BELEM | DISPENSAR | 19/01/2025 |

| | | | | | | | | | |
|--|----------|---|--|---------------------------------------|---------|--------------------|---------------------|-----------|--------------------|
| MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA | 5930221 | 2 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA | EETEPA ORIXIMINA | NVEL 4 | OBIDOS | ORIXIMINA | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| ANDREA SILVA DE LIMA | 5465044 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA | EEEFM ZULIMA VERGOLINO DIAS | NÍVEL 3 | ANANINDEUA 04 | ANANINDEUA | DISPENSAR | 08/01/2025 |
| LUCIANA CRISTINA LIMA DA CUNHA | 57225839 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA | EEEFM JOAO APOLINARIO BATISTA SEDE | NÍVEL 5 | CACHOEIRA DO ARARI | SANTA CRUZ DO ARARI | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| ERICA BRELAZ DA SILVA MORAES | 57219389 | 3 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA | EEEF NUREMBERG BORJA DE BRITO FILHO | NÍVEL 2 | BELEM 05 | BELEM | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| ALESSANDRA GOMES ROSSI | 57221026 | 1 | DIRETOR | EEEF SANTA MARIA BERTILLA | NÍVEL 1 | BENEVIDES | BENEVIDES | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| CLEIDE PINHEIRO LOPES LIMA | 5819059 | 2 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA | EEEF PROFA ANESIA | NÍVEL 2 | BELEM 07 | BELEM | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| MURIEL RAMOS ARAUJO | 5966183 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA | EEEF MARIA DE NAZARE MARQUES RIOS | NÍVEL 4 | ANANINDEUA 4 | ANANINDEUA | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| LILIANE DO SOCORRO CAVALCANTE GOUDINHO | 5810043 | 2 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA | EEEM RAYMUNDO MARTINS VIANNA | NÍVEL 3 | BELEM 9 | BELEM | DISPENSAR | 23/04/2024 |
| ELLEN NAZARE DA SILVA PINHEIRO | 57219780 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA | EEFM MURININ | NÍVEL 4 | BENEVIDES | BENEVIDES | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| VIVIAN NAZARE SAVINO PEREIRA PRIANTE | 54191169 | 2 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA | EEEF MAROJA NETO | NÍVEL 4 | BELEM 4 | BELEM | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| DEBORA ANTONIA AMARAL FERREIRA | 57194880 | 2 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA | EEEM EDUARDO LAUANDE | NÍVEL 3 | BENEVIDES | BENEVIDES | DISPENSAR | 02/01/2025 |
| ORICELIA CAVALERO | 493775 | 1 | DIRETOR | EEEF MARLUCE PACHECO FERREIRA | NÍVEL 1 | BELEM 2 | BELEM | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS | 54190616 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA | EEEFM EDUARDO ANGELIM | NÍVEL 3 | ABAETETUBA | BARCARENA | DISPENSAR | 09/07/2025 |
| FABIANA AZEVEDO DE MEDEIROS | 57213454 | 1 | SECRETÁRIA ESCOLAR | EEEF PROFA GUJARINA DE SOUZA DA SILVA | NÍVEL 1 | BELEM 10 | BELEM | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| MAURO LUIS PEREIRA DOS SANTOS | 57215060 | 1 | SECRETÁRIO ESCOLAR | EEEFM PEDRO ÁLVARES CABRAL | NÍVEL 3 | SANTAREM | SANTAREM | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| GLEYSON DE LIMA OLIVEIRA | 5948712 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA | EEEM CARMINA GOMES | NÍVEL 3 | XINGUARA | SÃO FELIX DO XINGU | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| PAULO ROBERTO DA SILVA ANDRADE | 57198305 | 2 | DIRETOR | EEEM CARMINA GOMES | NÍVEL 3 | XINGUARA | SÃO FELIX DO XINGU | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| ROSA DA PONTE SANTOS | 57211390 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA | EEEFM GOV FERNANDO GUILHON | NÍVEL 3 | SANTARÉM | MOJUI DOS CAMPOS | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| MARCIA ANDREIA CAVALCANTE MOURA | 57208136 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA | EETEPA SÃO LUCAS | NÍVEL 4 | CASTANHAL | CASTANHAL | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| VALERIA ALVES DE CARVALHO | 57204341 | 1 | VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA | EEEM EDUARDO ANGELIM (SEDE) | NÍVEL 4 | PARAUPEBAS | PARAUPEBAS | DISPENSAR | 17/01/2025 |

PORTARIA Nº 212/2024-GS/SEDUC, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como nos termos do inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.901, de 03 de maio de 2023,

Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria de suas respectivas funções nas Diretorias Regionais de Ensino.

Art. 2º Tornar sem efeito o ato do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria referente as suas respectivas funções na Diretoria Regional de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

| NOME | MATRÍCULA | VÍNCULO | CARGO/FUNÇÃO | DRE | NÍVEL DE COMPLEXIDADE | ATO | DATA DO ATO |
|----------------------------------|-----------|---------|-------------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------|--------------------|
| MARIA ALCILENE SILVA DE SIQUEIRA | 5268060 | 2 | COORDENADOR REGIONAL PEDAGÓGICO | ABAETETUBA | NÍVEL 3 | DISPENSAR | 15/01/2025 |
| ANA IZABEL MONTEIRO SOARES | 57208574 | 1 | COORDENADOR REGIONAL PEDAGÓGICO | BELÉM 6 | NÍVEL 1 | DISPENSAR | 16/01/2025 |
| CRISTIANE DO SOCORRO DOS SANTOS | 57224544 | 1 | COORDENADOR REGIONAL ADMINISTRATIVO | ANANINDEUA 5 | NÍVEL 1 | TORNAR SEM EFEITO | 08/02/2024 |
| MONICA ALTMAN FERREIRA LIMA | 626970 | 3 | COORDENADORA REGIONAL PEDAGÓGICO | DRE BELEM 2 | NÍVEL 1 | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |
| FRANCSILENE DA SILVA FIGUEIRA | 5901061 | 1 | COORDENADOR REGIONAL ADMINISTRATIVO | ANANINDEUA 4 | NÍVEL 1 | DISPENSAR | DATA DA PUBLICAÇÃO |

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2029/2024 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2024/2521893

R E S O L V E:

CONCEDER, 150 (CENTO E cinquenta) dias de Licença Prêmio no período de 02/01/2025 a 30/06/2025, correspondente aos triênios de 27/12/2013 A 26/12/2016 (30 dias); 27/12/2016 a 26/12/2019 (60 dias) e 26/12/2019 a 31/07/2024 (60 dias), para o servidor, ADIEL FERNANDES LUNA, Matrícula nº. 5909914/1, CARGO: de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO lotada na DTE/SEASTER.

PORTARIA Nº 2028/2024 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2024/2583506

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (CENTO E VINTE) dias de Licença Prêmio no período de 02/01/2025 a

01/05/2025, correspondente aos triênios de 01/01/2015 A 31/12/2017 (60 dias) e 01/01/2018 a 05/08/2022 (60 dias), para a servidora, MARIA ATAÍDE DE SOUSA, Matrícula nº. 3218066/1, CARGO: de AUXILIAR SOCIAL lotada na DAS/SEASTER.

PORTARIA Nº 2027/2024 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2024/2580121

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dia de Licença Prêmio no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, correspondente ao triênio de 23/01/2020 A 22/01/2024 para a servidora, CIBELI SUSY MOREL ROCHA, Matrícula nº. 5911189/1, CARGO: de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA lotado no CIIC/SEASTER.

PORTARIA Nº 2026/2024 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2024/2579208

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dia de Licença Prêmio no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, correspondente ao triênio de 16/11/2007 A 15/11/2010 para o servidor, AMANDA CAROLINA GUEDES LYNCH, Matrícula nº. 54188115/1, CARGO: de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado no NTI/SEASTER.

Protocolo: 1154846

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CAISAN/PA, BELÉM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A CAMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº7.580, de 20 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 9.949, de 19 de junho de 2023 e pelos Decretos Nº 730, de 07 de maio de 2013, Nº 1.285, de 15 de maio de 2015 e Nº 1.669, de 28 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, fortalecer o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS/PA instituído pela Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011, Art. 10. Integram o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, V - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISANS-PA;

CONSIDERANDO, implementação da Lei Estadual nº 9.949, de 19 de junho de 2023 que instituiu a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - POESANS;

CONSIDERANDO, as diretrizes da 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

CONSIDERANDO, os desafios, metas e objetivos do 4º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável 2024 - 2027;

CONSIDERANDO, o Termo de Adesão ao Plano Brasil Sem Fome; a fim de cooperar, de acordo com suas competências, para a erradicação da situação de insegurança alimentar e nutricional grave em todo o território nacional.

DECIDE:

Art. 1º. CRIAR, Grupo de Trabalho sobre Inovações e Elaboração de Indicadores para o Monitoramento e Avaliação da Política Pública e do 4º Plano Estadual de Segurança Alimen-

tar e Nutricional Sustentável

2024 - 2027 (GTSANS-Indicadores)

Art. 2º COMPOSIÇÃO, pelos membros titular e suplente da SEASTER, SEMAS, SESPA, EMATER, CEASA.

Art. 3º CONVIDADOS, pelos representantes titular e suplente da SEPLAD e FAPESPA.

Art. 4º Secretário Executivo Luís Guilherme Cardoso Dantas.

Art. 5º Técnico de referência Rubens Luiz Proença Cordeiro.

Art. 6º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 13 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 09/2024/CAISAN/PA, BELÉM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A CAMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº7.580, de 20 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 9.949, de 19 de junho de 2023 e pelos Decretos Nº 730, de 07 de maio de 2013, Nº 1.285, de 15 de maio de 2015 e Nº 1.669, de 28 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, fortalecer o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS/PA instituído pela Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011, Art. 10. Integram o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, V - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISANS-PA;

CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 14.016, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano;

CONSIDERANDO, Decreto Federal Nº 11.822 de 12 de dezembro de 2023, Institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 9.949, de 19 de junho de 2023 que instituiu a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - POESANS;

CONSIDERANDO, as diretrizes da 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

CONSIDERANDO, os desafios, metas e objetivos do 4º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável 2024 - 2027;

CONSIDERANDO, o Termo de Adesão ao Plano Brasil Sem Fome; a fim de cooperar, de acordo com suas competências, para a erradicação da situação de insegurança alimentar e nutricional grave em todo o território nacional.

DECIDE:

Art. 1º. CRIAR, Grupo de Trabalho para elaborar propostas de política pública de combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano no estado do Pará no âmbito do SISANS.

Art. 2º COMPOSIÇÃO, pelos membros titular e suplente da SEASTER, SESPA e CEASA.

Art. 3º Secretário Executivo Luís Guilherme Cardoso Dantas.

Art. 4º Técnico de referência Mirian Kelly Miranda Damiano Pinheiro.

Art. 5º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CAISAN/PA, BELÉM 27 DE NOVEMBRO 2024.

A CAMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº7.580, de 20 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 9.949, de 19 de junho de 2023 e pelos Decretos Nº 730, de 07 de maio de 2013, Nº 1.285, de 15 de maio de 2015 e Nº 1.669, de 28 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, fortalecer o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS/PA instituído pela Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011, Art. 10. Integram o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, V - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISANS-PA;

CONSIDERANDO, implementação da Lei Estadual nº 9.949, de 19 de junho de 2023 que instituiu a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - POESANS;

CONSIDERANDO, as diretrizes da 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

CONSIDERANDO, os objetivos e metas do 4º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável 2024 - 2027;

CONSIDERANDO, o Termo de Adesão ao Plano Brasil Sem Fome; a fim de cooperar, de acordo com suas competências, para a erradicação da situação de insegurança alimentar e nutricional grave em todo o território nacional.

DECIDE:

Art. 1º. ADEQUAR os procedimentos de exame documental de permanência da adesão dos municípios paraenses ao Sistema Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 26 DE JULHO DE 2024 Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Nacional.

Art. 2º- A São requisitos de permanência do Município no SISAN

I - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional vigente;

II - Ata da última reunião da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Ata da última reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Documentos que comprovem os ajustes das inconsistências sanáveis, caso existam;

V - Emissão de Parecer da CAISAN que ateste o cumprimento dos requisi-

tos mínimos para permanência no SISAN;
VI - Enviar a documentação ao CONSEANS, para que o mesmo emita um PARECER que ateste o cumprimento dos requisitos mínimos para permanência no SISAN e aguardar o retorno; e
VII - A CAISAN Estadual deverá encaminhar a documentação comprobatória para a Secretaria Executiva da CAISAN Nacional.

Art. 3º- E caso o Município não prove os requisitos para permanência no SISAN, após análise da CAISAN Estadual, do CONSEA Estadual, a Secretaria Executiva da CAISAN Nacional poderá tornar suspensa a adesão do Município, mediante emissão de Parecer.

§ 1º A suspensão da adesão do município perdurará até que sejam atendidas as condições de permanência, nos termos do Art. 9º- B da RESOLUÇÃO Nº 7, DE 26 DE JULHO DE 2024 Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

§ 2º No caso de suspensão da adesão, o Município será considerado como não aderido, tratando-se de políticas públicas que tenham como exigência ou requisito de pontuação a Adesão ao SISAN.

§ 3º A suspensão da adesão deverá ser publicada no Diário Oficial da União pela Secretária-Executiva da CAISAN Nacional.

Art. 4º- Para fins de deixar a condição de adesão suspensa, o Município deverá encaminhar à CAISAN Estadual e/ou anexar na plataforma AdeSAN os documentos obrigatórios apresentados no Art. 9º-B da RESOLUÇÃO Nº 7, DE 26 DE JULHO DE 2024 Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

§ 1º A CAISAN Estadual e o CONSEA Estadual, deverão examinar a documentação prevista no Art. 9º-B da RESOLUÇÃO Nº 7, DE 26 DE JULHO DE 2024 Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e atestar a partir de Pareceres o cumprimento dos requisitos para que seja retirada a condição de suspensão da adesão ao SISAN e encaminhar a solicitação de mudança de condição para a CAISAN Nacional.

Art. 5º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 27 de novembro de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Matrícula - 5945555/ 1

PORTARIA nº 2016/2024 – SEASTER, 18 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Processo nº E-2024/2485878

RESOLVE:

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), a servido abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividade em ambiente considerado insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

| Nome | Matrícula | Cargo | Setor | A contar de |
|----------------------------------|------------|--------------------|------------------------------------|-------------|
| PEDRO HENRIQUE BITEN-COURT RAIOL | 5984543/ 1 | Tec. de Enfermagem | DAS/UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel | 02/09/2024 |

PORTARIA nº 2015/2024 – SEASTER, 18 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Processo nº E-2024/2485898

RESOLVE:

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), a servido abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividade em ambiente considerado insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

| Nome | Matrícula | Cargo | Setor | A contar de |
|------------------------|------------|--------------------|------------------------------------|-------------|
| JOELMA MACEDO CORDEIRO | 5984537/ 1 | Tec. de Enfermagem | DAS/UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel | 02/09/2024 |

PORTARIA nº 2014/2024 – SEASTER, 07 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Processo nº E-2024/2485855

RESOLVE:

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), a servido abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividade em ambiente considerado insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

| Nome | Matrícula | Cargo | Setor | A contar de |
|-----------------------------------|------------|--------------------|------------------------------------|-------------|
| YASMIM DO SOCORRO NAZARENE MENDES | 5984537/ 1 | Tec. de Enfermagem | DAS/UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel | 02/09/2024 |

Protocolo: 1154844

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.917/2024-GAB/PRES BELÉM, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA PUNITIVA nº 19/2024 (Processo nº. 2023/1384753) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 04/2024-ASPAD/FASEPA, em 11 de outubro de 2024, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 435/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 22.11.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 16.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.918/2024-GAB/PRES BELÉM, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 20/2024 (Processo nº. 2013/203917) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 05/2024/CSPAD/ASPAD/FASEPA, em 21 de novembro de 2024, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 456/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 10.12.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 16.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.919/2024-GAB/PRES BELÉM, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 51/2024, Processo nº 2023/1316541 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 10/2024/CSPAD/ASPAD/FASEPA, em 18 de novembro de 2024, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 441/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 22.11.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 16.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência

de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.920/2024-GAB/PRES BELÉM, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 52/2024, Processo nº 2023/1222442 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 03-2024-CSPAD, em 24 de outubro de 2024, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 429/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 14.11.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 16.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1154822

PORTARIA Nº 1.892/2024-GAB/PRES BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 16/2024 (Processo nº. 2023/1116021) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/CSPAD, em 22 de outubro de 2024, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 401/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 05.11.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 04.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.893/2024-GAB/PRES BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 18/2024 (Processo nº. 2024/1046596) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 03-2024-CSPAD, em 30 de outubro de 2024, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 431/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 14.11.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 11.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.894/2024-GAB/PRES BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2024, Processo nº 2024/487258 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 08/

CSPAD, em 31 de outubro de 2024, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 432/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 22.11.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 04.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela perda do objeto, visto que a servidora Maria de Nazaré Bentes Barbosa pediu exoneração de um dos cargos, sanando assim a acumulação ilícita de cargo público. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.895/2024-GAB/PRES BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2024, Processo nº 2023/1133515 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/CSPAD, em 22 de outubro de 2024, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 407/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 28.10.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 11.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.896/2024-GAB/PRES BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/2024, Processo nº 2023/249352 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02-2024-CSPAD, em 24 de outubro de 2024, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 417/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 08.11.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 11.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.897/2024-GAB/PRES BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 54/2024, Processo nº 2023/1412875 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 05/2024/CPAD/ASPAD/FASEPA, em 8 de novembro de 2024, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 426/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 14.11.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 09.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1154808

PORTARIA Nº 641/2024, de 26 de dezembro de 2024.

Processo Nº 2585867/2024.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: ALESSANDRO QUEIROZ PINTO, MONITOR, MATRICULA 59243227/1 - CIAM SIDERAL e GERSON SANCHES JUNIOR, MONITOR,

MATRICULA 57204802/3 – CIAM SIDERAL.

OBJETIVO: Realizar transferência de socioeducando custodiado no CIAM SIDERAL para o CSEBA, em cumprimento de ordem judicial, conforme justificativa nos termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA e DESTINO: SANTARÉM/PA.

PERÍODO: 30/12/2024 à 30/12/2024.

Valor: R\$247,07 – (0,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$ 123,53

GRACE PONTES GADELHA ROCHA-ODIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FASEPA, em exercício.

Protocolo: 1154756

PORTARIA Nº 48/2024 – GECON, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024, bem como no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Estado do Pará, e legislação correlata, e ainda considerando o despacho da DAF, seq. nº 51, processo administrativo nº 2024/1260220, de 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA e a empresa UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.700.997/0001-07.

GESTOR DO CONTRATO: ALEX ROBERTO NOVAES DA CRUZ, MAT. 5981860/1, AGENTE ADMINISTRATIVO, GALMOX.

FISCAL E GESTOR SUPLENTE: DIRCEU CASTRO DOS SANTOS, MAT. 57189055/1, AGENTE ADMINISTRATIVO, GALMOX.

II- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1154927

PORTARIA Nº 49/2024 – GECON, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024, bem como no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Estado do Pará, e legislação correlata, e ainda considerando o despacho da DAF, seq. nº 51, processo administrativo nº 2024/1260220, de 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA e a empresa ALESSANDRA MENDES NERES, CNPJ nº 56.304.575/0001-52.

GESTOR DO CONTRATO: ALEX ROBERTO NOVAES DA CRUZ, MAT. 5981860/1, AGENTE ADMINISTRATIVO, GALMOX.

FISCAL E GESTOR SUPLENTE: DIRCEU CASTRO DOS SANTOS, MAT. 57189055/1, AGENTE ADMINISTRATIVO, GALMOX.

II- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1154929

CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2024, firmado em 23/12/2024, com a empresa UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, em regime de comodato de vasilhame/garrafão, a fim de atender às necessidades das unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, na REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 03/2024 – FASEPA, constante no PAE nº 2024/1260220, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 23/12/2024 a 22/03/2025

Cobertura Orçamentária: Unidade / Gestão: 680201

Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338; 08.243.1505.8392; 08.243.1505.8393; 08.243.1505.2316; 08.243.1505.8864

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 01500000001

Valor: R\$ 20.085,00 (Vinte mil e oitenta e cinco reais)

Signatários: Pela Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA e, pela Contratada, UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.700.997/0001-07, com sede na Rua Domingos Marreiros, 2005 - CEP: 66060-162, Bairro: Fátima - Belém/PA.

Ordenador: DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS / Diretor Administrativo e Financeiro da FASEPA.

Protocolo: 1154778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Processo nº 2024 / 1067485)

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA torna público que Adjudicou e Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90009/2024/FASEPA, objeto: Aquisição de material para lavagem e higiene para atender às necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n. 14.133/2021 e art. 44 do Decreto Estadual n. 2.940/2023;

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa COMERCIAL JR LTDA (CNPJ/MF nº 10.459.614/0001-90) pela oferta dos seguintes valores:

a) R\$ 56.349,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais) para o fornecimento do objeto descrito no Grupo 01 (Região Metropolitana de Belém) – Ampla concorrência;

b) R\$ 18.783,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e três reais) para o fornecimento do objeto descrito no Grupo 02 (Região Metropolitana de Belém) – Cota de exclusividade;

c) R\$ 18.445,20 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para o fornecimento do objeto descrito no Grupo 03 (Regional Marabá);

d) R\$ 15.066,00 (Quinze mil e sessenta e seis reais) para o fornecimento do objeto descrito no Grupo 04 (Regional Santarém);

II – HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe para que surtam seus efeitos legais e jurídicos;

Belém-PA, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Ordenador de Despesas

Protocolo: 1154832

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Processo nº 2024 / 1106731)

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA torna público que Adjudicou e Homologou o resultado de fracasso do Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90006/2024/FASEPA, objeto: Aquisição de café e açúcar para atender às necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Par (FASEPA),, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n. 14.133/2021 e art. 44 do Decreto Estadual n. 2.940/2023.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Ordenador de Despesas

Protocolo: 1154830

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2024 PROCESSO Nº 2024/1294971

Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA E EMPRESA A. A. J. LOURENÇO & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando o cumprimento, pela empresa signatária, da obrigação legal empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, números de aprendiz equivalentes a cinco por cento, no mínimo e, quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, em especial usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), conforme art. 429 da Consolidação das Leis trabalhistas.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de TERMO ADITIVO a critério das partes

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR / PRESIDENTE DA FASEPA.

ALTAMIRA JOSÉ LOURENÇO / SÓCIA A. A. J. LOURENÇO & CIA LTDA

Protocolo: 1154923

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2024 PROCESSO Nº E-2024/2464824

Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA E A EMPRESA JURUNENSE HOME CENTER

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando o cumprimento, pela empresa signatária, da obrigação legal empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, números de aprendiz equivalentes a cinco por cento, no mínimo e, quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, em especial usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), conforme art. 429 da Consolidação das Leis trabalhistas.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de TERMO ADITIVO a critério das partes

Data da assinatura: 18 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR / PRESIDENTE DA FASEPA.

CLAUDIO DE ANDRADE BATISTA / DIRETOR DA JURUNENSE HOME CENTER.

Protocolo: 1154925

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2024 PROCESSO Nº 2024/894799

Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA E EMPRESA MORAR MAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILI-

LIÁRIOS LTDA

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando o cumprimento, pela empresa signatária, da obrigação legal empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, números de aprendizes equivalentes a cinco por cento, no mínimo e, quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, em especial usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), conforme art. 429 da Consolidação das Leis trabalhistas.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de TERMO ADITIVO a critério das partes

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR / PRESIDENTE DA FASEPA.

TAISA AVELINO PI / DIRETORA EXECUTIVADA MORAR MAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Protocolo: 1154926

EDITAL DE INTIMAÇÃO**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo – PAD nº 44/2024, (processo nº 2023/521914), designada pela PORTARIA nº 1836/2024 – GAB/PRES de 04/12/2024, publicada no DOE nº 36.061 de 09/12/2024, intima pela segunda vez o senhor KLEBER JOSÉ CRUZ BARROS para a oitiva do seu interrogatório sobre o fato em apuração, a ser realizada em 06/01/2025, às 09h, na sede da referida Comissão. Belém/PA, 23 de dezembro de 2024. Sandra Maria dos Santos Medeiros - Presidente da Comissão.

Protocolo: 1154776

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU.**

A Secretaria de Estado de Justiça/PA, comunica aos interessados que realizará no dia 14/01/2025, às 10:00H (horário de Brasília) em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no sítio eletrônico www.gov.br/compras, licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU, tipo menor preço, por item, modo de disputa: aberto, objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras que serão utilizadas para impressão de Cédulas de Identidade, contendo as características descritas no termo de referência com substituição de peças, suprimentos e fornecimento de cartuchos/toners, e serviço de manutenção preventiva e corretiva. O edital estará disponível nos sites do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no www.compraspara.pa.gov.br, no www.gov.br/compras e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Justiça. Filipe Magalhães – Pregoeiro

Protocolo: 1155007

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 186/2024-GAB/SEPI, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Secretária de Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 9886/23, e dispõe sobre Comissão de implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará – SEPI, encarregada de realizar a implementação do (PAE). A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 9.886, de 03 de abril de 2023, publicado no D. O. E. nº 35.350 de 04 de abril de 2023; Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual

dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará; Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para implementação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará – SEPI, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores;

- Roseli Pantoja Cavalcante Serra, Matrícula nº 5892912 – Gestor Setorial do PAE;
- Igor Gustavo Alves Cunha Motta, Matrícula nº 5974354 – Gestor Setorial Suplente do PAE;

- Déborah Beatriz Valente Melo, Matrícula nº 5963382 – Membros;
- Bianca Ferreira Guimarães, Matrícula nº 6404221 – Membros;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Implantação do PAE:

I. A Comissão deverá realizar a revisão do Organograma da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará – SEPI na plataforma do Governo Digital;

II. Definir os usuários e nível de acesso;

III. Definir escopo do plano piloto;

IV. Definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V. Implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI. Avaliar a implantação e implementar para os demais setores;

Art. 4º – Compete ao Gestor Setorial do PAE;

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

IV - determinar a realização das diligências a SEAD, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

V- praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 5º – São atribuições do suplente do Gestor Setorial do PAE:

I – substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - Elaborar as atas das sessões;

V - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 6º – São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - atender às convocações feitas pelo Gestor Setorial do PAE e participar das sessões;

IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 7º A Comissão terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da Secretaria de Estado de Estado dos Povos Indígenas do Pará – SEPI em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 8º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de Dezembro de 2024.

Puyr Tembê

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

SEPI-PA

Protocolo: 1154997

PORTARIA Nº 185/2024-GAB/SEPI, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO o que dispõe da Lei no 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2024/2533431, protocolado em 09/12/2024.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora ELAINE SILVA SALOMÃO, Id. Funcional no 5945625, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria de Estado de Povos Indígenas - SEPI, a responder pela Secretaria de Gabinete no período de 26/12/2024 à 04/12/2024.

II – Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor na data sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS,

Belém, 26 de dezembro de 2024.

PUYR TEMBÊ

Secretária de Estado dos Povos Indígenas.

Protocolo: 1154932

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**PORTARIA Nº 198/2024-GGA/SEDEME de 19 de dezembro de 2024.**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.

CONSIDERANDO o PAE nº 2024/2534920;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 08 (oito) dias de Licença Nojo à servidora ADRIANE RODRIGUES DA SILVA, cargo de Gerente, Matrícula nº 57225230 no período de 30/11/2024 a 07/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Juliana Rios Vaz Maestri

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

PORTARIA nº 197-GGA/SEDEME de 19 de dezembro de 2024.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.

CONSIDERANDO o PAE nº 2024/2503472;

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias à servidora ANA CARLA BAIÁ RODRIGUES, cargo de Coordenador, identificação funcional nº 54187012/1, FOLGA ELEITORAL nos períodos 09 a 13/12/2024 e 16 a 20/12/2024, referente as convocações ocorridas – por ter exercido a função de jurado no 2º semestre de 2017 e Eleições Gerais de 2024 em 1º e 2º Turnos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Juliana Rios Vaz Maestri

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

PORTARIA nº 196-GGA/SEDEME de 19 de dezembro de 2024.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.

CONSIDERANDO o PAE nº 2023/2568819;

RESOLVE:

CONCEDER, 8 (oito) dias ao servidor EDUARDO DA COSTA MENDES, cargo de Assistente Administrativo, identificação funcional nº 5921930/2, FOLGA ELEITORAL nos períodos 18 a 20/12/2024 e 06 a 10/01/2025, referente as convocações ocorridas – Eleições Gerais de 2024 em 1º e 2º Turnos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Juliana Rios Vaz Maestri

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 1155036

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 049, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ISOPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÕES E ÓLEOS.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral; Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral; Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 5ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 11 de dezembro de 2024; e Considerando o Processo SEDEME nº 2024/1106449, de 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido no percentual de 90% (noventa por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa ISOPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÕES E ÓLEOS PARAENSE LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.390.533-6, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme RESOLUÇÃO Nº 049, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024".

§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta RESOLUÇÃO.

Art. 2º Fica reduzida em 90% (noventa por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa ISOPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÕES E ÓLEOS PARAENSE LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.390.533-6, com aproveitamento proporcional dos créditos;

Art. 3º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao processo produtivo da empresa ISOPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÕES E ÓLEOS PARAENSE LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.390.533-6, relativamente:

I - Em operações internas, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;

II - Ao diferencial de alíquota, em operações interestaduais, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;

III - à importação do exterior, de máquinas e equipamentos desde que comprovada a não similaridade nacional e o desembaraço aduaneiro ocorra em portos paraenses.

§ 1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos e Atestado emitido pela Secretaria Operacional da Comissão da Política de Incentivos.

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta RESOLUÇÃO.

§ 3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subsequente saída tributada do produto.

Art. 4º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações de aquisição interna de embalagens e matéria prima, destinadas ao processo produtivo da empresa ISOPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÕES E ÓLEOS PARAENSE LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.390.533-6.

Art. 5º O tratamento tributário previsto nesta RESOLUÇÃO poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - Da legislação que rege a matéria;

II - Das metas constantes do Projeto da empresa e aprovadas pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta RESOLUÇÃO, deverá ser previamente comunicada e submetida à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.

Art. 7º Fica atribuído à pessoa jurídica o dever de comunicar qualquer alteração no quadro societário, forma de constituição societária ou outra alteração pertinente, cuja eficácia do ato, para efeito da continuidade da fruição do incentivo fiscal ou financeiro, está condicionada à ulterior aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 1º Ressalvada a possibilidade de revisão, em caso de dolo ou fraude ou incompatibilidade com o benefício concedido, mediante contraditório e ampla defesa, considera-se tacitamente aprovada a alteração após 06 (seis) meses da comunicação formal à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 2º A aprovação da alteração pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará não prejudica a vigência do benefício.

Art. 8º A empresa ISOPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÕES E ÓLEOS PARAENSE LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.390.533-6, fica obrigada, a partir da publicação desta RESOLUÇÃO, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto nº 2.490, de 06 de outubro de 2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.

Art. 9º A empresa ISOPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÕES E ÓLEOS PARAENSE LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.390.533-6, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 10. A empresa ISOPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÕES E ÓLEOS PARAENSE LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.390.533-6, deverá especificar em suas embalagens a frase "Produzido no Pará", conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 11. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 13 (treze) anos, condicionado ao que estabelece a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017 não podendo seu prazo de fruição ultrapassar 31 de dezembro de 2032. Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 1155002

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ECOPRINT EMBALAGENS LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao De-

envolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 5ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 11 de dezembro de 2024; e Considerando o Processo SEDEME nº 2024/1094144, de 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido no percentual de 90% (noventa por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa ECOPRINT EMBALAGENS LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº I.E. 15.940.563-7, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme RESOLUÇÃO Nº 050, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024".

§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta RESOLUÇÃO.

Art. 2º Fica reduzida em 90% (noventa por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa ECOPRINT EMBALAGENS LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.940.563-7, com aproveitamento proporcional dos créditos.

Art. 3º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao processo produtivo da empresa ECOPRINT EMBALAGENS LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.940.563-7, relativamente:

I - Em operações internas, de máquinas e equipamentos, de fabricação nacional;

II - Ao diferencial de alíquota, em operações interestaduais, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional.

III - À importação do exterior, de máquinas e equipamentos desde que comprovada a não similaridade nacional e o desembaraço aduaneiro ocorra em portos paraenses.

§ 1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos e Atestado emitido pela Secretaria Operacional da Comissão da Política de Incentivos.

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta RESOLUÇÃO.

§ 3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subseqüente saída tributada do produto.

Art. 4º O tratamento tributário previsto nesta RESOLUÇÃO poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - Da legislação que rege a matéria;

II - Das metas constantes do Projeto da empresa e aprovadas pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 5º Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta RESOLUÇÃO, deverá ser previamente comunicada e submetida à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.

Art. 6º Fica atribuído à pessoa jurídica o dever de comunicar qualquer alteração no quadro societário, forma de constituição societária ou outra alteração pertinente, cuja eficácia do ato, para efeito da continuidade da fruição do incentivo fiscal ou financeiro, está condicionada à ulterior aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 1º Ressalvada a possibilidade de revisão, em caso de dolo ou fraude ou incompatibilidade com o benefício concedido, mediante contraditório e ampla defesa, considera-se tacitamente aprovada a alteração após 06 (seis) meses da comunicação formal à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 2º A aprovação da alteração pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará não prejudica a vigência do benefício.

Art. 7º A empresa ECOPRINT EMBALAGENS LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.940.563-7, fica obrigada, a partir da publicação desta RESOLUÇÃO, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto nº 2.490, de 06 de outubro de 2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.

Art. 8º A empresa ECOPRINT EMBALAGENS LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.940.563-7, fica obrigada a fixar, em

frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 9º A empresa ECOPRINT EMBALAGENS LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.940.563-7, deverá especificar em suas embalagens a frase "Produzido no Pará", conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 10. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 11 (onze) anos, condicionado ao que estabelece a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017 não podendo seu prazo de fruição ultrapassar 31 de dezembro de 2032.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTSO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 1155003

RESOLUÇÃO Nº 053, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa MANIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS DA AMAZONIA LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 5ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 11 de dezembro de 2024; e

Considerando o Processo SEDEME nº 2024/1114807, de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido no percentual de 90% (noventa por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas saídas interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa MANIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.287.365-1, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme RESOLUÇÃO Nº 053, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024".

§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta RESOLUÇÃO.

Art. 2º Fica reduzida em 90% (noventa por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa MANIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.287.365-1, com aproveitamento proporcional dos créditos fiscais;

Art. 3º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao processo produtivo da empresa MANIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.287.365-1, relativamente:

I - em operações internas, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;

II - ao diferencial de alíquota, em operações interestaduais, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;

III - à importação do exterior, de máquinas e equipamentos desde que comprovada a não similaridade nacional e o desembaraço aduaneiro ocorra em portos paraenses.

§ 1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos e Atestado emitido pela Secretaria Operacional da Comissão da Política de Incentivos.

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta RESOLUÇÃO

§ 3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subseqüente saída tributada do produto.

Art. 5º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS- ICMS, incidente

nas operações de aquisição interna de matéria prima e embalagens, destinadas ao processo produtivo da empresa MANIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.287.365-1.

Art. 6º O tratamento tributário previsto nesta RESOLUÇÃO poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - Da legislação que rege a matéria;

II - Das metas constantes do Projeto da empresa e aprovadas pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta RESOLUÇÃO, deverá ser previamente comunicada e submetida à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.

Art. 8º Fica atribuído à pessoa jurídica o dever de comunicar qualquer alteração no quadro societário, forma de constituição societária ou outra alteração pertinente, cuja eficácia do ato, para efeito da continuidade da fruição do incentivo fiscal ou financeiro, está condicionada à ulterior aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 1º Ressalvada a possibilidade de revisão, em caso de dolo ou fraude ou incompatibilidade com o benefício concedido, mediante contraditório e ampla defesa, considera-se tacitamente aprovada a alteração após 06 (seis) meses da comunicação formal à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 2º A aprovação da alteração pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará não prejudica a vigência do benefício.

Art. 9º A empresa MANIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.287.365-1, fica obrigada, a partir da publicação desta RESOLUÇÃO, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto nº 2.490, de 06 de outubro de 2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.

Art. 10. A empresa MANIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.287.365-1, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 11. A empresa MANIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.287.365-1, deverá especificar em suas embalagens a frase "Produzido no Pará", conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 12. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 14 (quatorze) anos, condicionado ao que estabelece a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017 não podendo seu prazo de fruição ultrapassar 31 de dezembro de 2032.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 1155004

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 015/2024

Dispensa de Licitação Nº 003/2024.

Exercício: 2024

Objeto - o presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no aparelho de SWITCH de 24 portas instalado nas dependências do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ - (SEDE).

Data da assinatura: 26/12/2024.

Vigência: 26/12/2024 a 26/01/2025

Valor global: R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

Contratado: Natanael Ricardo da Silva Carvalho.

CNPJ nº 32.153.691/0001-50,

Endereço: com sede e m Vila nova nº 7 Bairro - cidade nova, Ananindeua -PA cep: 67130-600.

Dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 590201

Fonte de recurso: 017000000060 - 000000 - Recursos Prov. de Transferências de Convênios.

Funcional: 14 122 1297 8338

Projeto de atividade: Operacionalização das ações administrativas.

Natureza da despesa: 339040.95 - Manutenção e Conservação Equipamentos de TIC

Ordenador: DANIEL FREITAS NASCIMENTO

Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ.

Protocolo: 1154987

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

AUTORIZAÇÃO de Dispensa de Licitação - Protocolo nº 202403251. Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21. Detalhamento: Contratado: Razão Social - Natanael Ricardo da Silva Carvalho. Descrição da contratação. especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no aparelho de SWITCH de 24 portas instalado nas dependências do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ - SEDE.

Valor Estimado: R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)

Fonte de recurso: 017000000060 - 000000 - Recursos Prov. de Transferências de Convênios.

Funcional: 14 122 1297 8338

Projeto de atividade: Operacionalização das ações administrativas.

Natureza da despesa: 339040.95 - Manutenção e Conservação Equipamentos de TIC

Belém (PA) 04 de dezembro de 2024.

Daniel Freitas Nascimento - PRESIDENTE/IMETROPARÁ.

Protocolo: 1155000

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 006/2024

APOSTILA Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 010/2019 - IMETROPARÁ

(CUNHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA).

O SR. DANIEL FREITAS NASCIMENTO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

EXPEDIR o presente Termo de Apostilamento nº 006/2024 ao CONTRATO Nº 010/2019 - IMETROPARÁ

(CUNHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA), decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2019 - IMETROPARÁ, cujo objeto consiste na locação de imóvel urbano situado na avenida Rui Barbosa, nº 2920 no Município de SANTARÉM PARÁ - Agência Regional do IMETROPARÁ, contrato firmado entre o Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ e a Empresa Cunha Empreendimentos E Participações Ltda, para registrar: I - A ratificação do consentimento do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ da adição de saldo ao Contrato nº 010/2019 no valor total estimado de: R\$ 32.061,40 (trinta e dois mil sessenta e um reais e quarenta centavos), do contrato de locação de imóvel acima mencionado.

II - Dotação Orçamentária:

Fonte: 017000000060 - Recurso Proveniente de Transferências de Convênios.

Funcional: 14 122 1297 8338

Projeto Atividade: Operacionalizações das Ações Administrativas

Natureza de despesa: 339039.10 - outros serv. terceiros - pess. Jurídica

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 16/2024

A Companhia de Gás do Pará torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é "Contratação de empresa de seguro ("SEGURADORA" ou "CONTRATADA"), na modalidade de Responsabilidade Civil Operações, à base de Ocorrências, para cobertura dos casos em que a Companhia de Gás do Pará - GÁS DO PARÁ ("CONTRATANTE") tenha que responder administrativa ou judicialmente por danos materiais e/ou corporais e perdas causados a terceiros em decorrência de acidentes que aconteçam ou se originem, por conta própria e/ou de terceiros, em todos os Locais de Risco da GÁS DO PARÁ, localizados em vias públicas e/ou privadas, bens do segurado em local próprio e/ou de terceiros". Licitante vencedor: SOMPO SEGUROS S.A. - CNPJ: 61.383.493/0001-80, pelo valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Mais informações em www.gasdoacara.com.br/licitacoes. Processo Administrativo nº E-2024/2469030. Joao Neri Junior - Pregoeiro.

Protocolo: 1154963

Esse Termo de Apostilamento é parte integrante do contrato supramencionado.

Belém, 26 de dezembro de 2024.

Daniel Freitas Nascimento
Presidente - IMETROPARÁ

Vigência: 26/12/2024 a 26/06/2025

Data da Assinatura: 26/12/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1155016

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2024

Partes:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – CNPJ 83.211.391/0001-10

Objeto do Convênio: Construção da Praça da Juventude no Município de São Domingos do Araguaia neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo.

Vigência: 24/12/2024 a 24/12/2025

Data da Assinatura: 23/12/2024

Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1154813

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2022

Partes:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá – CNPJ 05.193.073/0001-60

Objeto do Convênio: Construção do novo prédio da Câmara Municipal, no Município de São Miguel do Guamá, neste Estado

Justificativa: Prorrogação de prazo.

Vigência: 25/12/2024 a 25/06/2025

Data da Assinatura: 23/12/2024

Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1154827

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 92/2018

Partes:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Santarém – CNPJ 05.182.233/0001-76

Objeto do Convênio: CONSTRUÇÃO DA PISTA DE LAZER NA AVENIDA SÉRGIO HENN BAIRRO DA NOVA REPÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NESTE ESTADO.

Justificativa: Prorrogação de prazo

Vigência: 30/12/2024 a 30/04/2025

Data da Assinatura: 26/12/2024

Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1154911

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1229/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/ 2584218 de 20/12/2024 – DIPOC/SEOP;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado a se deslocar ao Município de Salinópolis/PA, no período de 26 a 30/12/2024, com objetivo de objetivo de fiscalizar a obra de Construção das Passarelas Urbanas de Acesso à Praia do Maçarico - CT 89/2022, sem ônus para esta SEOP.

NOME: Dionísio Bentes Rodrigues do Couto Neto, Matrícula nº 5979869/1, Cargo/Função: Diretor, Lotação: DIPOC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1154981

PORTARIA Nº. 1227/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2588243 de 23/12/2024 – DIAC/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Leonardo Augusto Lobato Bello, Matrícula nº 57176419/1, Cargo/Função: Assessor II. Lotação: DIAC.

OBJETIVO: Realizar vistoria final para fins de possível inauguração da obra do convênio 107/2022, referente à Reforma da Central de Abastecimento, no Município de Capanema/PA.

DESTINO: Capanema/PA.

DIÁRIAS: 0,5 (meia).

DATA: 26/12/2024.

VALOR UNITÁRIO: R\$247,07.

VALOR TOTAL: R\$123,53.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 339/2024 de 26/12/2024.

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor GILVAN FERREIRA CHAVES, matrícula nº 3170152/1, Continuo, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao triênio de 21/02/2015 a 20/02/2018, conforme processo nº E-2024/2581990. KARLA DA COSTA DIAS - Secretária-Geral

Protocolo: 1154952

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 1225/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2024/2566901 de 17/12/2024 – SEOP.

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor RAIMUNDO COSTA SILVA, matrícula nº 57199334/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Contador, lotado na Diretoria Financeira, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, nos períodos de 01/02/2025 a 02/03/2025; referente ao triênio 17/06/2017 a 19/01/2022 (2º ETAPA).

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1154985

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Igarapé Miri – CNPJ 05.191.333/0001-69

Objeto do Convênio: Construção de Quadra Esportiva Coberta no Bairro Boa Esperança no município de Igarapé-Miri, neste Estado

Justificativa: Prorrogação de prazo.

Vigência: 28/12/2024 a 28/06/2025

Data da Assinatura: 26/12/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1154982

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 254/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará – CNPJ 05.171.699/0001-76

Objeto do Convênio: Reurbanização da entrada da cidade, no município de Santa Izabel do Pará.

Justificativa: Prorrogação de prazo.

Vigência: 26/12/2024 a 26/12/2025

Data da Assinatura: 26/12/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1154999

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 64/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Juruti – CNPJ 05.257.555/0001-37

Objeto do Convênio: Construção de Cinco Microsistemas de Abastecimento de Água nas localidades de Alemanha, Aparecida, Cipó, Areal Iii e Miri Central, no Município de Juruti, neste Estado

Justificativa: Prorrogação de prazo.

do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1154975

PORTARIA Nº. 1228/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2559489, de 26/12/2024 – DIPOC/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Leo Cristiano da Costa Santos, Matrícula nº. 5965143/2; Cargo/Função: Assessor I. I.otação: DIAC.

OBJETIVO: Fiscalizações na Obra de Construção das Passarelas Urbanas de Acesso à Praia do Maçarico- CT 89/2022, no Município de Salinópolis/PA.

NOME: Francigildo Silva dos Santos, Matrícula nº 5900446/1; Cargo/Função: Motorista. Lotação: COSG.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor desta SEOP, ao referido Município.

DESTINO: Salinópolis/PA.

PERÍODO: 26 a 31/12/2024.

DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia).

VALOR UNITÁRIO:R\$ 247,07.

VALOR TOTAL:R\$2.717,76.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto

Protocolo: 1154977

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1230/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.974, de 30 de março de 2023, que regulamentava a Lei n.º 9.370/2021,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2024/2583221,

RESOLVE:

I - CONCEDER 1 (um) dia de folga premial à servidora ROSSANE DO SOCORRO MENDES DE SOUSA PINTO, matrícula nº. 57196033/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Coordenação de Recursos Humanos – CORH para o dia 23/12/2024.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1154988

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021 - COSANPA.

Objeto: acréscimo de 5,336740% quantitativo com alteração de valor e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 26/12/2024

Data da vigência: 29.12.2024 à 28.12.2025.

Contratada: TOTVS S.A, CNPJ: 53.113.791/0001-22

Ordenador, em exercício: Vitor Augusto da Silva Borges

Protocolo: 1154889

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PARTES: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e a empresa SOBRAL DIX & HOCHMAN ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 36.256.348/0001-91.

DO OBJETO: Esta Inexigibilidade de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) que resulte na Escrituração Contábil Digital (ECD) que objetiva a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via

arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, e, na Escrituração Contábil Fiscal (ECF) que substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), do período da escrituração no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); fomentando na análise, elaboração, ajustes e transmissão de informações da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 30, II da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 74 do RILC da COSANPA.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.3.35102.6200.10000.3310.40.322185.

Vitor Augusto da Silva Borges

Presidente, em exercício

Protocolo: 1154946

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará resolve RATIFICAR o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 para “a contratação de empresa especializada em Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) que resulte na Escrituração Contábil Digital (ECD) que objetiva a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, e, na Escrituração Contábil Fiscal (ECF) que substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), do período da escrituração no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped); fomentando na análise, elaboração, ajustes e transmissão de informações da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF”.

Valor: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais);

Belém (PA), 26 de dezembro de 2024.

Vitor Augusto da Silva Borges

Presidente, em exercício

Protocolo: 1154948

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – COHAB/PA

PROCESSO Nº 2024/333427

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA, HOMOLOGA a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em favor da Empresa C2A SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.672.139/0001-93, no valor total negociado de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Outsourcing de Impressão, com locação de equipamentos de informática, abrangendo as funcionalidades de impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, Belém, 19 de dezembro de 2024

LUIS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Protocolo: 1154770

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº308/2024 – GAB/DIG/DRP/DIF/ARTRAN

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará – ARTRAN/PA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI N º 10.038/2024.

Considerando que a Carteira que dá direito ao benefício de ISENÇÃO TARIFARIA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA nos transporte intermunicipal de

passageiros no estado do Pará, que vencem em 31 de dezembro de 2024; Considerando a necessidade de garantir os direitos a esses beneficiários quanto são realizadas as análises documentais para as devidas renovações.

RESOLVE:

1 - Prorrogar até o dia 30 de junho de 2025 a validade das carteiras de PASSE LIVRE as pessoas com deficiência no serviço de transporte Intermunicipal de passageiros no estado, que expira em 31 de dezembro de 2024.

2 - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 26 de dezembro de 2024.

DIRETORIA COLEGIADA - ARTRAN/PA

GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR-DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

CLAUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE-DIRETOR DE REGULAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR-DIRETOR GERAL

Protocolo: 1154984

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

R E S O L V E:

SUSPENDER, por motivo de necessidade de serviço, o gozo de férias, do servidor ANTÔNIO ALVES DE MELO, Identidade Funcional nº 57203415/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, concedida anteriormente no período de 02 a 31/01/2025, através da PORTARIA nº 645, de 31/10/2024, publicada no DOE nº 36.019 de 05/11/2024, referente ao exercício 2023/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 20 de dezembro de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1154772

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 731 DE 26 DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2024/2569606;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora MICHELLE SANTANA DE HOLANDA, identidade funcional 57212418/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 04 de novembro 2024 a 02 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 30/11/2009 a 29/11/2012.

II - Esta PORTARIA tem efeito retroativo ao dia 04/11/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, 26 de dezembro de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1154878

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº

01/2023 - SEXTET/UFPA/FADESP

Processo Eletrônico nº 2021/966158

Objeto do TERMO ADITIVO:

1- Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2023;

2- Remanejamento entre rubricas.

Assinatura do aditivo: 20/12/2024

Vigência atualizada do Convênio: 22/12/2024 a 22/04/2025

Partícipes:

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e

Tecnológica - SEXTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73)

Conveniente: Universidade Federal do Pará - UFPA (CNPJ nº 34.621.748/0001-23)

Interveniente: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP (CNPJ nº 05.572.870/0001-59)

Ordenadora: VICTÓRIA KAROLYNE FIDELIS OLIVEIRA, Respondendo pela SEXTET.

Protocolo: 1154820

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

DISTRATO BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL, por meio do Edital de Credenciamento de Pessoa Física nº 004/2024 da bolsista listada abaixo, selecionada (os) para prestar serviços na função de INSTRUTORIA I (Nível Superior) e INSTRUTORIA II (Nível Técnico) para atendimento às demandas dos programas de formação profissional autorizados nos termos da RESOLUÇÃO CONSECTET nº 01/2023, que integram o Programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará, motivado pelo encerramento do cronograma a ser executado dentro do projeto que já se exauriu, tornando-os assim descredenciado neste processo:

| FUNÇÃO: INSTRUTOR I | | |
|---------------------------------|-----------------|----------------|
| NOME | INICIO DA BOLSA | VIGENCIA BOLSA |
| GISELLE AROUCK LOURENÇO TAVARES | 13/05/2024 | 20/12/2024 |

Esta publicação tem efeito retroativo a contar do dia 20.12.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica.

Em 26 de Dezembro de 2024.

VICTÓRIA KAROLYNE FIDELIS OLIVEIRA

Secretária de Estado, em exercício.

Protocolo: 1154944

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL

DISTRATO BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL, por meio do Edital de Credenciamento de Pessoa Física nº 004/2024 da bolsista listada abaixo, selecionada (os) para prestar serviços na função de INSTRUTORIA I (Nível Superior) e INSTRUTORIA II (Nível Técnico) para atendimento às demandas dos programas de formação profissional autorizados nos termos da RESOLUÇÃO CONSECTET nº 01/2023, que integram o Programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará, motivado pelo encerramento do cronograma a ser executado dentro do projeto que já se exauriu, tornando-os assim descredenciado neste processo:

| FUNÇÃO: INSTRUTOR I | | |
|-------------------------|-----------------|----------------|
| NOME | INICIO DA BOLSA | VIGENCIA BOLSA |
| ATHIRIA MARTINES CORRÊA | 13/05/2024 | 20/12/2024 |
| MARCIA GABRIEL CONTRERA | 13/05/2024 | 20/12/2024 |

Esta publicação tem efeito retroativo a contar do dia 20.12.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica.

Em 26 de Dezembro de 2024.

VICTÓRIA KAROLYNE FIDELIS OLIVEIRA

Secretária de Estado, em exercício.

Protocolo: 1154933

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 258/2024 - GABINETE, 26 de dezembro de 2024.

Indica o(a) responsável pela Ouvidoria da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA.

O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º da PORTARIA nº 257/2024-GABINETE/FAPESPA, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.081, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para responder pela Ouvidoria da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, a servidora CLEICIONE GONÇALVES COSTA, matrícula nº 5946082, ocupante do cargo de Coordenadora de Documentação e Informação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 26 de dezembro de 2024.

Deyvison Andrey Medrado Gonçalves

Diretor-Presidente em exercício

Protocolo: 1154976

PORTARIA N.º 257/2024 – GABINETE, 26 de dezembro de 2024.

Cria a Ouvidoria da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 113, de 23 de maio de 2019, que institui a Rede de Ouvidorias do Estado do Pará e estabelece os procedimentos gerais para o tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pela Administração Pública estadual, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA diretamente subordinada ao Diretor-Presidente.

Art. 2º A Ouvidoria da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA integra a Rede de Ouvidorias do Estado do Pará, como unidade setorial.

Parágrafo único. Quando solicitado pela Ouvidoria Geral do Estado, a Ouvidoria da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA remeterá dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas na Fundação.

Art. 3º Compete à Ouvidoria da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA):

I - manter atualizada a Carta de Serviços da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA e disponibilizá-la no sítio eletrônico oficial da Fundação;

II - utilizar o Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO) para cadastrar e/ou acompanhar as seguintes manifestações do cidadão:

a) elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido no âmbito da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA);

b) reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço no âmbito da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

c) solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA;

d) sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA); e

e) denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito no âmbito da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

III - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA), bem como sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos pela Fundação;

IV - receber e coletar dados e informações para avaliar a prestação dos serviços públicos pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA e propor ações para prevenção e correção de falhas e omissões na prestação dos serviços públicos pela Fundação; e

V - exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

Art. 4º A Ouvidoria da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA deverá disponibilizar canais variados para atendimento ao cidadão, dentre eles:

I - presencial;

II - e-mail; e

III - Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO).

§ 1º Outros canais de atendimento poderão ser implementados pela Ouvidoria da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, com divulgação no sítio eletrônico oficial da Fundação.

§ 2º Quando o cidadão utilizar canal diverso do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO), sua manifestação deverá ser registrada no sistema pela Ouvidoria da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo e não sendo possível o registro no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO), a Ouvidoria da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA deverá registrar a manifestação do cidadão em formulário próprio, com a indicação do e-mail e/ou telefone do usuário, para quem deverá ser enviado, posteriormente, o número do protocolo para acompanhamento da manifestação.

Art. 5º A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA deverá responder as manifestações ao cidadão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, de forma motivada, por igual período.

Art. 6º Compete ao Diretor-Presidente da FAPESPA nomear o Ouvidor responsável pela Ouvidoria da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 26 de dezembro de 2024.

Deyvison Andrey Medrado Gonçalves

Diretor-Presidente em exercício

Protocolo: 1154969

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR GESTOR DE TERMO DE FOMENTO

PORTARIA Nº 253/2024 – SEEL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Arts. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor DEYVID HENRIQUE MARQUES DE LIMA, MATRICULA nº 5939635/5, para exercer a função de GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2024-SEEL, celebrado com a ALIANÇA CULTURAL E ESPORTIVA DO ESTADO DO PARÁ - ARCA, referente ao processo nº 2024/2568871.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de Dezembro de 2024.

CASSIO COELHO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1154973

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 251/2024-SEEL, 23/12/2024.

Conceder, licença prêmio ao servidor VALMIR MOREIRA LEAL, Matrícula: 2015218/1, conforme os Períodos Aquisitivos relacionados abaixo:

| PERÍODO AQUISITIVO | EXERCÍCIO |
|--------------------|-------------------------|
| 2002-2005 | 27/11/2024 À 25/01/2025 |
| 2005-2008 | 26/01/2025 A 26/03/2025 |
| 2008-2011 | 27/03/2025 A 25/05/2025 |
| 2011-2014 | 26/05/2025 A 24/07/2025 |
| 2014-2017 | 25/07/2025 A 22/09/2025 |
| 2017-2020 | 23/09/2025 A 21/11/2025 |

Ordenador Cássio Coelho Andrade – Secretário de Estado de Esporte e lazer.

Protocolo: 1154767

FÉRIAS

PORTARIA Nº252/2024-SEEL, 23/12/2024.Processo eletrônico 2024/2582781.

Conceder, gozo de férias de 19(dias) a servidora CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA FREITAS, matrícula nº57234846/1, para o período de 06/01/2025 a 24/01/2025 referente ao período aquisitivo 2022/2023. Ordenador: CASSIO COELHO ANDRADE Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo: 1154766

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 94/2024 – DEOP/SEEL

OBJETO: Termo de permissão de uso de bem público, do Estádio Olímpico do Pará “Mangueirão”, COM ÔNUS de ressarcimento ao erário público que entre si celebraram o Estado do Pará, através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL e BGG PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, para a realização do projeto de natureza sócio cultural “SHOW DO ROBERTO CARLOS”, no dia 30/12/2024.

CEDENTE: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL, CNPJ/MF nº 03.143.730/0001-30.

CESSIONÁRIO: BGG PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o CNPJ nº 22.380.291/0001-23.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Dia 30/12/2024.

Belém, 26/12/2024.

CASSIO COELHO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

Protocolo: 115014

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 41/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2024

PROCESSO Nº 2024/2568871

OBJETO: O presente tem por objeto a celebração de parceria através de Termo de Fomento para execução da “I CORRIDA E CAMINHADA DE RUA SOLIDÁRIA”

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 01/05/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.813.1512.8796c

Fonte de Recursos: 0150000001

Elemento de Despesa: 335041

PI: 24EMEN00856

Ação: 299407

Valor Total: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

FOMENTADA: ALIANÇA CULTURAL E ESPORTIVA DO ESTADO DO PARÁ - ARCA, CNPJ/MF nº 11.091.272/0001-60

ORDENADOR DE DESPESA: CASSIO COELHO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1154970

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 871/GEPS/SETUR DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

EXCLUSÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR. CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2024/1370249; RESOLVE: I - EXCLUIR a empregada pública SANDRA SUELY PEREIRA ALVES, matrícula funcional nº 2014513/1, da PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº 859/2024/GEPS/SETUR, de 26/11/2024, publicada no DOE 36.048, de 28/11/2024. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA.

Protocolo: 1154978

PORTARIA Nº 870/2024-GEPS/SETUR DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

COMISSÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 161/2024 - NUJU/SETUR, constante nos autos do Processo nº 2023/13629, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar inadimplência no pagamento, e inexecução pactuado, na forma de procedimento específico, ao Sr. MATHEUS CRUZ NOBREGA, portador do CPF/MF nº 020.847.312-24, RG nº 7364776, residente no LT Tsuitsui S/N, Centro, CEP: 68.721-000, Salinópolis-PA, referente aos Termos de Subcessão de Uso nº 02/2023 e nº 03/2023; RESOLVE: I - INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo Sancionador, na forma do IV do art. 58, e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Cláusula Sexta dos Termos de Subcessão de Uso nº 02/2023 e nº 03/2023, com Comissão composta nesse processo pelos servidores: ILMARA AZEVEDO CAMPOS, matrícula nº 57202624/4, KARLA BETHÂNIA SILVA D OLIVEIRA, matrícula nº 5954847/2, ROGÉRIO DAMASCENO RIBEIRO, matrícula nº 54196757/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da pessoa física. II - DETERMINAR que a Comissão supra deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Defesa Prévia, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado. JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA. Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 1154974

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1112/2024/GGP/DPG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Seletivo - PSS nº 002/2024, para provimento de vagas em funções temporárias de 02 (duas) vagas de Técnicos de Defensoria Pública - Nível Médio e cadastro de reserva, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 36 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.230 de 26 de fevereiro de 2015, Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, Lei Estadual nº 8.972/2020 e RESOLUÇÃO CDSP nº 267/2021, para atender as necessidades emergenciais deste Órgão (DEFPUB) por ocasião do TERMO DE CONVÊNIO Nº 931414/2022 - Projeto "REFAZENDA" - firmado entre esta Defensoria Pública do Estado do Estado do Pará e o Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN; Considerando que este tipo de contratação deve ocorrer via processo seletivo simplificado - PSS; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2457830; RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) Defensores (as) Públicos (as) e Servidores (as) Públicos (as) abaixo relacionados para comporem comissão para elaboração de edital e avaliação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, visando contratação para 02 (duas) vagas de Técnicos de Defensoria Pública - Nível Médio e cadastro de reserva, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará:

I - ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA - Defensor Público - ID Funcional 57190974 - presidente.

II - VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAÚJO - Defensora Pública - ID Funcional 57191049.

III - BRENO LUZ MORAIS - Defensor Público - ID Funcional 57175543.

IV - FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - Defensor Público - ID Funcional 55588713.

V - MIKHAIL LENOIR SOUSA DOS SANTOS - Assessor Jurídico - ID Funcional 5930431.

VI - JOSELMA BARBOSA CUNHA - Técnico de Defensoria Pública - ID Funcional 57211475.

Art. 2º A participação na Comissão a que se refere esta PORTARIA será remunerada de acordo com o Art. 132, inciso VI, da LEI Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 442, de 12 julho de 1995 e a RESOLUÇÃO CDSP nº 284, de 16 de novembro de 2021, alterada pela RESOLUÇÃO CDSP nº 367/23.

Art. 3º A comissão terá vigência de 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante deliberação da Defensora Pública-Geral.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1154840

CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2024-DPE/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024- SALIC-SEAD/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 - SEAD/MA PROCESSO N.º E-2024/2.425.951-DPE/PA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota - manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos

DATA ASSINATURA: 23/12/2024.

VALOR: R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.122.1447.8458-Fonte: 01500000001-Elemento de Despesa: 339030/339039-Plano Interno (PI): 1050AD8458C-GP Pará: 293567.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
CPF/MF: 236.491.001-34.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua Rusolino Ferreira Guimarães, Nº 839, Centro, CEP: 75.901-260, Rio Verde/GO

ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM-Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1154915

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024/TJPA - TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2024/04981

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/001-58

OBJETO: imóvel caracterizado por uma edificação de aproximadamente 72 m² em terreno de 380 m² de área total, localizado à Avenida José Gama Malcher, s/n, no Município de Tomé-Açu/PA, onde funcionou a residência oficial do Juiz de Direito da referida Comarca.

VIGÊNCIA: 20(vinte) anos, com início em 23/12/2024 e término em 23/12/2044,

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração.

Protocolo: 1154897

APOSTILAMENTO

EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 030/2024/TJPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-EXT-2024/08569

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADO: GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.354.828/0001-12

OBJETO DO CONTRATO N.º 095/2024: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, com acesso a circuito de acesso à internet via satélite banda larga e uso da rede de satélites interconectados à Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), incluindo equipamentos em locação, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização da razão social da empresa contratada por meio do Contrato n.º 095/2024, passando a ser denominada MTNSAT BRAZIL LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

Protocolo: 1154828

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA STJ/TJPA Nº 011/2024/TJPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2024/04984

PARTES: Superior Tribunal de Justiça, inscrito sob o n.º 00.488.478/000102 e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.567.897/0001-90.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar a cessão não onerosa do Sistema Valoriza, cujo objetivo é promover o livre acesso ao código-fonte e

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR: Sem repasse de recursos

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Unidade Demandante – Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA; Fiscal Demandante – Jean Karlo Quintela de Souza, matrícula: 5852-1 – Setor: Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior, Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1154843

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024/TCM/PA, SOB O TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratar empresa especializada em solução de gerenciamento eletrônico de frota de veículos, através de rede de estabelecimentos credenciados para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital Convocatório.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 09:00h do dia 14/01/2025 no site: www.compras.gov.br.

ACESSO AO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br ou www.compras.gov.br.

Belém, 26 de dezembro de 2024.

LEONARDO RAFAEL FERNANDES Pregoeiro

Protocolo: 1154824

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o artigo 54 da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, que dispõe

sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 42.642, de 29 de agosto de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4406, de 23 de dezembro de 2024, que abre crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente; e

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024, referente aos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários, conforme abaixo:

| ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
|--|----------------|--------------------------------------|---------|----------|--------------|--------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | | | |
| PROGRAMA/GRUPO DESPESA | FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2024 | | | | |
| | | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| 032 - CONTROLE EXTERNO | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 01.500.0000.01 | - | - | - | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 01.500.0000.01 | - | - | - | 5.850.000,00 | 5.850.000,00 |
| TOTAL | | - | - | - | 9.850.000,00 | 9.850.000,00 |
| ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | | | |
| GRUPO DE DESPESA | FONTE | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | - | - | - | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| Recursos do Tesouro | 01.500.0000.01 | - | - | - | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | - | - | - | 5.850.000,00 | 5.850.000,00 |
| Recursos do Tesouro | 01.500.0000.01 | - | - | - | 5.850.000,00 | 5.850.000,00 |
| TOTAL | | - | - | - | 9.850.000,00 | 9.850.000,00 |

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 2024.

Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Presidente do TCE/PA

Protocolo: 1154790

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Oficialização de Demanda emitido pela Coordenadoria de Engenharia de Manutenção em 18/07/2024, o Parecer nº 569/2024 – PROJU e a Manifestação nº 390/2024 – SECIN, constantes no expediente nº 014297/2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa B M M LADRILHOS HIDRÁULICOS LTDA., CNPJ nº. 39.711.541/0001-63, visando a aquisição de peças de ladrilho hidráulico para revestimentos de piso e parede, e materiais para sua confecção e assentamento.

Belém – PA, 26 de dezembro de 2024.

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Presidente

Protocolo: 1154995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos emitidos pela Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV) respectivamente em 09/12/2024 e 19/12/2024, o Parecer nº 678/2024 – PROJU e a Manifestação 498/2024 – SECIN, constantes no expediente nº 024550/2024, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa MARIA CÂNDIDA AVELLAR OLIVEIRA MORAES DE LIMA LTDA., CNPJ nº. 25.208.522/0001-04, visando a promoção da aula magna e do curso a serem ministrados pelo professor Luiz Henrique Lima, Conselheiro Substituto do TCE/MT, aos novos servidores concursados do TCE/PA, com o tema: "Controle Externo Contemporâneo – recepção aos novos concursados do TCE Pará".

Belém – PA, 26 de dezembro de 2024.

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Presidente

Protocolo: 1154857

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA AMAPEENSE - COMAGRO, CNPJ 14.985.445/0001-82.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de Despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação.**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.720/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 09.376.861/0001-43.

Com fundamento no Princípio da continuidade do Serviço Público, e conforme justificativas anexas a este termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual o Prazo de Vigência por mais 06 meses, contado a partir de 23 de setembro de 2024 com término em 21 de março de 2025. **Ordenador de Despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação.**

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 3.137/2023 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-0208001 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.096/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA ABRANTES COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.813.143/0001-00.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, contando a partir de 27 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025. **Ordenador de Despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação.**

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 3.139/2023 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-2601001 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.220/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA ABRANTES COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.813.143/0001-00.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, contando a partir de 27 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025. **Ordenador de Despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação.**

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 3.138/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-0208001 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.096/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ABRANTES COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.813.143/0001-00.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, contando a partir de 27 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025. **Ordenador de Despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação.**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1.562/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, CNPJ nº 14.217.473/0001-50.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de Despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação.**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.304/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 09.527.426/0001-72.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO, Prefeito Municipal de Afuá.**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.308/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 09.527.426/0001-72.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação.**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.309/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 09.527.426/0001-72.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: PATRICIA SANTOS QUARESMA, Secretária Municipal de Saúde.**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 03.718.170/0001-02.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: ÉRICA AMORIM VAZ Secretária Municipal de Assistência Social**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 03.718.170/0001-02.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 03.718.170/0001-02.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX Secretário Municipal de Meio Ambiente.**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 03.718.170/0001-02.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: PATRICIA SANTOS QUARESMA Secretária Municipal de Saúde**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 03.718.170/0001-02.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO Prefeito Municipal de Afuá**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA A R CENTER LTDA, CNPJ 14.573.661/0001-10

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e con-

siderando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO, Prefeito Municipal de Afuá.**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFUÁ E A EMPRESA A R CENTER LTDA, CNPJ 14.573.661/0001-10

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: PATRICIA SANTOS QUARESMA Secretária Municipal de Saúde.**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.307/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 09.527.426/0001-72

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.826/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA GEISE KELLY CARDOSO BARARUA, CNPJ nº 41.498.250/0001-80

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO, Prefeito Municipal de Afuá.**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.827/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA GEISE KELLY CARDOSO BARARUA, CNPJ nº 41.498.250/0001-80

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX Secretário Municipal de Meio Ambiente**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.829/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GEISE KELLY CARDOSO BARARUA, CNPJ nº 41.498.250/0001-80

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.830/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GEISE KELLY CARDOSO BARARUA, CNPJ nº 41.498.250/0001-80

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: PATRICIA SANTOS QUARESMA Secretária Municipal de Saúde**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.828/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GEISE KELLY CARDOSO BARARUA, CNPJ nº 41.498.250/0001-80

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: ÉRICA AMORIM VAZ Secretária Municipal de Assistência Social**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AFUÁ E A EMPRESA A R CENTER LTDA, CNPJ nº 14.573.661/0001-10

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX Secretário Municipal de Meio Ambiente**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFUÁ E A EMPRESA A R CENTER LTDA, CNPJ nº 14.573.661/0001-10

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: ÉRICA AMORIM VAZ Secretária Municipal de Assistência Social**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 03.718.170/0001-02

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.720/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 09.376.861/0001-43

Com fundamento no Princípio da continuidade do Serviço Público, e conforme justificativas anexas a este termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual o Prazo de Vigência por mais 06 meses, contado a partir de 23 de setembro de 2024 com término em 21 de março de 2025. **Ordenador de despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.850/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA BISTRO DA BIBINHA LTDA, CNPJ nº 29.619.171/0001-85.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: ÉRICA AMORIM VAZ Secretária Municipal de Assistência Social**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.847/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BISTRO DA BIBINHA LTDA, CNPJ nº 29.619.171/0001-85.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.849/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BISTRO DA BIBINHA LTDA, CNPJ nº 29.619.171/0001-85.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.846/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BISTRO DA BIBINHA LTDA, CNPJ nº 29.619.171/0001-85.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: PATRICIA SANTOS QUARESMA.**

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.848/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA BISTRO DA BIBINHA LTDA, CNPJ nº 29.619.171/0001-85.

Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais 03 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP Nº. 052/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Altamira. Empresa: F. L. De Abreu Ltda, CNPJ: 47.078.722/0001-22, Contrato Nº. 24-1217-001, Valor R\$ 556.988,50. Empresa: Centro Oeste Implementos Para Transportes Ltda, CNPJ: 25.521.683/0005-87, Contrato Nº. 24-1217-002, Valor R\$ 440.000,00. Empresa: Fortmaq Maquinas E Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 06.313.733/0001-62, contrato nº. 24-1217-003, valor R\$ 408.998,00. D. Orçamentária: 2.140; 2.145; 2.016; 2.157. Class. Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. P.J. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Vigência: 17/06/2025. Objeto: aquisição de patrulha mecanizada, em atendimento ao convênio Nº 006/2024-SEDAP. Ass.: 17/12/2024. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN, Secretário Municipal de Administração E Finanças**

Protocolo: 1155010

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONITO

MUNICÍPIO DE BONITO/PA
AVISO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230533
TOMADA DE PREÇOS Nº 2-2023-04

Contratante: Prefeitura Municipal de BONITO/PA CNPJº 05.149.083/0001-07. Contratado: ASA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 005.213.933/0001-80 Objeto: REFORMA DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ALVES FARIAS - VILA SANTO ANTÔNIO DO CUMARU NO MUNICÍPIO DE BONITO - PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROPOSTA Nº 11759.5770001/13-005/SISMOB. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 08/11/2024 a 08/05/2025. Data de Assinatura: 07/11/2024.

Protocolo: 1155011

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Extrato de 1º Termo Aditivo de quantitativo ao Contrato nº. 061/2024 - Origem Pregão Eletrônico 003/2024-PE.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: W. N. TARGINO CNPJ/MF: 21.059.854/0001-13. OBJETO: acréscimo de quantitativos ao contrato nº 061/2024. Data da Assinatura do Aditivo 05/12/2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 1155012

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Extrato de 1º Termo Aditivo de quantitativo ao Contrato nº. 074/2024 - Origem Pregão Eletrônico 005/2024-PE.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: J. R. LIMA LTDA CNPJ/MF: 22.259.084/0001-15. OBJETO: acréscimo de quantitativos ao contrato nº 074/2024. Data da Assinatura do Aditivo 10/12/2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 1155015

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Extrato de 1º Termo Aditivo de quantitativo ao Contrato nº. 004/2024 - Origem Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: C DE SOUSA LTDA CNPJ/MF: 24.731.038/0001-00. OBJETO: acréscimo de quantitativos ao contrato nº 004/2024. Data da Assinatura do Aditivo 11/12/2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 1155017

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BUJARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPAROS EM PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA. SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2025 às 14:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cplbujarupmb@gmail.com.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
Ordenador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E DERIVADOS. SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2025 às 09:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cplbujarupmb@gmail.com.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
Ordenador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG. SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2025 às 10:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cplbujarupmb@gmail.com.

Mila Cecília da Silva Costa
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG. SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2025 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cplbujarupmb@gmail.com.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
Ordenador

Protocolo: 1155075

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03.CP.003/2023-SEMED. Objeto do contrato: Construção de Escolas nas Ilhas do Município de Cametá/ Pa. Contratada: L do P G Pacheco Eireli, CNPJ nº 25.405.750/0001-74. O objeto do termo aditivo é a prorrogação de prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, em 22.11.2024. **Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros, Secretário Municipal de Educação.**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 3.CP.001/2022-PMC/SEMED. Objeto do contrato: Eventual Contratação de Pessoas Físicas Para os Serviços de Apresentação Artística e Cultural (Tipo Bandinha de Fanfarra), Para Atender a Programação Sistemática e do Calendário de Eventos ou Atividades Artísticas da Prefeitura Municipal de Cametá. Contratado: Marcelo Júnior Manito da Mata, CPF: XXX.XXX.492-53. O objetivo do termo aditivo é a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando 06.12.2024 até 06.12.2025. **Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros, Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 1155018

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
No dia 24/12/2024 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO NO 209/2024/FME-CPL, objeto: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico remanescente do Processo Licitatório nº 011/2024/FME-CPL, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R\$ 632.133,66. WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, no valor de R\$ 2.797.929,33.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241182, proveniente do Processo Licitatório: Nº 011/2024/FME, que entre si celebram O

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Com acréscimo no valor R\$ 296.178,00. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Protocolo: 1154733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 0401001-2021. Pregão Eletrônico nº 046-2021. Objeto: Locação de veículos pesados e máquinas, com condutor, para coleta e destinação final de resíduos sólidos, complementado os serviços de limpeza urbana no Município de Capanema/PA. Contratado: Stcon Serviços de Transporte de Passageiro e Construções Ltda, CNPJ nº 27.391.134/0001-37. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/12/2024. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.**

Protocolo: 1155019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2612001-2023. Pregão Eletrônico nº 026-2023-SRP. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de reparação, revitalização, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes em prédios e logradouros da administração pública municipal de Capanema-PA. CONTRATADO: F1 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.237.762/0001-71. FUND. LEGAL: Art. 57, §1, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGENCIA: 04 (quatro) meses. Assinatura: 23/12/2024. **Francisco Ferreira Freitas Neto-Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1155020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Prefeitura Municipal de Capitão Poço; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 191201/2024; Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento da Administração pública municipal, secretarias e fundos conforme e descrição e especificações apresentadas no anexo; Pregão Eletrônico nº 9/2024-013; Registrados: J E TAVARES DE SOUZA FILHO - ME, CNPJ 27.422.577/0001-48. Valor R\$ 2.728.877,00 (dois milhões e setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais). OLIVEIRA E SILVA LTDA -ME, CNPJ: 25.344.776/0001-50. Valor global R\$ 62.175,00 (sessenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/000182. Valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.836.567/0001-80. Valor R\$ 373.210,50 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos). Valor Global Registrado R\$:3.242.262,50. (três milhões e duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência da Ata: de 19/12/2024 a 19/12/2025. **João Gomes De Lima - Prefeito.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

DECORRENTES DO PREGÃO nº 013/2024 - PMCP - PE - SRP, conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 191201/2024. Objeto dos contratos: Aquisição De Materiais De Higiene E Limpeza Destinados Ao Atendimento Da Administração Publica Municipal, Secretarias E Fundos, Conforme Descrições E Especificações Apresentadas No Anexo II, Por Sistema De Registro De Preços. CONTRATO nº 2024201201. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO. Contratado: J.E TAVARES DE SOUZA FILHO -ME, CNPJ: 27.422.577/0001-48. Valor global R\$ 479.463,50 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) Vigência 20/12/2024 a 20/12/2025; CONTRATO nº 2024201202 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: J.E TAVARES DE SOUZA FILHO -ME, CNPJ: 27.422.577/0001-48. Valor global R\$ 106.429,67 cento e seis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). Vigência a 20/12/2024 a 20/12/2025; CONTRATO nº 2024201203 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: J.E TAVARES DE SOUZA FILHO -ME, CNPJ: 27.422.577/0001-48. Valor global R\$ 276.430,30 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais e trinta centavos). Vigência 20/12/2024 a 0/12/2025; CONTRATO nº 2024201204 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: J E TAVARES DE SOUZA FILHO -ME, CNPJ: 27.422.577/0001-48 Valor global R\$168.413,84 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e treze

reais e oitenta e quatro centavos). Vigência 20/12/2024 a 20/12/2025; CONTRATO nº 2024201205 Contratante: FUNDEB. Contratado: J. E TAVARES DE SOUZA FILHO -ME, CNPJ: 27.422.577/0001-48. Valor global R\$ 168.118,99 (cento e sessenta e oito mil e cento e dezoito reais e noventa e nove centavos). Vigência 20/12/2024 a 20/12/2025; CONTRATO nº 2022220806 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratado: E TAVARES DE SOUZA FILHO -ME, CNPJ: 27.422.577/0001-48. Valor global R\$ 137.630,64 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). Vigência 20/12/2024 a 20/12/2025; CONTRATO nº 2024201207 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Contratado: J E TAVARES DE SOUZA FILHO - ME, CNPJ: 27.422.577/0001-48. Valor global R\$ 31.243.24 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência 20/12/2024 a 20/12/2025; CONTRATO nº 2024201208. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO. Contratado: OLIVEIRA E SILVA LTDA -ME, CNPJ: 25.344.776/0001-50. Valor global R\$ 10.781.23 (dez mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) Vigência 20/12/2024 a 20/12/2025; CONTRATO nº 2024201209. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO. Contratado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/000182. Valor global R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência a 20/12/2024 a 20/12/2025; CONTRATO nº 2024201210 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO. Contratado: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.836.567/0001-80. Valor global R\$ 10.262,86 (Dez Mil, duzentos e sessenta e dois Reais e oitenta e seis Centavos). Vigência 20/12/2024 a 20/12/2025

Protocolo: 1155023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA AVISO DE RETIFICAÇÃO O Município de Nova Ipixuna - Pará, através da Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação da retificação do Aviso de Licitação publicado na IOEPA nº 36.080, de 26 de Dezembro de 2024, Página 66.

Onde se lê: (...) no DOU nº 246, de 23 de Dezembro de 2024, Página 266.

Leia-se: (...) na IOEPA nº 36.078, de 23 de Dezembro de 2024, Página 85.

Nova Ipixuna - Pará, 26 de Dezembro de 2024

FRANQUISSUEL GOMES REIS

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo: 1155024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2024

Tipo MAIOR DESCONTO, com abertura no dia 10 de janeiro de 2025 às 09hs. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de reparos de manutenção predial com mão-de-obra, pequenas construções, reformas e ampliações sob demanda na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisas de custos e índices da construção civil - SINAPI, sistemas de custos referenciais de obras - SIVRO e sistema de previsão de custos em serviços - SEDOP, para a Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>); no Mural de licitações (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: setor.licitacaopmm3@gmail.com. **OZIMAR MARTINS PALHETA-Pregoeiro.**

Protocolo: 1155027

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA. em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Nome do Credor: José Adriano Neves Benassuly - Epp, CNPJ/MF sob o nº 10.323.527/0001-00. Valor: R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2024/11.14.001-PM

Processo Administrativo nº 20247/11.07.001-SEMAD/PM e Dispensa de Licitação nº 2024/11.08.001-SEMAD/PM. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA Contratada: José Adriano Neves Benassuly - Epp, CNPJ/MF sob o nº 10.323.527/0001-00. Valor: R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 14/11/2024 a 31/12/2024. Fundamentação Legal: art.75, inciso II da Lei 14.133/2021. Signatários: Cosme Macedo Pereira e José Adriano Neves Benassuly. Assinatura: 14 de novembro de 2024.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023/08.08.001-PM. Contratante: Município de Mocajuba. Ordenador de Despesas: Cosme Macedo Pereira. Contratada José Adriano Neves Benassuly - Epp, CNPJ nº 10.323.527/0001-00. Objeto: a Prorrogação do Prazo de Vigência e Acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 2023/08.08.001-PM para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA. Prorrogação do prazo de 08/08/2024 a 31/10/2024 e o acréscimo de R\$ 4.921,00 (quatro mil novecentos e vinte e um reais) passa a ter o valor total de R\$ 24.871,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais). Fundamentação Legal: art. 57, II, §2º e Art. 65, inciso I, b, §1º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura 07/08/2024.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023/12.06.001-PM. Contratante: Prefeitura Municipal de Mocajuba. Ordenador de Despesas: Cosme Macedo Pereira. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 2023/12.06.001-PM. Prazo: 06/12/2024 a 31/12/2024. Contratada: M H S Furtado Provedores Eireli, CNPJ: 18.174.153/0001-10. Fundamentação Legal: art. 57, II, § 2º da Lei 8666/93. Data da Assinatura 04 de dezembro de 2024.

Protocolo: 1155028

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Pacajá, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação por meio de Sistema de Registro de Preço-SRP. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 90016/2024-PMP Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos e Secretarias vinculadas. Abertura: 28/01/2025, às 09h00Min, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Retirada do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site do portal da transparência do município <https://pacaja.pa.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Pacajá/PA, 23/12/2024. **Rhuann Chayanne Vieira de Albuquerque, Pregoeiro.**

Protocolo: 1155030

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Pacajá, através do Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a reabertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 90004-2024-FME. Objeto: Registro de preço para Eventual e Futura Prestação de Serviços Continuados de Locação de Veículos Pequenos, Médios e Grandes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. Abertura: 31/01/2025, às 09h00Min, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Retirada do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site do portal da transparência do município <https://pacaja.pa.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Pacajá/PA, 24/12/2024. **Rhuann Chayanne Vieira de Albuquerque, Pregoeiro.**

Protocolo: 1155031

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pacajá, através do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação por meio de Sistema de Registro de Preço-SRP. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 90017.2024-FME. Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de água mineral em garrafas de 20 (vinte) litros, água mineral em recipientes de 200 (duzentos) e 500 (quinhentos) mililitros e gás liquefeito de petróleo (GLP) p13, sob a forma de recarga, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares do município de Pacajá/PA. Abertura: 30/01/2025, às 09h00Min, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Retirada do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site do portal da transparência do município <https://pacaja.pa.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Pacajá/PA, 24/12/2024. **Rhuann Chayanne Vieira de Albuquerque, Pregoeiro.**

Protocolo: 1155033

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20231054. Origem: Inexigibilidade nº 6/2023-003-PMP. Objeto: prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de suporte e manutenção dos softwares, localizados à prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de Pacajá/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ/MF, Nº 28.533.284/0001-09. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04. Vigência: 18/12/2024 a 17/12/2025. Data da Assinatura: 17/12/2024. **Mark Jonny Santos Silva, Secretário Municipal de Educação.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20220417. Origem: Pregão PE 2022-001-FME. Objeto: aumento de 10% na quantidade, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, referente a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar para atender os alunos matriculados na educação básica do município de Pacajá. Contratante: Fundeb, CNPJ/MF, Nº 30.934.924/0001-26. Contratado: BM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 20.548.634/0001-90. Valor anterior: 1.033.973,82 (um milhão, trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Valor com acréscimo: 1.137.371,20 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 20/12/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 20/12/2024. **Mark Jonny Santos Silva, Secretário Municipal de Educação.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20231082. Origem: Pregão nº 9/2022-011-FME. Objeto: prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, referente a prestação de serviços de locação de veículos pequenos, médios e grandes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá. Contratante: Fundeb, CNPJ/MF, Nº 30.934.924/0001-26. Contratado: C S LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 09.465.044/0001-61. Vigência: 13/12/2024 a 12/12/2025. Data da Assinatura: 12/12/2024. **Mark Jonny Santos Silva, Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 1155034

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pacajá, através do Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação por meio de Chamada Pública, modalidade Dispensa de Licitação Nº 7.2024-004-FME, destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino: Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Ensino Médio, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. A abertura do processo ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2025, às 09h00, no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação. O edital com todas as informações está disponível gratuitamente para os interessados na sede da SEMED, localizada na Av. João Miranda dos Santos, nº 69, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, CEP 68.485-000, e no site www.tcm.gov.br. Pacajá/PA, 23 de dezembro de 2024. **Rhuann Chayanne Vieira de Albuquerque, Agente de Contratação.**

Protocolo: 1155035

PREFEITURA MUNICIPAL
DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DO EDITAL QUE TORNA
PÚBLICO AS NOMEAÇÕES E
CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 001/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Município de Redenção, Estado do Pará, informa que na data de 27 de dezembro de 2024, será publicado na íntegra, o Edital que torna público as nomeações bem como convoca para tomar posse os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, realizado pela Associação de Ensino Superior Santa Terezinha - Faculdade de Ciências de Timbaúba - FACET Concursos, CNPJ nº 70.223.060/0001-59 nos seguintes sites: Prefeitura Municipal de Redenção, Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP, Associação de Ensino Superior Santa Terezinha - Faculdade de Ciências de Timbaúba - FACET Concursos e no site da Câmara Municipal de Redenção-PA, nesta última conforme prescrito no art. 74 e 145 da Lei Orgânica do Município. E para que não se alegue desconhecimento por quem de direito, é feito o presente Extrato. Redenção-PA, 26 de dezembro de 2024. **MARCELO FRANÇA BORGES - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1155037

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022-SEMINFRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.16092022-SEMINFRA - CONVÊNIO Nº 222/2022 - SEDOP - CONTRATO Nº 001.2511/2022 - SEMINFRA/PMR

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Contratada: H. E. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 07.225.822/0001-10
Objeto: O segundo termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato de Nº 001.2511/2022 - SEMINFRA/PMR, o primeiro termo aditivo teve sua prorrogação iniciada em 25/11/2023 e término em 25/11/2024, o qual será prorrogado pela segunda vez e passará a ter início dia 25/11/2024 e término dia 25/11/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

DATA ASSINATURA: 25/11/2024.

ASSINATURA: assinado pelo Contratante: Sr. Joselino Padilha, Prefeito Municipal de Rurópolis, e; pelo Contratado: Sr. Helito Barbosa da Silva Rurópolis - PA, 25 de novembro de 2024.

JOSELINO PADILHA

Prefeito do Município de Rurópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DO ARARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 20220094

TOMADA DE PREÇOS 2/2022-001

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari; Contratada: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.916.786/0001-85. Objeto: Quinto Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20220094, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: 26/11/2024 à 26/05/2025; Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Data de Assinatura: 26/11/2024.

Nicolau Euripedes Beltrão Pamplona

Prefeito Municipal

Protocolo: 1155042

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Aditivo ao contrato Nº 20220325, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico PE016/2022 - SRP - SANCHES TRANSPORTES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB e SEMOB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura do Contrato: 19/12/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1155043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Aditivo ao contrato Nº 20220450, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Concorrência Pública CP004/2022 - F ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Objeto: INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO BLOQUETES SEXTAVADO NOS BAIRROS SÃO FRANCISCO, SOLAR DAS ÁGUAS E DISTRITO DA TABOCA ZONA RURAL CONFORME CONVENIO COM ESTADO 208/2022 conforme convenio com estado 028/2022, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura do Contrato: 19/12/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1155044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Aditivo ao contrato Nº 20210138, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação 009/2021 - RPM SOLUÇÕES EIRELI- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAPLAN. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura do Contrato: 19/12/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1155045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Aditivo ao contrato Nº 20220463, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Inexigibilidade de Licitação 016/2022 - MICROTÓN INFORMÁTICA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DOS SWs GERENCIADORES DENOMINADOS MTServer, PARA INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Bárbara do Pará, torna público a prorrogação de Abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90032/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. Fica prorrogada a abertura da sessão pública para o dia 09/01/2025 às 09:00h (Horário de Brasília), com base nos termos do princípio da conveniência e da oportunidade da administração pública. Por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369. Edital e anexos: www.gov.br/compras - UASG: 980369, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará, horário 08:00hs às 12:00hs, cplasantabarbara2023@gmail.com.

ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Agente de Contratação

Protocolo: 1155040

AMBIENTE ANDROID COM EQUIPAMENTOS TABLETS E SMARTPHONES, BEM COM, A CUSTOMIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÕES DOS CAMPOS DO BCI ATUAL A PRESTAÇÃO DE ANUAL DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS PARA USO DOS SWs NO PROJETO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura do Contrato: 18/12/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1155046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Aditivo ao contrato Nº 20220325, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico PE016/2022 - SRP - SANCHES TRANSPORTES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB e SEMOB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura do Contrato: 19/12/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1155047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Aditivo ao contrato Nº 20220518, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Tomada de Preços TP013/2022 - JHPL CONSTRUTORA CIVIL EIRELI- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 660 METROS DE PONTILHÃO EM DIVERSAS REGIÕES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU ATENDENDO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura do Contrato: 19/12/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1155048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Aditivo ao contrato Nº 20220452, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Tomada de Preços TP009/2022 - F ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO RODOVIÁRIO CONFORME CONVENIO 276/2022- SEDOP E RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA E QUADRA DO TRIANGULO CONFORME CONVENIO 252/2022- SEDOP. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura do Contrato: 19/12/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1155050

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPUCAIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DE Nº043/PMS/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/PMS/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº043/PMS/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA - Pará.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) Nº 00.488.605/0001-73, Inscrição Estadual Nº 15.502.708-5, Insc. Municipal sob nº 327., estabelecida na Avenida Brasil, Nº 1873 - CEP: 68.550-325 - Alto Paraná - Redenção - PA,

OBJETO DO TERMO ADITIVO - Quarto Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato Nº043/PMS/2022, celebrado entre as partes.

PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado:

• O vínculo contratual pelo período de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir do dia subsequente ao vencimento do contrato supracitado Nº 043/

PMS/2022, do dia 03 de fevereiro de 2025 conforme terceiro aditivo. Passando a vigorar até o dia 02 de setembro de 2025.

• O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA por mais 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do dia subsequente ao vencimento do contrato supracitado Nº 043/PMS/2022, do dia 07 de novembro de 2024, conforme segundo aditivo, passando a vigorar até o dia 07 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II e § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

DATA DA ASSINATURA 26 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

Protocolo: 1155051

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tailândia, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 23.2024-PMT. Objeto Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapagem e Vulcanização de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. A audiência pública ocorrerá às 09:00 hs do dia 14 de janeiro de 2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital poderá ser adquirida no setor de Licitações da Prefeitura, no Mural de Licitações/TCM/PA ou pelo www.portaldecompraspublicas.com.br- Tailândia-PA, 26 de dezembro de 2024 - **PAULO LIBERTE JASPER - Prefeito Municipal**.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise do processo Pregão Eletrônico nº 10.2024-FMS, decidido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame em destaque, que tem como objeto Registro de Preços que objetiva a futura ou eventual Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de aeronave adaptável para transporte aeromédico, em atendimento aos serviços de emergência médica do município de Tailândia. Empresa vencedora e valor: AMAZON GREEN TAXI AEREO E SERVIÇOS AERONAUTICOS LTDA, CNPJ: 46.611.306/0001-85, com valor unitário de: - R\$ 17.150,00 - Data da Homologação: 19/12/2024.

Após análise do processo Pregão Eletrônico nº 13.2024-FME, decidido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame em destaque, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, destinados a alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Tailândia. Empresa vencedora e valor: BARAO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 50.387.978/0001-26, com valor Global de: Lote 01 - R\$ 779.977,14 - Lote 02 - R\$ 1.242.948,60 - Data da Homologação: 23/12/2024 - **PAULO LIBERTE JASPER - Prefeito Municipal**.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 202426120001, Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratada: BARAO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 50.387.978/0001-26, Valor Global do Contrato: Lote 01 - R\$ 779.977,14 - Lote 02 - R\$ 1.242.948,60, Origem: Pregão Eletrônico nº 13.2024-FME, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, destinados a alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Tailândia, Vigência: 26/12/2021 à 31/12/2024 - Data da Assinatura: 26/12/2024 - **Maria Regina Pereira Góes - Secretária Municipal de Educação**.

Protocolo: 1155052

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCUMÃ

RETIFICAÇÃO

Na publicação AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 9/2024-078FMS, circulado no IOEPA, Nº 36.061, página 119, coluna 01, em 09 de DEZEMBRO de 2024, RETIFICA-SE, **onde se lê:** "TONAR PÚBLICA QUE FARÁ LICITAÇÃO ÀS 9:00 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024", **passa a se lê:** "TONAR PÚBLICA QUE FARÁ LICITAÇÃO ÀS 9:00 HORAS DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2025". Tucumã - PA, 23 de dezembro 2024. IGOR LIMA DOS SANTOS. Comissão Permanente de Contratações; Portaria/Decreto nº 010/2024.

Protocolo: 1155054

PARTICULARES

ADAUTO CIPRIANO DA SILVA CPF. 297.459.429-87

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA a AUTEF Nº 274767/2024, do processo nº 2024/0000021523, com validade até 22/11/2026 para suas atividades.

Protocolo: 1155055

EMPRESARIAL

BRASIL BIOFUELS REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CNPJ 08.581.205/0004-62

Torna público que recebeu da SEMMA - Tomé Açú/PA, a Licença de Operação nº 00028/2024 para atividade de Serviços automotivos: Oficina mecânica, troca de óleo e borracharia. Processo nº 7292/2024. Tomé Açú/PA.

BRASIL BIOFUELS REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CNPJ 08.581.205/0004-62

Torna público que recebeu da SEMMA - Tomé Açú/PA, a Licença de Operação nº 00031/2024 para atividade de Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava jato e troca de óleo. Processo nº 7093/2023. Tomé Açú/PA.

Protocolo: 1155056

A Empresa VLF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA Inscrita no CNPJ 11.613.606/0001-19

Localizada na Rua Ibiracema, s/n, Quadra 091, Lote 007, Bairro Parque Dos Carajás, com atividade de 2303-1 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos - Resolução COEMA 117/2014. Torna público a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, concedeu-lhe a Licença de Operação - LO Nº 15238/2024, válida de 25/11/2024 a 25/11/2028.

Protocolo: 1155057

BRASIL BIOFUELS REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CNPJ 08.581.205/0003-81,

Torna público que recebeu da SEMMAC- Concórdia do Pará/PA, a Licença de Operação nº 00023/2024 para atividade de Viveiro de Mudanças. Processo nº 095/2024. Concórdia do Pará/PA.

Protocolo: 1155058

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS Inscrita no CNPJ 25.089.509/0003-45

Torna público que recebeu no dia 13/12/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo - SEMMATUR de Xinguara/PA, a Licença de Operação (LO) nº 363/2024, com validade até 13/12/2026 do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) dos Distritos de Rio Vermelho e São José do Araguaia, município de Xinguara/PA.

Protocolo: 1155059

DENDÊ DO PARÁ S.A - DENPASA Inscrita sob o CNPJ de nº 04.834.784/0001-04

Torna público que requereu pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Castanhal-PA a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL (LAR) e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV) para o imóvel LOTE DENPASA 6, sob o protocolo de nº 0421/2024.

Protocolo: 1155060

PABLO A DOS SANTOS LTDA CNPJ 10.729.284/0003-77

Torna público que recebeu junto a SEMAS, através do Processo n.2021/25562, a Licença de Operação n.15304/2024 para desenvolver a atividade de Coleta, Transporte e Destinação final de resíduos de serviços de saúde (2218-1).

Protocolo: 1155061

POSTO PIT STOP INDEPENDENCIA LTDA CNPJ: 20.547.974/0001-05

Torna público que recebeu da SEMA a Licença de Operação- Nº L76824 sob o Requerimento Nº23124 para Posto Revendedor de Combustível em Ananindeua/PA.

Protocolo: 1155062

A empresa A S DA SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Inscrita no CNPJ sob o nº. 13.494.732/0005-50

Localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 215, lote 82, bairro Centro, no município de IGARAPÉ-AÇU/PA torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARAPÉ-AÇU - SEMMA a Licença de Operação - L.O nº 39/2024 para a atividade de comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores".

Protocolo: 1155063

A empresa C & W COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ 52.468.365/0001-49

Situado na Rodovia PA 124, Nº 285, denominada Avenida Dr Miguel Santa Brígida, CEP 68.721-000, Bairro Nova Brasília, Salinópolis, Pará, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Salinópolis-PA (SEMMASAL), a Licença de Operação (LO), Nº 121/2024, de 25 de novembro de 2024, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - POSTO DE COMBUSTÍVEL, com validade até 25/11/2025.

Protocolo: 1155064

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A EMPRESA G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Inscrita no CNPJ nº 82.096.314/0004-47

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá - SEMMA Licença de Operação nº 599/2024, referente ao Processo de Licenciamento Ambiental SEMMA nº 3273/2015, para a atividade de extração de areia e cascalho em recursos hídricos, no leito do Rio Tocantins, próximo à Rodovia BR-230, Transamazônica, Km 18,5, s/nº, Zona Rural, município de Marabá/ PA.

Protocolo: 1155065

A empresa AUTO POSTO NOVO BRASIL EIRELLI CNPJ 15550246/000104

Torna a público que Requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMAS, a inclusão de placas AXB1A68, SZL8J79 E SZL8J69 na LO nº 13451/2022, processo 42716/2021 para transporte de substancias e produtos perigosos porte AIII NV5.

Protocolo: 1155066

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ/SR-01 EDITAL

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ, nomeado pela Portaria nº 102, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 58, Seção 2, Página 16, de 24/03/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no Artigo 112, Inciso V, do Regimento Interno da INCRA, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 246, Seção 1, Página 35, de 30/12/2022, considerando os termos de Decreto nº 12.171, de 09 de setembro de 2024, publicado no DOU nº 175, Seção 1, Página 11, de 10/09/2024, que altera o Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, publicado no DOU nº 194, Seção 1, Página 14, de 11/10/2022 e Resolução nº 20 de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 90, Seção 1, Página 7, de 13/05/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20/11/2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54100.002880/2007-34/SR-01, que trata da regularização fundiária do território das Comunidades Quilombolas de Sauá Mirim, Taperinha, Ipixuninha, Benevides e Alegre Vamos, localizadas no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, representadas no dito processo pela Associação Remanescente Unidos do Capim - ARQUC. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) realizado pelo Grupo Técnico Interdisciplinar nomeado através da Ordem de Serviço nº 3208/2018 (SEI nº 2413640), Ordem de Serviço nº 2028/2019 (SEI nº 4855274), e Ordem de Serviço nº 1703/2023 (SEI nº 18079651) e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de Reunião Ordinária de 16/10/2024 (SEI 22085911). A comunidade é composta por 108 (cento e oito) famílias e o território identificado e delimitado por dois polígonos com área total de 2.938,4623 ha (dois mil novecentos e trinta e oito hectares, quarenta e seis ares e vinte e três centiares, dispondo cada polígono das seguintes áreas: Área 01 possui 2.914,6433 ha (dois mil, novecentos e quatorze hectares, sessenta e quatro ares e três centiares); e perímetro de 30.585,24 metros (trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros); com os seguintes limites e confrontações: Norte: Igarapé Pirajauára e Rio Capim; Leste: Rio Capim; Sul: Rodovia PA 252; Oeste: Igarapé Pirajauára e Igarapé Pirajauára. Área 02 possui 23,8190 ha (vinte e três hectares, oitenta e um are e noventa centiares) e perímetro de 2.827,35 metros (dois mil, oitocentos e vinte e sete e trinta e cinco centímetros); com os seguintes limites e confrontações: Norte: Sr Teodato; Leste: Quem de Direito; Sul: Igarapé Domingos Dias; Oeste: Rio Capim. No perímetro descrito incide propriedade de terras e/ou posse, devidamente notificadas, em favor de

João Batista Pereira dos Santos; Valdicelia Ferreira de Almeida; Manoel Alves de Oliveira; Eliomar Ferreira de Andrade; Francisco Amaro da Silva; Roziane Pereira de Souza; Sebastião Cledson Rodrigues da Silva; Edivaldo Paiva Celestino; Rogério Sauamim Freitas Nogueira; Flávio Anderson Silva; Josimar Cavalcante; Ildinei Luciano da Silva; Antônio Moraes Adriano; Manoel Alcino Barros de Oliveira; José Santos Silva; Josué Pinto Ferreira; Associação dos Produtores Rurais do Acampamento Vitória (APCAVI) e seus associados (notificação nº 5910/2019). Nestes termos, o INCRA/SR(PA/NE) COMUNICA aos senhores detentores de domínio, ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que, caso queiram, terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente Edital nos Diários Oficiais da União e do Estado do Pará, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação. As contestações instruídas, com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA/SR (PA/NE), situada na Estrada da CEASA, S/Nº, Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66.610-903. Informamos ainda que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54100.002880/2007-34/SR-01, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

Manoel Raimundo Carvalho de Moraes
Superintendente Regional do INCRA/SR-01(PA)
Port. INCRA/PA nº 102 de 23/03/2023

Protocolo: 1155067

**TRUCK SERVICE COMÉRCIO DE AUTO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 51.228.018/0001-86**

Localizada na R Cedere, nº373, Bairro Novo Brasil, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA, torna público que recebeu junto a SEMAS/PA, a Licença de Operação nº.: 15302/2024, sob processo nº.:2024/38563, válida até 11/12/2028, para atividade de Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos Perigosos.

Protocolo: 1155068

**CASA DE SHOW B.P.C (ANA CLÁUDIA SILVA DA SILVA)
AV. DO AEROPORTO Nº146
CNPJ:31.954.572/0001-33**

TAILÂNDIA no Estado do Pará solicita que, torna-se público seu requerimento junto à SECTMA TAILÂNDIA, a LOC- processo Nº 161/2024, CASA DE SHOW.

Protocolo: 1155069

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20249006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-003-CMC

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO SERRA LESTE LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 669.200,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Manut da Câmara Municipal - LEGISLATIVO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 669.200,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2024

Protocolo: 1155070

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 003/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - SEGUNDA CHAMADA**

A Câmara Municipal de Curionópolis, Estado do Pará (CMC), Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ nº 22.938.708/0001-20, com sede na Avenida Brasil, nº 235, Centro, nesta cidade, neste Ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, no uso das atribuições conferidas pela Regimento Interno desta Casa, face a homologação do resultado final, em 04 de maio de 2023, no Edital 003/2023, do Concurso Público Edital 001/2023 de 16 de janeiro de 2023, e em razão da ausência de comparecimento dos aprovados do Edital de Convocação de nº 002/2024, DECIDE CONVOCAR OS CANDIDATOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E RECEPCIONISTA, do cadastro de reservas, em caráter de SEGUNDA CHAMADA para apresentar de forma presencial e pessoal, dia 30 de dezembro de 2024 das 08:00 ao 12:00 a documentação constante nos anexos II a VII (Edital e anexos contantes no link <https://cmcurionopolis.pa.gov.br/index.php/concursoselecoes-publicas>), devidamente preenchidas, para efeito de nomeação na avenida Brasil, nº 235, Centro, Curionópolis, Pará.

selecoes-publicas), devidamente preenchidas, para efeito de nomeação na avenida Brasil, nº 235, Centro, Curionópolis, Pará.

LISTA DE CONVOCADOS:

| NOME DO CANDIDATO | Nº DE INSCRIÇÃO |
|--|-----------------|
| SALOMÃO EDUARDO TRISTER NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 0001128 |
| NAIRIANE ALVES DOS SANTOS | 0001449 |
| LUCIANA DE SOUSA | 0001637 |
| PATRICK ADAM BARBOSA SOUSA | 0001131 |
| LUANA LOPES MORAES | 0000891 |

Curionópolis - PA, 23 de dezembro de 2024.

Magno Araújo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis

Protocolo: 1155071

**A empresa AUTO POSTO BOA VIAGEM 1 LTDA
(POSTO BOA VIAGEM)**

Escrita no CNPJ: 44.478.852/0001-64

Localizada AV ALCIDES ALVES NASCIMENTO, s/n, Bairro: Vila Brasil, na cidade de Uruará estado do Pará, torna público o requerimento da Licença De Instalação da SEMMA (Secretaria municipal da gestão do meio ambiente) Uruará-PA, que foi protocolada número processo 509/2023-3 para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo: 1155072

**CARVALHO CARBONIZAÇÃO LTDA
CNPJ 44.590.150/0001-78**

Torna público que solicitou à SEMAS-PA renovação de L.O. para produção de carvão vegetal, sob o processo nº 32384/2024.

Protocolo: 1155074

**SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL
HELTON ROBERTO HAHN, SÍTIO PARÁ VERDÃO**

Lote 48 Gleba 60, torna-se público a solicitação da licença de atividade rural - LAR para Atividade de Pecuária na criação de Bovinos de corte e Agricultura no Cultivo de cacau no Ciclo longo, protocolo nº 017/2023 Licença de Atividade Rural - LAR Nº 96/2023 data de Emissão: 19/10/2023 Validade: 19/10/2026

Protocolo: 1155076

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO SINJOP/PA - SINDICATO DOS**

JOGADORES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Convocação: São convocados por meio do Presidente do SINJOP - todos os atletas profissionais de futebol e a todos os membros da diretoria do Paysandu Sport Club, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 07 de janeiro de 2025, sito a Av. Alm. Barroso, 654 (Estádio BANPARA Curuzu), Marco, CEP 66093-971, Belém/PA. A Assembleia será instalada em primeira convocação às 16:00hs e, em segunda convocação às 16h:30min. Ordem do dia: Deliberar sobre Conveniência ou não de negociar para implantação de Acordo Coletivo de Trabalho; Caso afirmativo, bases a serem pleiteadas; Deliberar sobre a inclusão ou não da Contribuição Confederativa na celebração de Acordo Coletivo de Trabalho; Assuntos Gerais.

Belém/PA, 26 de dezembro 2024

OVERDAN BENDELAC DE MENEZES

Protocolo: 1155077

**ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
CNPJ 05.848.387/0003-16
COMUNICADO**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS-PA), a Licença de Operação LO nº 15243/2024 que autoriza o funcionamento da Linha de Transmissão de 230 kV, com extensão total de 2,1 km, localizada no município de Barcarena - PA.

Protocolo: 1155078

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº010/2023-CMP**

Origem: Referência Processo Administrativo nº008/2023-CMP e Dispensa de Licitação nº002/2023-CMP. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº010/2023-CMP, visando a prorrogação do prazo de vigência. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: EMANUEL DE SOUZA FRANÇA, inscrito no CPF Nº211.880.172-68. Fundamentação legal: art 57, inciso II da Lei Federal de Licitações nº8.666/93. Vigência: 31/12/2024 a 28/02/2025. Data da assinatura: 26/12/2024; **Ordenador Responsável: Eder Ribeiro da Silva, Vereador Presidente.**

Protocolo: 1154869

HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. CNPJ 05.388.392/0001-21

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO O presente balanço reflete as correções realizadas após uma criteriosa revisão das demonstrações contábeis previamente divulgadas, conduzida em conformidade com as melhores práticas contábeis e de governança corporativa. Durante esse processo, foram identificados ajustes necessários em registros financeiros e contábeis, os quais já foram devidamente implementados. Além disso, medidas estão sendo adotadas para fortalecer nossos processos internos e assegurar ainda mais precisão e confiabilidade nas informações apresentadas. Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e com a contínua melhoria de nossos procedimentos, sempre buscando reforçar a confiança de nossos clientes, fornecedores e demais parceiros. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 PEDRO HENRIQUE FONSECA DE ARAÚJO
PRESIDENTE/CONSELHEIRO
 ODILARDO RAMOS DE ARAUJO NETO
CONSELHEIRO
 DÉBORA PAES GABRIEL
CONSELHEIRA

DIRETORIA
 MARIA LUZINETE FONSECA DE ARAUJO
DIRETORA FINANCEIRA
 SILVIO U. DE OLIVEIRA GABRIEL FILHO
DIRETOR INDUSTRIAL
 PEDRO HENRIQUE FONSECA DE ARAÚJO
DIRETOR COMERCIAL

CONTADORES
 MÁRIO CÉLIO ALMEIDA DAMASCENO
CRC PA 011344/O-9
 DIEGO CARDOSO DO NASCIMENTO
CRC PA 022876/O-8

| Balanço Patrimonial findo em 31 de Dezembro de 2023 (em milhares de reais) | | | |
|---|-----------------|--------------------------|----------------|
| Ativo | 2023 | Passivo | 2023 |
| Ativo Circulante | 3b/3c/4: 73.672 | Passivo Circulante | 7: 85.019 |
| Ativo não Circulante | 9.021 | Passivo não Circulante | 74.006 |
| Investimento | 5: 1.423 | Patrimônio líquido | 8: 14.148 |
| Imobilizado | 6: 89.057 | | |
| Total do Ativo: | 173.173 | Total do Passivo: | 173.173 |

| Demonstração do Resultado findo em 31 de Dezembro de 2023 (em milhares de reais 2023) | |
|--|--------------------|
| Receita Operacional Líquida | 225.371 |
| Custo dos Produtos Vendidos | (155.720) |
| Lucro Bruto | 69.651 |
| Despesa/Receitas Operacionais | (43.392) |
| Lucro/Prejuízo Operacional Antes do Resultado Financeiro | 26.259 |
| Resultado Financeiro Líquido | (39.809) |
| Prejuízo Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social | (13.550) |
| Imposto de Renda e Contribuição Social | |
| Prejuízo do Exercício | 3a (13.550) |

As Notas Explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações contábeis

As Notas Explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações contábeis

| Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido findo em 31 de Dezembro de 2023 (em milhares de reais) | | | | | |
|---|--------------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------|
| Descrição | Capital social Subscrito | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Lucros / Prejuízos Acumulados | reserva de capital | Total |
| saldo de 31 de dezembro de 2022 | 48.921 | -7.939 | (19.291) | 20 | 21.711 |
| Prejuízo do Exercício | | | (13.550) | | (13.550) |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | | | (20.778) | | (20.778) |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | | 26.765 | | | 26.765 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | 48.921 | 18.826 | (53.619) | 20 | 14.148 |

As Notas Explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Fluxo de Caixa findo em 31 de Dezembro de 2023 (em milhares de reais)

| | |
|--|------------|
| Caixa Líquido utilizados nas atividades operacionais | (4.074) |
| Caixa Líquido utilizados nas atividades de investimentos | (374) |
| Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento | (10.096) |
| Aumento líquido / (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa | 704 |
| Disponibilidades | |
| No início do exercício | 1.892 |
| no final do exercício | 1.188 |
| Aumento líquido / (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa | 704 |

As Notas Explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – em milhares de reais **1. Contexto Operacional** Hiléia Indústria de Produtos Alimentícios S.A (Companhia), tem por atividade a industrialização, o comércio e distribuição de produtos derivados do trigo como biscoitos, massas alimentícias, snacks e mistura de bolo. **2. Apresentação das demonstrações contábeis** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **3. Principais Práticas Contábeis** a. Apuração do Resultado – O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício. b. Caixa e equivalente de caixa – Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em conta garantidas nas demonstrações do fluxo

de caixa. c. Estoque – Os estoques estão apresentados pelo custo médio de aquisição e produção e, quando aplicável, ajustado ao valor de mercado.

| 4. ESTOQUE (R\$ MIL) | |
|------------------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO | 2023 |
| Produtos Acabados | 7.888 |
| Matérias Primas | 24.791 |
| Embalagem | 12.485 |
| Material de Uso e Consumo | 71 |
| CMS S/ Estoque em Trânsito | 1.768 |
| Fretes S/ Estoque - Transferências | 4 |
| Mercadoria em Poder de Terceiros | 26 |
| Estoque de Terceiro Badotti | 201 |
| Estoque de Terceiro Apti | 1.538 |
| Almoxarifado de Manutenção | 2.256 |
| Almoxarifado de Administrativo | 2.249 |
| Almoxarifado de EPI/EPC | 88 |
| (-) Provisão P/ Perdas em Estoque | 618 |
| (-) Apropriação de Custo | (42.032) |
| TOTAL | 11.951 |

| 5. INVESTIMENTOS (R\$ MIL) | |
|----------------------------|-------------------------|
| EMPRESA INVESTIDA | SALDO DOS INVESTIMENTOS |
| | 2023 |
| Leal Logística Ltda. | 1.163 |
| Demais Investimentos | 184 |
| Total Investimentos | 1.347 |

| 6. IMOBILIZADO | Edificações | Terrenos | Instalações | Maquinas e Equip. | Móveis e utensílios | Veículos | Imobilizado em andamento | Outros | (-) Depreciação | Total |
|--|-------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|------------------|---------------------|-------------------|
| Saldo em 31 de Dezembro de 2022 | 54.779.715 | 4.377.564 | 63.148 | 67.815.434 | 2.392.831 | 10.964.135 | 11.935.639 | 3.897.866 | (58.969.376) | 97.256.956 |
| Adições | | | | 267.399 | 3.665 | 75.278 | | 35.835 | (8.574.340) | (8.192.163) |
| Baixas | | | | | | -8.000 | | | | (8.000) |
| Transferências | | | | | | | | | | |
| Reclassificações | | | | | | | | | | |
| Saldo em 31 de Dezembro de 2023 | 54.779.715 | 4.377.564 | 63.148 | 68.082.833 | 2.396.496 | 11.031.413 | 11.935.639 | 3.933.701 | (67.543.716) | 89.056.793 |

7. Fornecedores e Empréstimos As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado, com o uso do método da taxa de juros efetiva. Do valor total do débito com fornecedores, R\$ 10.846 milhões referem-se à empresa MOINHO RÉGIO ALIMENTOS S.A., que renegociou a dívida por meio da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, nos autos nº 0001192-96.2023.8.16.0112 e nº 0002569-05.2023.8.16.0112. As contas de empréstimos estão atualizadas com encargos financeiros devidos nos contratos pactuados, registrados pela competência.

| ENDIVIDAMENTO | DESCRIÇÃO | 31/12/2023 | AV% |
|-----------------------|--------------------------------|---------------|-----|
| SANTANDER | FGI/CAP DE GIRO | 31.897.669,48 | 46% |
| BANCO DO BRASIL | FINAME/CAPITAL GIRO | 14.005.264,18 | 20% |
| BMP MONEY (RED ASSET) | CÉDULA DE CRÉDITO | 4.751.666,08 | 7% |
| BRADESCO | FGI - 237 | 4.336.158,71 | 6% |
| SOFISA | CÉDULA DE CRÉD/CHEQUE ESPECIAL | 2.382.078,04 | 3% |
| SICOOB | CÉDULA DE CRÉDITO | 2.949.601,15 | 4% |

| | | | |
|----------------------------|-------------------------|----------------------|-------------|
| RIZA MEYENII | NEGOCIAÇÃO | 2.047.500,00 | 3% |
| CAIXA ECONOMICA | FGI | 1.678.567,94 | 2% |
| SICRED | CÉDULA DE CRÉDITO | 1.456.246,04 | 2% |
| BELEM FOMENTO | EMPRESTIMOS CURTO PRAZO | 946.323,17 | 1% |
| UTILIZAÇÃO LIMITE DAYCOVAL | FGI | 2.325.224,50 | 3% |
| SAFRA | FGI/CÉDULA DE CRÉDITO | 662.021,42 | 1% |
| RODOBENS | FINANCIAMENTO | 175.699,34 | 0% |
| TOTAL | | 70.027.131,00 | 100% |

8. Patrimônio Líquido O capital integralizado em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 48.921 milhões. Em 31 de dezembro de 2023, a empresa obteve um prejuízo líquido de R\$ 13.550 milhões. Para evitar que o resultado do exercício fosse ainda mais comprometido, a empresa registrou um ajuste de exercícios anteriores no valor de R\$ 20.755 milhões, o qual, após a revisão do exercício de 2022 (em andamento), deverá refletir a competência e os períodos corretos.

Protocolo: 1155073



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE